



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXVIII PORTO VELHO-RO

QUINTA-FEIRA 29 DE ABRIL DE 2010

Nº 1479 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

comercial@diof.ro.gov.br

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado da Administração.....	03
Sec. de Estado do Planejamento.....	
Sec. de Est. da Assistência Social.....	
Secretaria do Estado de Saúde.....	04
Secretaria de Estado de Educação.....	09
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	11
Sec. de Estado de Justiça.....	17
Defensoria Pública	18
Secretaria de Est. de Finanças.....	20
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	23
Tribunal de Contas.....	28
Prefeituras Municipais do Interior	35
Camara Municipal do Interior.....	36
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	36

GOVERNADORIA

Controladoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 055 /GAB/CGE

Porto Velho, 25 de janeiro de 2010

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 20, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **ROSIMEIRE SOARES OLIVEIRA LIMA**, ocupante do Cargo de Aux. em Ativ. Adm., matrícula nº 300016052, da Controladoria Geral do Estado-CGE, referente ao exercício 2009, marcada para o mês de janeiro/2010, ficando para julho/2010.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

CHARLES ADRIANO SCHAPPO

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO-CGE

PORTARIA Nº 056 /GAB/CGE

Porto Velho, 25 de janeiro de 2010

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 20, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **ANA RITA DE OLIVEIRA FERREIRA SILVA**, ocupante do Cargo de Ag. em Ativ. Adm. matrícula nº 300017772, da Controladoria Geral do Estado-CGE, marcada para janeiro 2010, transferiu para data oportuna.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

CHARLES ADRIANO SCHAPPO

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO-CGE

SUPEL

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONVITE Nº 007/2010/CELOS/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1420.00159-00/2010/DER/RO

A Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços – CELOS, designada através do Decreto Estadual nº. 14.589, de 25 de setembro de 2009, torna público, em especial a empresa participante do certame em tela, o resultado da análise e julgamento das propostas de preços, referente ao CONVITE Nº. 007/2010/CELOS/SUPEL-RO, formalizado pelo Processo Administrativo nº. 01. 1420.00159-00/2010/DER/RO, cujo objeto é a Construção de Bueiro Celular de Concreto BSCC 2,00 X 2,00m, na LC-25, Km 2,5, trecho: BR-421-Rio Jamari- Município de Monte

Negro/RO, com extensão de 10m. Na Sessão realizada no dia 28 de abril de 2010, às 09h00min, conforme segue: "...No horário estabelecido no Aviso de Abertura de Sessão emitido no dia 27 de abril, o Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços, declarou aberta a presente sessão, em que participam desta fase do certame as empresas: MAX SILVA LOPES & CIA CONSTRUÇÕES LTDA, D.R. CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, todas sem representante presente. Em seguida, o Presidente da comissão submeteu os envelopes contendo as propostas de preços à apreciação dos representantes das empresas participantes, não sendo constatado nenhum sinal de violação. Em seguida, passou-se a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das empresas Habilitadas, e após a conclusão da análise, por unanimidade de seus membros, a Comissão julgou e decidiu: **CLASSIFICAR** em primeiro lugar a proposta da empresa: D.R. CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, cujo valor global é de R\$ 72.757,60 (setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), prazo de execução de 60 (sessenta) dias corridos, em segundo lugar a proposta da empresa: MAX SILVA LOPES & CIA CONSTRUÇÕES LTDA, cujo valor global é de R\$ 72.940,13 (setenta e dois mil, novecentos e quarenta reais e treze centavos), prazo de execução de 60 (sessenta) dias corridos..."

Neste Ato a Comissão disponibiliza os autos para vistas pelos interessados e concede o prazo de 02(dois) dias úteis, previsto no art. 109, I, § 6, "a", da Lei 8.666/93, contados a partir NOTIFICAÇÃO das empresas para que possam se manifestar contra a decisão da Comissão. Não havendo interesse em interpor recursos, pede-se que as empresas protocolem junto a SUPEL/RO, o pertinente Termo de Renúncia ao referido prazo.

Porto Velho, 28 de abril de 2010.

PAULO ALVES

Presidente da CELOS/SUPEL

Mat. 300005830

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/10/CPLO/SUPEL/RO A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada pelo Decreto Estadual nº 14.590, de 25 de setembro de 2009, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 006/10/CPLO/SUPEL/RO AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 1421.00049-00/2010/DEOSP/RO

OBJETO: REFORMA DA QUADRA DE VOLEI DE AREIA DO GINÁSIO CLÁUDIO COUTINHO, no município de PORTO VELHO/RO, discriminada no presente Edital.

Projeto/Atividade: 1254.1390 - Fonte: 0100 - Recurso do Tesouro, exercício 2010

Elemento de Despesa: 44.90.51

VALOR ESTIMADO: R\$ 225.455,24 (duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

DATA DE ABERTURA: 17 (dezesete) de maio de 2010, às 8:00 horas.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº 3056 - Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, nº 3056 - CEP 76.820.408 - Porto Velho/RO.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta,

na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de 10,00(dez reais), não reembolsáveis, a favor do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº. 10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-X, através da Guia DARE. Informamos ainda, que não haverá ônus quanto a sua aquisição para as empresas que haviam requerido anteriormente. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até 48 (quarenta e oito) horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho, 26 de abril de 2010.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO

Presidente CPLO/SUPEL

Mat. 300093642

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2010/ SUPEL-RO PROCESSO: 01.1712.00433-00/2010/SESAU/RO OBJETO: Aquisição de equipamentos (aparelhos de anestesia, centrífuga, entre outros) e materiais hospitalares (pipeta, estetoscópio, entre outros), para atender o Hospital Pólo Regional de Cacoal - HPRC, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

ADENDO MODIFICADOR

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, designado por força do Decreto Estadual nº. 14.510, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE de 28 de agosto de 2009, torna público aos interessados, e em especial as Empresas Participantes da Licitação em epígrafe, que o Edital sofreu alterações, e encontram-se disponíveis no SITE: www.comprasnet.gov.br.

Face o exposto e, ainda, em atendimento ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, desta forma, a sessão de abertura dar-se-á no dia 14 de maio de 2010, às 10h00min (horário de Brasília). Os demais itens e anexos do edital permanecem inalterados. Notifique-se. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-2214, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira nº 3056, Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Novo Prédio da SUPEL) em, Porto Velho/RO - CEP: 76.820.408. Porto Velho, 28 de abril de 2010.

MÁRCIO AFONSO BASEGGIO

Pregoeiro/SUPEL-RO

MAT.: 300089179

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2010/SUPEL/RO ÓRGÃO INTERESSADO: Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - DEOSP/RO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1421.00077-00/2008/DEOSP/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 14.884 publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 27 de janeiro de 2010, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº. 115/2010/SUPEL/RO, do tipo Menor Preço, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada Local (STFC), nas modalidades: Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI),

conforme especificado no Edital e seus Anexos.
FONTE DE RECURSO: **100 – Recurso do Tesouro**
– **Exercício Corrente**
PROJETO ATIVIDADE: **2939 - ELEMENTO DE DESPESA: 339039**

DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, somente no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, a partir do dia **03/05/2010**.

DATA DE LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS NO COMPRASNET: A partir da liberação do Edital no Comprasnet, até a data e horário estipulados para início da sessão pública.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

DIA: 14/05/2010

HORÁRIO: 09h:00min

Endereço Eletrônico: site www.comprasnet.gov.br

OBS: Os horários mencionados neste Aviso de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília-DF.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário. Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2200, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito na Av. Rio Madeira, nº3056 – Bairro Flodoaldo Pontes Pinto em Porto Velho/RO - CEP: 76820-408, -CNPJ Nº: 04.696.490/0001-63, no horário das 07:30 às 13:30, e pelo e-mail: celsupelro@bol.com.br.
Porto Velho, 27 de abril de 2010.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL/RO
Matrícula 300045004

ADENDO MODIFICADOR I
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 152/2010/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.01123-00/2010/SEDUC/RO

OBJETO: Contratação de estabelecimento hoteleiro para prestar serviços de locação de sala com equipamentos, hospedagens e refeições do tipo self-service (almoço e jantar), coffee break, traslado hotel/rodoviária e vice-versa, no mesmo local do evento, para atender os professores e técnicos da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, que irão participar dos encontros dos programas **ESCOLA ATIVA, PDE, GESTAR, PAAF e FUNDESCOLA**, conforme especificado no Edital e seus anexos.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, por meio da Pregoeira que este subscreve, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o instrumento convocatório sofreu a seguinte alteração:

1) Modificar o Projeto Básico, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
Item 3 - DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS 3.2 – 1º ENCONTRO PDE ESCOLA 2010 Serviços de traslado da Rodoviária/Hotel/Rodoviária para 60 (sessenta) técnicos Quantidade..... 1120	Item 3 - DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS 3.2 – 1º ENCONTRO PDE ESCOLA 2010 Serviços de traslado da Rodoviária/Hotel/Rodoviária para 60 (sessenta) técnicos Quantidade..... 120
Item 3 - DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS 3.3 – 1º ENCONTRO DE ATUALIZAÇÃO DA METODOLOGIA DO GESTAR I - 2010 Serviços de traslado da Rodoviária/Hotel/Rodoviária para 38 (trinta e oito) técnicos Quantidade..... 876	Item 3 - DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS 3.3 – 1º ENCONTRO DE ATUALIZAÇÃO DA METODOLOGIA DO GESTAR I Serviços de traslado da Rodoviária/Hotel/Rodoviária para 38 (trinta e oito) técnicos Quantidade..... 76
Item 3 - DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS 3.4 – 2º ENCONTRO DE ATUALIZAÇÃO DA METODOLOGIA DO GESTAR I - 2010 Serviços de traslado da Rodoviária/Hotel/Rodoviária para 38 (trinta e oito) técnicos Quantidade..... 876	Item 3 - DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS 3.4 – 2º ENCONTRO DE ATUALIZAÇÃO DA METODOLOGIA DO GESTAR I - 2010 Serviços de traslado da Rodoviária/Hotel/Rodoviária para 38 (trinta e oito) técnicos Quantidade..... 76

Item 3 - DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS 3.5 – 1º ENCONTRO DE ATUALIZAÇÃO DA METODOLOGIA DO GESTAR II - 2010 Serviços de traslado da Rodoviária/Hotel/Rodoviária para 70 (setenta) técnicos Quantidade..... 8140	Item 3 - DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS 3.5 – 1º ENCONTRO DE ATUALIZAÇÃO DA METODOLOGIA DO GESTAR II - 2010 Serviços de traslado da Rodoviária/Hotel/Rodoviária para 70 (setenta) técnicos Quantidade..... 140
Item 3 - DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS 3.6 – 2º ENCONTRO DE ATUALIZAÇÃO DA METODOLOGIA DO GESTAR II - 2010 Serviços de traslado da Rodoviária/Hotel/Rodoviária para 70 (setenta) técnicos Quantidade..... 8140	Item 3 - DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS 3.6 – 2º ENCONTRO DE ATUALIZAÇÃO DA METODOLOGIA DO GESTAR II - 2010 Serviços de traslado da Rodoviária/Hotel/Rodoviária para 70 (setenta) técnicos Quantidade..... 140
Item 3 - DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS 3.7 – 2º WORKSHOP DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - PAAF Serviços de traslado da Rodoviária/Hotel/Rodoviária para 80 (oitenta) técnicos Quantidade..... 8160	Item 3 - DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS 3.7 – 2º WORKSHOP DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - PAAF Serviços de traslado da Rodoviária/Hotel/Rodoviária para 80 (oitenta) técnicos Quantidade..... 160
Item 3 - DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS 3.8 – 2º ENCONTRO ANUAL DOS PROGRAMAS DO FUNDESCOLA Serviços de traslado da Rodoviária/Hotel/Rodoviária para 219 (duzentos e dezenove) técnicos Quantidade..... 8438	Item 3 - DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS 3.8 – 2º ENCONTRO ANUAL DOS PROGRAMAS DO FUNDESCOLA Serviços de traslado da Rodoviária/Hotel/Rodoviária para 219 (duzentos e dezenove) técnicos Quantidade..... 438

Permanecem inalterados os demais dizeres contidos no edital e seus anexos.

Em atendimento ao artigo 21 § 4º da Lei 8.666/93 fica reaberto o prazo inicial estabelecido, ficando abaixo designada nova data e horário para apresentação dos envelopes de habilitação e proposta.

DATA DE ABERTURA: 10 de maio de 2010.

HORÁRIO: 09:00 horas

Porto Velho-RO, 27 de abril de 2010.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Pregoeira/SUPEL/RO
Mat. 300073686

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 164/2010/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas **Decreto Nº. 15.019, publicado no DOE no dia 12 de abril de 2010**, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **164/2010/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.1732.00036-00/2010/FHEMERON/RO**

OBJETO: **Aquisição de material de consumo (material de limpeza – Hipoclorito de Sódio a 1% - uso hospitalar)**, para atender as necessidades do FHEMERON a pedido da **FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDONIA - FHEMERON**.

FONTE DE RECURSO: **3209 – Sistema Único de Saúde.**

PROJETO ATIVIDADE: **2751**

ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.30**

DATA DE ABERTURA: **12 de Maio de 2010, às 12h00min.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados

pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2212.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 26 de Abril de 2010.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
MAT.: 300062929

ADENDO MODIFICADOR Nº.001

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira Srª. Daiana Líbia Oliveira Vieira, e a equipe de apoio, designados por força das disposições contidas no Decreto Estadual **Decreto Nº. 15.019, publicado no DOE no dia 12 de Abril de 2010**, torna público aos interessados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 131/2010/SUPEL-RO, formalizado através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. **01.2423.00084-00/2010/IDARON/RO**, cujo objeto é o **Aquisição de suprimentos de informática (fotocondutor e toner) para atender as necessidades de todas as unidades descentralizadas da IDARON, a pedido da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON**, que o edital de licitação sofreu as seguintes alterações, conforme solicitação do órgão de origem – **IDARON/RO**.

- RETIRA- SE DO EDITAL DE LICITAÇÃO:

Item - 9.7.3. Declarar na proposta que os fotocondutores e toners ofertados são originais da marca do fabricante.

Item - 2.4. DA GARANTIA: deverá ser dada pelo fornecedor através de um TERMO DE RESPONSABILIDADE DE GARANTIA e pelo fabricante, devidamente comprovado juntamente com a Proposta.

Esclarece esta pregoeira, com base nas informações prestadas pela Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, que as empresa licitantes deverão apresentar cartuchos 100% (cem por cento) novos, de primeiro uso, não sendo remanufaturado ou reciclado.

Informamos que em face do pedido de esclarecimento, e, ainda, em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, para a data do dia **12 de Maio de 2010, às 09h00min (horário de Brasília - DF)**, no Site: www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-2212, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira, 3056, bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Novo Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820.408.

Porto Velho, 28 de Abril de 2010.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira/SUPEL-RO
MAT.: 300062929

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 162/2010/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Nº. 15.019, publicado no DOE no dia 12 de abril de 2010**, torna público que se encontra autorizada, a

realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **162/2010/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1901.00023-00/2010/SEDES-RO**

OBJETO: Aquisição de material de consumo (suprimento de informática - cartucho, toner, CD-R, pen drive e outros) para atender as necessidades administrativas da SEDES, a pedido da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social-SEDES. **FONTE DE RECURSO: 100 - Recurso do Tesouro – Exercício Corrente**

PROJETO ATIVIDADE: 2223

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

DATA DE ABERTURA: 13 de maio de 2010, às 12h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

www.comprasnet.gov.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2212.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 23 de abril de 2010.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO

MAT.: 300062929

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 167/2010/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas **Decreto Nº. 15.019, publicado no DOE no dia 12 de abril de 2010**, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **167/2010/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.2423.00146-00/2010/IDARON/RO.

OBJETO: Aquisição de material permanente (Motor de popa 60 HP) para atender o posto do Distrito de Calama, no município de Porto Velho, a pedido da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

FONTE DE RECURSO: 3240- Recursos Diretamente Arrecados Pelas Entidades.
PROJETO ATIVIDADE: 1113

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

DATA DE ABERTURA: 13 de Maio de 2010, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

www.comprasnet.gov.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2212.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 27 de Abril de 2010.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO

MAT.: 300062929

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA Nº. 116/GAB/CGA/SEAD/RO

PVh/RO, 21 de Abril de 2010.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 1º e Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando nº162/NUPEM/GAB/SEAD.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor HELIO VIEIRA FELIX, Professor Nível III, matrícula nº. 300080602, lotado na SEDUC/Porto Velho/RO.

II - **DETERMINAR** que a **3ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, constituída pelos servidores DIVINA VIEIRA LARA FERREIRA, Professora Nível III, matrícula nº. 300024606, MARIA DE FÁTIMA ASSIS DE LIMA SANTOS, Professora Nível III, matrícula nº. 300063113 e MARIA DA GLÓRIA DA COSTA DE FARIAS, Professora Nível III, matrícula nº. 300027710, sob a Presidência da primeira, proceda à apuração da conduta funcional do servidor acima qualificado, pois, conforme consta dos documentos apresentados, supostamente agiu com inobservância das normas legais e regulamentares, afirmando à Junta Médica (NUPEM), no momento do exame admissional em 03.11.2008, não ser portador de doença cardíaca, mas passados meses após sua posse, solicitou redução de carga horária e mudança de função, para atividade que não exigia estresse físico ou emocional, apresentando atestado médico acompanhado de exames e relatórios cardiológicos realizados em data anterior à posse, concluindo que antes mesmo da admissão, o servidor sabia que era portador de doenças cardíacas e omitiu tal fato quando de sua admissão, sendo assim, conduta incompatível com a moralidade administrativa.

III - Assim agindo, o servidor apontado descumpriu, em tese, os deveres e obrigações funcionais, infringindo os artigos 18 e parágrafo único, 154,

incisos IV e X, e 170, incisos IV, todos da Lei Complementar nº. 68/92.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Alzira dos Santos Bezerra

Corregedora Geral da Administração - CGA/RO

PORTARIA Nº. 117/GAB/CGA/SEAD/RO

PVh/RO, 20 de Abril de 2010.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 1º e Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através de Ofício nº. 089/CTCE/GAB/SEDUC de 27 de Abril de 2009.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora VANESSA CAMPANARI GAIO, Professora Nível III, matrícula nº. 300027111, lotada na SEDUC/PVh/RO.

II - **DETERMINAR** que a **3ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, constituída pelos servidores DIVINA VIEIRA LARA FERREIRA, Professora Nível III, matrícula nº. 300024606, MARIA DE FÁTIMA ASSIS DE LIMA SANTOS, Professora Nível III, matrícula nº. 300063113 e MARIA DA GLÓRIA DA COSTA DE FARIAS, Professora Nível III, matrícula nº. 300027710, sob a Presidência da primeira, proceda à apuração da conduta funcional da servidora acima qualificada, pois, conforme consta dos documentos apresentados, é sócia da empresa ICRON – Sistema e Computadores LTDA, participante de licitação de Concorrência Pública com o Estado de Rondônia.

III - Assim agindo, a servidora apontada descumpriu, em tese, os deveres e obrigações funcionais, infringindo o artigo 154, incisos IV e X, artigo 155, incisos X, artigo 170, inciso IV e XIII, todos da Lei Complementar nº. 68/92.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Alzira dos Santos Bezerra

Corregedora Geral da Administração - CGA/RO

IPERON

PORTARIA Nº 62/GARH/GAB/IPERON

DE 20 DE ABRIL DE 2010.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 9º do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do Decreto de 1º de abril de 2010 designando para responder cumulativamente pelo cargo de Presidente do Instituto de Previdência dos servidores públicos do Estado de Rondônia e conforme o teor do Memorando nº 34/GAB/IPERON de 07 de março de 2010,

RESOLVE,

Art. 1.º - DESIGNAR, o servidor: **HUGO RONDON FLANDOLI**, Assessor Jurídico, matrícula 3000.74.618, para **SUBSTITUIR**, a servidora: **LUCIENNE PERLA BENITEZ BERNARDI**, Procuradora Geral do Instituto de Previdência, matrícula 3000.73.839, no período de 12/04/2010 a 16/04/2010 pelo motivo de licença médica da titular da pasta.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

WILSA CARLA AMANDO

Presidente Interina

PORTARIA Nº 63/GARH/GAB/IPERON

DE 20 DE ABRIL DE 2010.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas

atribuições que lhe confere o Artigo 9º do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do Decreto de 1º de abril de 2010 designando para responder cumulativamente pelo cargo de Presidente do Instituto de Previdência dos servidores públicos do Estado de Rondônia e conforme o teor do Memorando nº 25/2010/AUDINT/IPERON de 05 de abril de 2010,

RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor: **JOSÉ MARIA DIOGO GARCIA**, Técnico em Previdência, matrícula 3000.34.331, para **SUBSTITUIR**, o servidor: **AJURICABA FERREIRA DE SOUZA**, Auditor Chefe da Auditoria Interna do Instituto de Previdência, matrícula 3000.68.096, no período de 16/04/2010 a 05/05/2010 pelo motivo de férias do titular da pasta.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

WILSA CARLA AMANDO
Presidente Interina

Secretaria de Saúde

Portaria n. 638/2.010/GAB/SESAU/RO
Porto Velho, 22 de abril de 2010.

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DO CENTRO MÉDICO SÃO RAFAEL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TRAUMATOLOGIA (CIRURGIAS ORTOPÉDICAS DE JOELHO E OMBRO), EM SUA REDE PRIVADA, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS ENCAMINHADOS PELO HOSPITAL JOÃO PAULO II.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, e;

Considerando o disposto nos artigos 6º, 196 e 197, da Constituição da República do Brasil, e, em atenção ao princípio da economia, eficiência e continuidade da garantia legal do atendimento à saúde no serviço público, em cumprimento à determinação dos artigos retromencionados; Considerando o grande número de pacientes idosos a espera de cirurgias ortopédicas, com direito a um tratamento absolutamente prioritário e diferenciado previsto nos artigos, 3º, parágrafo único e inciso VIII, no art. 9º, no art. 15 e seu § 2º, no art. 16, e em especial no art. 17, ambos da Lei 10.741 de 01 de outubro de 2003, "Estatuto do Idoso"; Considerando o §1º, do art. 239, da Constituição do Estado de Rondônia, que visa obter a contratação de serviços hospitalares na rede privada de forma complementar e excepcional, mas de participação paritária;

Considerando o artigo 24 e seu parágrafo único, da Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, possibilitando a contratação da rede privada quando ultrapassar a capacidade e as disponibilidades de atendimento forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, onde o Sistema Único de Saúde SUS pode recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada, de forma complementar formalizada mediante contrato ou convênio,

observadas, a respeito, as normas de direito público.

Considerando o parecer da Gerência de Regulação e Controle de Serviços em Saúde – GRECSS, declarando pela Capacidade Instalada e Corpo Técnico a **APTIDÃO** do **Centro Médico São Rafael**, para ser **CREDENCIADO** a prestar os serviços em traumatologia (cirurgias ortopédicas de joelho e ombro) aos usuários do SUS.

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR o **CENTRO MÉDICO SÃO RAFAEL** para prestar os serviços em traumatologia (cirurgias ortopédicas de joelho e ombro), nos termos do edital n.001/2010, publicado no DOE n.1.442 em 05 de março de 2010, para atender aos usuários do SUS que forem encaminhados pelo Hospital e Pronto Socorro João Paulo II ou a ordem deste.

Art. 2º - É de responsabilidade do CREDENCIADO, a prestação de contas nos termos do CONTRATO, do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.001/2010, publicado no DOE 1.442, de 05/03/2010, do PROJETO BÁSICO contido no processo n. 01-1712-0000592-00/2010 GAB/HESPSJPII/GAB/HB/SESAU/RO e apresentação de relatórios dos serviços prestados em traumatologia (cirurgias ortopédicas) aos usuários SUS.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, regoa-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DR MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº.639/GAB/SESAU
Porto Velho, 19 de abril de 2010.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Memo nº. 288/2010/GAB/SESAU de 07 de abril de 2010, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º. - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor, **SERGIO MASSATOSHI YAMADA**, Farmacêutico, matrícula nº. 300075436, lotado na Diretoria de Gestão e Assistência Farmacêutica/DGAF/SESAU, no período de 01.04.2010 à 30.04.2010, referente ao exercício

de 2010, a qual fica transferida para ser usufruída em data oportuna.

Art. 2º.- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES

Secretária Adjunta/SESAU

PORTARIA Nº.640/GAB/SESAU

Porto Velho, 27 de abril de 2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Tornar sem efeito os termos da portaria nº. 500/GAB/SESAU de 23 de março de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1459 de 30.03.2010, que compõe sob a presidência do primeiro a Comissão Especial de Recebimento de Materiais de Consumo da Secretária de Estado da Saúde, para atuar nas Secretarias Executivas Regionais.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DÉBORADA SILVA RODRIGUES

Secretária Adjunta/SESAU.

PORTARIA Nº.622/GAB/SESAU

Porto Velho, 23 de abril de 2010.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Memo nº. 245/2010/DAF/SESAU de 15 de abril de 2010, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor **MARCIO DA COSTA BARBOSA**, Chefe de Núcleo, matrícula nº. 300085698, lotado na Diretoria de Gestão e Assistência Farmacêutica/DGAF/SESAU, no período de 01.03.2010 à 30.03.2010, referente ao exercício de 2009, a qual fica transferida para ser usufruída em data oportuna.

Art. 2º.- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES

Secretária Adjunta/SESAU

PORTARIANº623/GAB/SESAU

Porto Velho, 26 de abril de 2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e, Considerando o teor do Ofício n.º 213/LACEN/SESAU de 14 de abril de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados para sob a coordenação do primeiro Comporem a Comissão de Estágio Supervisionado pela instituição de Ensino Superior conveniados com a Secretária de Estado da Saúde no âmbito do Laboratório Central de Saúde Pública/LACEN, sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo	Matricula
Gleense dos Santos Cartonilho	Biomédico	300060857

Membros

Maria de Lourdes Maciel	Farmacêutica	300002087
Alda Eunice F. Lobato da Cunha	Bióloga	0489750
Paulo José Giroldi	Farmacêutico Bioquímico	300062449

Art. 2º. – É de responsabilidade desta comissão: elaboração de relatórios e pareceres circunstanciados sobre os estágios dentro da respectiva Unidade de Saúde devendo ser encaminhada ao Presidente da Comissão constante na portaria nº. 535/2010/GAB/SESAU de 04 de março de 2010.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MILTON LUIZ MOREIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIANº.624/GAB/SESAU

Porto Velho, 26 de abril de 2010.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus

incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e, Considerando o teor do Ofício nº. 276/GAB/HICH de 13 de abril de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para sob a coordenação da primeira Comporem a Comissão de Controle de Estágio supervisionado pela instituição do Ensino Superior conveniados com a Secretária de Estado da Saúde no âmbito do Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD, sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo	Matricula
Dulcimar Detregiacchi Pires da Luz	Assessora	300060454
Gilvanete Pereira da Silva	Enfermeira	300022498
Rosângela Maria Dias de Albuquerque	Médica	300002430/2421

Art. 2º. – É de responsabilidade desta comissão: elaboração de relatórios e pareceres circunstanciados sobre os estágios dentro da respectiva Unidade de Saúde devendo ser encaminhada a Presidente da Comissão constante na portaria nº. 535/2010/GAB/SESAU de 04 de março de 2010.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MILTON LUIZ MOREIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIANº.625/GAB/SESAU

Porto Velho, 26 de abril de 2010.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e, Considerando o teor do Ofício nº. 366/GAD/HBAP de 13 de abril de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para sob a coordenação do primeiro Comporem a Comissão de Controle de Estágio supervisionado pela instituição do Ensino Superior conveniados com a Secretária de Estado da Saúde no âmbito do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP, sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo	Matricula
Claudia da Silva Carvalho	Chefe de Núcleo	300078769
Veronice Ferreira da Silva	Auxiliar de Atividades Administrativas	300016172
Andrea Godinho Ferreira	Enfermeira	300022932

Art. 2º. – É de responsabilidade desta comissão: elaboração de relatórios e pareceres circunstanciados sobre os estágios dentro da respectiva Unidade de Saúde devendo ser encaminhada a Presidente da Comissão constante na portaria nº. 535/2010/GAB/SESAU de 04 de março de 2010.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MILTON LUIZ MOREIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIANº626/GAB/SESAU

Porto Velho, 26 de abril de 2010.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, a servidora, **ANNY GRACIELY GOMES MARTINS**, Diretora farmacêutica, matrícula nº. 3000063781, para responder pela Diretoria de Gestão e Assistência Farmacêutica/DGAF, em substituição a servidora **RENATA DE OLIVEIRA SANTOS**, no período de 31.03.2010 à 28.06.2010, em virtude de Licença Médica.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, egistre-se e Cumpra-se.

DÉBORADASILVARODRIGUES

Secretária Adjunta/SESAU

PORTARIA Nº.627/GAB/SESAU

Porto Velho, 26 de abril de 2010.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e, Considerando o teor do Memo nº. 0097/GAB/SESAU de 23 de abril de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Excluir** o servidor **JOSÉ FERREIRA MARTINS**, da Portaria nº 535/2010/GAB/SESAU de 04 de março de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1469 de 14 de março de 2010 que designa os servidores a Comporem Comissão revisora dos convênios firmados entre a SESAU/RO e as instituições de ensino.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

DÉBORADA SILVA RODRIGUES
Secretária Adjunta/SESAU.

PORTARIANº628/GAB/SESAU
Porto Velho, 26 de abril de 2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

Considerando o teor do Ofício nº. 0901/2010/ASTEC/SEPLAN de 16 de abril de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Recebimento de Materiais de Consumo da Secretária de Estado da Saúde, para atuar nas Secretárias Executivas Regionais, sem prejuízo de suas atividades.

PÓLO DE REFERÊNCIA	COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES ESPECIAIS DE RECEBIMENTO
Pólo II - Ariquemes	Presidente: ADALGISA OLIVEIRA SILVA, Mat. 300090774 Membros: Ângela Neves da Silva Calderari, Mat. 300027112 Ayla Pereira Sena, Mat. 300014219 Paulo César, Mat. 300091671 Paulo Santos Farias, Mat. 300078417

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
Secretária Adjunta/SESAU.

PORTARIANº.629/GAB/SESAU
Porto Velho, 26 de abril de 2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

Considerando o teor do Ofício nº. 0901/2010/ASTEC/SEPLAN de 16 de abril de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Recebimento de Materiais de Consumo da Secretária de Estado da Saúde, para atuar nas Secretárias Executivas Regionais, sem prejuízo de suas atividades.

PÓLO DE REFERÊNCIA	COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES ESPECIAIS DE RECEBIMENTO
Pólo III - JARU	Presidente: ÉRICA SILVA SANTOS, Mat. 300076037 Membros: Jhone da Silva Félix, Mat. 300078462 José de Lima Pessoa, Mat. 300078477 Adriana Ferreira Warken, Mat. 300038586 Sebastião Aauto França, Mat. 300035312

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DÉBORADA SILVA RODRIGUES
Secretária Adjunta/SESAU.

PORTARIANº.630/GAB/SESAU
Porto Velho, 26 de abril de 2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

Considerando o teor do Ofício nº. 0901/2010/ASTEC/SEPLAN de 16 de abril de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Recebimento de Materiais de Consumo da Secretária de Estado da Saúde, para atuar nas Secretárias Executivas Regionais, sem prejuízo de suas atividades.

PÓLO DE REFERÊNCIA	COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES ESPECIAIS DE RECEBIMENTO
Pólo X - Guajará-Mirim	Presidente: FABIANE RIBEIRO LIMA, Mat. 300078453 Membros: Paulo de Carvalho Gomes, Mat. 300077819 Gilvania Souza da Silva, Mat. 300014156 Sarah Lopes Costa, Mat. 300050774 Jucilene de Oliveira Araújo, Mat. 300091782

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
Secretária Adjunta/SESAU

PORTARIANº.631/GAB/SESAU
Porto Velho, 26 de abril de 2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

Considerando o teor do Ofício nº. 0901/2010/ASTEC/SEPLAN de 16 de abril de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Recebimento de Materiais de Consumo da Secretária de Estado da Saúde, para atuar nas Secretárias Executivas Regionais, sem prejuízo de suas atividades.

PÓLO DE REFERÊNCIA	COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES ESPECIAIS DE RECEBIMENTO
Pólo IX - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	Presidente: MARKIELE ALVES DE SOUZA, Mat. 300087323 Membros: Maurício Pio de Souza, Mat. 300076196 Israel Garcia de Lima, Mat. 300086567 Edson Vieira, Mat. 300024253 Lenita Clemente, Mat.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DÉBORADA SILVA RODRIGUES
Secretária Adjunta/SESAU.

PORTARIANº.632/GAB/SESAU
Porto Velho, 26 de abril de 2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

Considerando o teor do Ofício nº. 0901/2010/ASTEC/SEPLAN de 16 de abril de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** os servidores abaixo

relacionados, para comporem a Comissão Especial de Recebimento de Materiais de Consumo da Secretária de Estado da Saúde, para atuar nas Secretárias Executivas Regionais, sem prejuízo de suas atividades.

PÓLO DE REFERÊNCIA	COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES ESPECIAIS DE RECEBIMENTO
Pólo VIII - ROLIM DE MOURA	Presidente: ANTÔNIO EDUARDO MAGALHÃES, Mat. 300078032 Membros: Alcir Soares Rocha, Mat. 300078031 Benício Antônio Spagnol, Mat. 300068799 Sebastião Roberto, Mat. 300007471 Zenaida Rodrigues Tomiychi, Mat. 300025081

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
Secretária Adjunta/SESAU.

PORTARIANº.633/GAB/SESAU
Porto Velho, 26 de abril de 2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

Considerando o teor do Ofício nº. 0901/2010/ASTEC/SEPLAN de 16 de abril de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Recebimento de Materiais de Consumo da Secretária de Estado da Saúde, para atuar nas Secretárias Executivas Regionais, sem prejuízo de suas atividades.

PÓLO DE REFERÊNCIA	COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES ESPECIAIS DE RECEBIMENTO
Pólo IV - OURO PRETO D'OESTE	Presidente: MARISA COLETA FERREIRA, Mat. 300079403 Membros: Luana Cristiane das Graças, Mat. 300078456 Raab da Silva Pardini, Mat. 300060400 Joilson Santos de Almeida, Mat. 300060400 Ângela Maria Estevão Marinho, Mat. 300015478

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DÉBORADA SILVA RODRIGUES
Secretária Adjunta/SESAU.

PORTARIANº.634/GAB/SESAU
Porto Velho, 26 de abril de 2010

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

Considerando o teor do Ofício nº. 0901/2010/ASTEC/SEPLAN de 16 de abril de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Recebimento de Materiais de Consumo da Secretária de Estado da Saúde, para atuar nas Secretárias Executivas Regionais, sem prejuízo de suas atividades.

PÓLO DE REFERÊNCIA
Pólo V – JI-PARANÁ

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES ESPECIAIS DE RECEBIMENTO

Presidente:
MARCOS HENRIQUE FONTOURA GARCIA, Mat. 300090042

Membros:
Syneide Garhl Muller, Mat. 30009734
Marisa de Souza Oliveira, Mat. 300019885
Tiago da Silva Cavalcante, Mat. 300090046
Danielle Gregório Bazzo, Mat. 300078448

Nome Cargo

Matrícula		
Israel Vasques Lopes	Técnico em Atividades Administrativas	693477
Valdina Caetano Celestino	Auxiliar em Atividades Administrativas	300043895
Widima Tavares da Silva Reis	Auxiliar em Serviços Gerais	300016680

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DÉBORADASILVA RODRIGUES
Secretária Adjunta/SESAU.

PORTARIANº.635/GAB/SESAU Porto Velho, 26 de abril de 2010

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.
Considerando o teor do Ofício nº. 0901/2010/ASTEC/SEPLAN de 16 de abril de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Recebimento de Materiais de Consumo da Secretária de Estado da Saúde, para atuar nas Secretárias Executivas Regionais, sem prejuízo de suas atividades.

PÓLO DE REFERÊNCIA

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES ESPECIAIS DE RECEBIMENTO

Pólo VI - CACOAL

Presidente:
CLAUDINETE MARIA CONDAQUI, Mat. 300085307

Membros:
Ademar de Oliveira Silva, Mat. 300077513
João Batista Rodrigues, Mat. 300081367
Carmem Catarina Galiano, Mat. 300020305
Terume Sonia Sostena, Mat. 300024961

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
Secretária Adjunta/SESAU.

PORTARIANº.636/GAB/SESAU
Porto Velho, 26 de abril de 2010

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.
Considerando o teor do Ofício nº. 0901/2010/ASTEC/SEPLAN de 16 de abril de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Recebimento de Materiais de Consumo da Secretária de Estado da Saúde, para atuar nas Secretárias Executivas Regionais, sem prejuízo de suas atividades.

PÓLO DE REFERÊNCIA
Pólo VII - VILHENA

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES ESPECIAIS DE RECEBIMENTO

Presidente:
WELINGTON MARTINS REIS, Mat. 300089375

Membros:
Anísio Pereira Ruas, Mat. 300039405
Bernardo José Coati, Mat. 300078455
Derli Dutra, Mat. 300077874
Maria Lourdes Arrigo, Mat. 300016006
Valmir Rodrigues de Oliveira, Mat. 300078542

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
Secretária Adjunta/SESAU.

PORTARIANº.637/GAB/SESAU Porto Velho, 26 de abril de 2010.

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,
Considerando o teor do Ofício nº. 103/GRH/CEMETRON de 14 de abril de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para sob a coordenação do primeiro Comporem a Comissão de Controle de Estágio supervisionado pela instituição de Ensino Superior conveniados com a Secretária de Estado da Saúde no âmbito do Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON, sem prejuízo de suas atividades.

Art. 2º. – É de responsabilidade desta comissão: elaboração de relatórios e pareceres circunstanciados sobre os estágios dentro da respectiva Unidade de Saúde devendo ser encaminhada ao Presidente da Comissão constante na portaria nº. 535/2010/GAB/SESAU de 04 de março de 2010.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA 0287/GAB/SESAU/2010
março de 2010.

Porto Velho, 15 de

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no processo: **01-1712.00250-00/2010**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao (a) Senhor (a) **WESLEY NUNES FERREIRA**, um Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSOS

PROGRAMA	PROJETO DE ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
1271	2129	2010NE00620	3390.30	1.000,00
1271	2129	2010NE00621	3390.39	1.000,00
TOTAL				2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003**.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido(a): **WESLEY NUNES FERREIRA**
CPF: **698.976.032-04**
Lotação: **HRE/SESAU**

Débora da Silva Rodrigues
Secretária Adjunta

PORTARIA 0288/GAB/SESAU/2010 Porto Velho, 23 de fevereiro de 2010.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no processo: **01-1712.00096-00/2010**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao (a) Senhor (a) **DONIZETE JOÃO DA SILVA**, um Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSOS

PROGRAMA	PROJETO DE ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
1015	2127	2010NE00275	3390.30	1.200,00
1015	2127	2010NE00277	3390.39	800,00
TOTAL				2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003**.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido(a): **DONIZETE JOÃO DA SILVA**
CPF: **161.724.422-87**
Lotação: **II GRS-CACOAL/SESAU**

Débora da Silva Rodrigues
Secretária Adjunta

PORTARIA 0289/GAB/SESAU/2010 Porto Velho, 31 de março de 2010.
O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no processo: **01-1712.00435-00/2010**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao (a) Senhor (a) **JOSÉ MARIA DA FROTA**, um Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSOS				
PROGRAMA	PROJETO DE ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
1093	2925	2010NE00921	3390.39	2.000,00
TOTAL	2.000,00			

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003**.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido(a): **JOSÉ MARIA DA FROTA**
CPF: **149.539.512-04**
Lotação: **CEREST/SESAU**

Débora da Silva Rodrigues
Secretária Adjunta

PORTARIA 0290/GAB/SESAU/2010 Porto Velho, 06 de abril de 2010.
O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no processo: **01-1712.00586-00/2010**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao (a) Senhor (a) **WALDEMAR MERÊNCIO CZEKAI**, um Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSOS				
PROGRAMA	PROJETO DE ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
1015	2127	2010NE00967	3390.30	1.000,00
1015	2127	2010NE00968	3390.39	1.000,00
TOTAL				2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003**.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido(a): **WALDEMAR MERÊNCIO CZEKAI**
CPF: **189.818.019-91**
Lotação: **I GRS-JÍ-PARANÁ/SESAU**

Débora da Silva Rodrigues
Secretária Adjunta

PORTARIA 0291/GAB/SESAU/2010 Porto Velho, 06 de abril de 2010.
O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no processo: **01-1712.00610-00/2010**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao (a) Senhor (a) **JOB ALVES**, um Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSOS				
PROGRAMA	PROJETO DE ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
1271	2129	2010NE00958	3390.39	2.000,00
TOTAL				2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003**.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido(a): **JOB ALVES**
CPF: **457.037.446-87**
Lotação: **HRB/SESAU**

Débora da Silva Rodrigues
Secretária Adjunta

PORTARIA 0292/GAB/SESAU/2010 Porto Velho, 13 de abril de 2010.
O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no processo: **01-1712.00669-00/2010**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao (a) Senhor (a) **JOSÉ TEORNO EPIFÂNIO GARCÊS**, um Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSOS				
PROGRAMA	PROJETO DE ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
1272	2137	2010NE01031	3390.39	2.000,00
TOTAL				2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003**.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido(a): **JOSÉ TEORNO EPIFÂNIO GARCÊS**
CPF: **162.851.902-91**

Lotação: **HEPSJP-II/SESAU**
Débora da Silva Rodrigues
Secretária Adjunta

PORTARIA 0293/GAB/SESAU/2010 Porto Velho, 14 de abril de 2010.
O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no processo: **01-1712.00590-00/2010**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao (a) Senhor (a) **PAULO CÉSAR BERGAMIN**, um Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSOS				
PROGRAMA	PROJETO DE ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
1015	2811	2010NE01041	3390.30	1.500,00
1015	2811	2010NE01037	3390.39	500,00
TOTAL				2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003**.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido(a): **PAULO CÉSAR BERGAMIN**
CPF: **408.241.952-72**
Lotação: **GAP/SESAU**

Débora da Silva Rodrigues
Secretária Adjunta

PORTARIA 0294/GAB/SESAU/2010 Porto Velho, 19 de abril de 2010.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no processo: **01-1712.00721-00/2010**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao (a) Senhor (a) **SANDRA CRISTINE ARCA VIEIRA**, um Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSOS				
PROGRAMA	PROJETO DE ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
1274	2882	2010NE01130	3390.30	1.000,00
1274	2882	2010NE01131	3390.39	1.000,00
TOTAL	2.000,00			

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003**.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido(a): **SANDRA CRISTINE ARCA VIEIRA**
CPF: **099.347.198-60**
Lotação: **CAPS/POC/SESAU**

Débora da Silva Rodrigues
Secretária Adjunta

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2010/CPL/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 14.647, de 22.10.2009, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, adotado o Critério de Julgamento Por ITEM conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, com o Decreto Estadual nº 12.234/2006, e subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93:

OBJETO: Aquisição de novos EXTINTORES VEICULARES, para reposição nos veículos oficiais pertencentes à frota da SESAU e disponibilizados nas Unidades e subunidades, para o ano de 2010, discriminados no presente Edital e seus anexos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1712.00291-00/2010

FONTE DE RECURSOS: 100

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1250.1367.

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

DATA DE ABERTURA: 12 de Maio de 2010, às 09h.
LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, sito a Rua Gonçalves Dias nº 812 - Térreo - Bairro: Olaria - Porto Velho/RO -, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-8907.
EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da Secretária de Estado da Saúde - SESAU no endereço supra citado e, sua retirada poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas, mediante requerimento ao Pregoeiro da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Porto Velho/RO, 28 de Abril de 2010.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro da SESAU

DATA: 26/04/2010.

PROCESSO: 1712-01533-0001/2008.

PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIA DE REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/SESAU
ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS SIA/SUS.

TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº 5.459/92, em favor do(a) **CLIMEGO - CLÍNICA MÉDICA ESP. EM GINECOLOGIA E OBST. LTDA** O débito no valor total de R\$ 10.914,20 (Dez Mil Novecentos e Quatorze Reais e Vinte Centavos.), referente **SERVIÇOS DE Ultrassonografia** do mês(es) **Fevereiro** de 2010.

Porto Velho, 26 de Abril de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretario de Estado da Saúde

DATA: 22/04/2010.

PROCESSO: 1712-01445-0001/2008.

PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIA DE REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/SESAU
ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE TRIAGEM NEONATAL LTDA.

TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº 5.459/92 em favor do(a) **Nativida - Triagem Neonatal** no valor total de R\$ 233.731,62 (Duzentos e Trinta e Três Mil e Setecentos e Trinta e um Reais e Sessenta e Dois Centavos), referente **SERVIÇOS DE TRIAGEM NEONATAL LTDA** ao Sistema Único de Saúde - SUS, no(s) mês(es) de **Fevereiro /2010**.

Porto Velho, 22 de abril de 2010

Milton Luiz Moreira
Secretario de Estado da Saúde

DATA: 26/04/2010.

PROCESSO: 1712-01467-0001/2008.

PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIA DE REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/SESAU
ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS SIA/SUS.

TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº 5.459/92 em favor do(a) **HOSPITAL DE OLHOS DE PORTO VELHO LTDA** O débito no valor total de R\$ 36.337,21 (Trinta e Seis Mil Trezentos Trinta e Sete Reais e Vinte Um Centavos.), referente **SERVIÇOS DE Saúde SIA/SUS** do mês(es) **FEVEREIRO** de 2010.

Porto Velho, 26 de Abril de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretario de Estado da Saúde

CETAS

PORTARIA Nº. 017 GAB/CETAS
Porto Velho, 09 de abril de 2010.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta no Edital nº. 015 CETAS/SESAU, de 07 de abril de 2010, em complementação ao Edital n.º 071/GAB/CETAS de 18 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para no período de **09 a 23/04/2010**, sob a Presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Recebimento de Currículos e Títulos** dos candidatos que se inscreverem no Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de Serviço de Instrutoria para a execução do Módulo III do Curso Técnico em Saúde Bucal - **TSB**, no município de Rolim de Moura:

NOME	FUNÇÃO
Dabiliane Oliveira Rodrigues Nascimento	Presidente
Edna dos Reis Barbosa	Membro
Maria de Nazaré Carneiro de Souza	Membro

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral - CETAS

PORTARIA Nº. 018 GAB/CETAS
Porto Velho, 23 de abril de 2010.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta no Edital nº. 015 CETAS/SESAU, de 07 de abril de 2010, em complementação ao Edital n.º 071/GAB/CETAS de 18 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para no período de **26 a 28/04/2010**, sob a Presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Análise de Currículos e Títulos** dos candidatos que se inscreverem no Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de Serviço de Instrutoria para a execução do Módulo III do Curso Técnico em Saúde Bucal - **TSB**, no município de Rolim de Moura:

NOME	FUNÇÃO
Dabiliane Oliveira Rodrigues Nascimento	Presidente
Edna dos Reis Barbosa	Membro
Maria de Nazaré Carneiro de Souza	Membro

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral - CETAS

AGEVISA

PORTARIA Nº. 194 /GAB/AGEVISA
Porto Velho-RO, 27 de abril de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações. Considerando o Memorando n. 427/GTVAE/AGEVISA-RO, de 23/04/2010.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor CEZAR AUGUSTO BEZERRA BORBA DE ARAUJO, matrícula n. 300002422, ocupante do cargo de Enfermeiro, para responder interinamente pela Gerência Técnica de Vigilância Ambiental e Epidemiológica/AGEVISA, em razão da ausência do Gerente MARCOS FERREIRA, matrícula n. 300086616, no dia 23/04/2010.
Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Mirlene Moraes de Souza
Diretor-Geral/AGEVISA
Respondendo

Secretaria de Educação

PORTARIA N. 0594/10-GAB/SEDUC
Porto Velho, 23 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir a servidora Maria de Fátima Rodrigues, matrícula n. 300063370, designada através da Portaria n. 1188/09-GAB/Seduc, de 14.9.2009, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1330, de 17.9.2009, por Nilda Aparecida da Silva Oliveira, matrícula n. 300050893.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 0595/10-GAB/SEDUC
Porto Velho, 23 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo

71 da Constituição do Estado de Rondônia,
RESOLVE:

Art. 1º. Substituir a servidora Maria de Fátima Rodrigues, matrícula n. 300063370, designada através da Portaria n. 1523/09-GAB/Seduc, datada em 30.12.2009, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1402, de 6.1.2010, por Nilda Aparecida da Silva Oliveira, matrícula n. 300050893.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN. 0597/10-GAB/SEDUC
Porto Velho, 26 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como emitir relatórios dos serviços prestados pela empresa Almeida & Costa Ltda, referente aos serviços de hospedagem e alimentação, objeto do Processo Administrativo n. 01-1601.1168/2010/Seduc-RO, para atender a Formação Continuada em Educação Matemática.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída.

- Milva Valéria Garbellini e Silva, matrícula n. 300038294;

- Selma Maria Roberto Freire, matrícula n. 300039726;

- Dulciléia Guimarães Caldeira, matrícula n. 300027888.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN. 0585/10-GAB/SEDUC
Porto Velho, 22 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como emitir relatórios dos serviços prestados pela empresa M. A. Viagens e Turismo Ltda, objeto do Processo Administrativo n. 01-1601.00767-03/2010/Seduc-RO, referente à aquisição de passagem aérea, à Coordenação Estadual do Prêmio Gestão Escolar/Seduc.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída.

- Maria Narciza de Arruda, matrícula n. 300015878;

- Aucilene Maria Marques Soares, matrícula n. 300014527;

- Núbia Aparecida Marinho Arrabal, matrícula n. 300014596.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN. 0588/10-GAB/SEDUC
Porto Velho, 22 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão de tomada de contas especial, autos do Processo Administrativo n. 01-1601.01411-00/2010, visando a devolução de valores aos cofres do tesouro estadual, não comprovado adequadamente pelo conveniente na prestação de contas do convênio n. 240/2007-PGE, referente aos autos do Processo Administrativo n. 01-1601.05354-00/2008.

Art. 2º. Designar os servidores, a seguir mencionados, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão ora instituída:

1. Francisco Manuel da Silva, matrícula n. 300036811;

2. Manoel Campos Prestes, matrícula n. 300013764;

3. Cleide Maria Lima de Araújo, matrícula n. 300002674.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade até a conclusão dos trabalhos.

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN. 0589/10-GAB/SEDUC
Porto Velho, 22 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão de tomada de contas especial, autos do Processo Administrativo n. 01-1601.01413-00/2010, visando a devolução de valores aos cofres do tesouro estadual, recebidos indevidamente pelo servidor Deusdeti Aparecido de Souza.

Art. 2º. Designar os servidores, a seguir mencionados, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão ora instituída:

1. Francisco Manuel da Silva, matrícula n. 300036811;

2. Manoel Campos Prestes, matrícula n. 300013764;

3. Cleide Maria Lima de Araújo, matrícula n. 300002674.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade até a conclusão dos trabalhos..

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN. 0590/10-GAB/SEDUC
Porto Velho, 22 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Técnica destinada a fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços de implantação e treinamento do software, de gerenciamento escolar, conforme o Projeto Básico, que serviu de base para licitação.

Art. 2º. Designar os servidores, a seguir mencionados, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão ora instituída:

1. Benedito Araújo Frota, matrícula n. 300081868;

2. Gustavo Soares de Brito, matrícula n. 300089349;

3. Nadicleiton Silva Soares, matrícula n. 300094248;

4. Wanderlei Ferreira Leite, matrícula n. 300055636;

5. Orlando Moreno Pereira, matrícula n. 300073706;

Parágrafo único – Na ausência ou impedimento do presidente, assumirá a função o primeiro membro e, assim, sucessivamente;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN. 0593/10-GAB/SEDUC
Porto Velho, 23 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão destinada a proceder ao recebimento dos serviços efetuados no Ginásio Poliesportivo Cláudio Coutinho, localizado em Porto Velho - RO.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir mencionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída.

-Lênis da Costa Barros;

-Nilton Ribeiro de Carvalho;

-Nadylson Marcelino Brandão Rodrigues.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2010.

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado da Educação



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Chefe de Faturamento

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe de Diagramação

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2º a 6º das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

Polícia Civil

PORTARIANº. 111/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 27 de Abril de 2010.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais, considerando o teor dos Ofícios nºs. 438 e 442/CIOP/2010, Porto Velho - 01/04/2010 e anexos.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa a ser presidida pelo Bel. **ALEX WANDERLEY DANTAS**, Agente de Polícia, classe especial, matrícula nº. 300006851, tendo como Secretário o servidor **MARCOS ANTÔNIO NEVES**, Escrivão de Polícia, classe especial, matrícula nº. 300017551, para apurar os fatos narrados na Parte Especial nº 237/CIOP-2, envolvendo o policial civil Manoel Gomes da Silva.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

Polícia Militar

PORTARIANº 30/DP-6 DE 15 DE ABRIL DE 2010 Dispõe sobre Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de Praça na Inatividade.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a pedido, o **2º SGT PM RE 03472-6 JOSÉ DIRANE BARBOSA** para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Excluí-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao Diretor de Ensino que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de **2º SGT PM**, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 5º Fixar o acréscimo de 13% (treze por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto na alínea "c" do inc. III e § 1º do art. 1º da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 6º Conceder uma remuneração igual a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM

Comandante Geral da PMRO

PORTARIANº 33/DP-6 DE 19 DE ABRIL DE 2010 Dispõe sobre Exclusão do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia por falecimento.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o **CB PM RE 04978-3 JOSELITO ALVES FERREIRA** do serviço ativo da PMRO por seu falecimento, a contar de 08 de abril de 2010,

conforme Certidão de Óbito sob o Nº031.542.015.520.104.0000.601 4000. 167.469, Cartório do 2º Ofício da Comarca de Zé Doca /MA, e ainda, conforme o previsto no inciso VIII, do Art. 89 do Decreto-Lei nº09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Comandante da COE que proceda o seu desligamento do estado efetivo da OPM

Art. 3º Determinar aos órgãos competentes que adotem as providências cabíveis nas esferas de suas atribuições.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria. ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM

Comandante Geral da PMRO

PORTARIANº 29/DP-6 DE 15 DE ABRIL DE 2010 Dispõe sobre Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de Praça na Inatividade.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a pedido, o **CB PM RE 03866-7 ONILDO SOARES** para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Excluí-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 3º BPM que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de **CB PM**, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 5º Fixar o acréscimo de 13% (treze por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto na alínea "c" do inc. III e § 1º do art. 1º da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 6º Conceder uma remuneração igual a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM

Comandante Geral da PMRO

PORTARIANº 35/DP-6 DE 22 DE ABRIL DE 2010 Dispõe sobre Exclusão do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia por falecimento.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir a **PM 1º CL RE 06395-9 KEITIA MARIA MARQUES DA SILVA** do serviço ativo da PMRO por seu falecimento, a contar de 18 de abril de 2010, conforme Certidão de Óbito sob o Termo 009343, às fls. 043, do livro C-032, do 3º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Porto Velho-RO, e ainda, conforme o previsto no inciso VIII, do Art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Ajudante Geral que proceda o seu desligamento do estado efetivo da OPM.

Art. 3º Determinar aos órgãos competentes que adotem as providências cabíveis nas esferas de suas atribuições.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM

Comandante Geral da PMRO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1515.00004-00/2010 que foi dispensada a licitação para a aquisição de equipamento de informática, objetivando fornecer condições para realização dos serviços administrativos da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa: **LOYOLA & LIMA LTDA-ME**, no valor total de **R\$ 2.100,00** (Dois mil e cem reais), conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico nº. 013-10/ASSEJUR/FUMRESPOM/SESDEC. Porto Velho, RO, 19 de Março de 2010. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

EVILASIO SILVA SENA JUNIOR
Presidente FUMRESPOM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1515.00017-00/2010 que foi dispensada a licitação para a aquisição de Materiais de Sinalização de Trânsito, objetivando fornecer condições para a Companhia Independente de Policiamento de Trânsito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa: **J. D. COM. E IMPORTAÇÃO LTDA.**, no valor total de **R\$ 6.872,00** (Seis mil oitocentos e sessenta e dois reais) conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico nº. 033/ASSEJUR/FUMRESPOM/SESDEC. Porto Velho, RO, 20 de Abril de 2010. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

EVILASIO SILVA SENA JUNIOR
Presidente FUMRESPOM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1515.00020-00/2010 que foi dispensada a licitação para a aquisição de Materiais de Consumo Diversos, objetivando fornecer condições para a Companhia Independente de Policiamento de Trânsito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa: **Bazar e Livraria Líder LTDA - ME.**, no valor total de **R\$ 945,00** (Novecentos e quarenta e cinco reais) conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico nº. 032/ASSEJUR/FUMRESPOM/SESDEC. Porto Velho, RO, 20 de Abril de 2010. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

EVILASIO SILVA SENA JUNIOR
Presidente FUMRESPOM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1515.00027-00/2010 que foi dispensada a licitação para a aquisição de Materiais de Consumo, objetivando fornecer condições para a Companhia Independente de Policiamento de Trânsito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em favor da em-

presa: **J. D. COM. E IMPORTAÇÃO LTDA.**, no valor total de **R\$ 1.920,00** (Mil novecentos e vinte reais) conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico n.º 034/ASSEJUR/FUMRESPOM/SESDEC. Porto Velho, RO, 20 de Abril de 2010. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

EVLASIO SILVA SENA JUNIOR
Presidente FUMRESPOM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1515.00026-00/2010 que foi dispensada a licitação para a aquisição de Coletes Refletivos, objetivando fornecer condições para a Companhia Independente de Policiamento de Trânsito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa: **J. D. COM. E IMPORTAÇÃO LTDA.**, no valor total de **R\$ 2.100,00** (Dois mil e cem reais) conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico n.º 036/ASSEJUR/FUMRESPOM/SESDEC. Porto Velho, RO, 26 de Abril de 2010. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

EVLASIO SILVA SENA JUNIOR
Presidente FUMRESPOM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1515.00002-00/2010 que foi dispensada a licitação para a aquisição de Materiais Elétrico, objetivando fornecer condições para a Coordenadoria Administrativa/DAAL da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em favor das empresas: **NORTELUX AMAZÔNIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**, no valor total de R\$ 675,84 (Seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) e **M & M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.**, no valor de R\$ 62,50 (Sessenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico n.º 016/ASSEJUR/FUMRESPOM/SESDEC. Porto Velho, RO, 26 de Janeiro de 2010. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

EVLASIO SILVA SENA JUNIOR
Presidente FUMRESPOM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1515.00025-00/2010 que foi dispensada a licitação para a aquisição de Materiais de Consumo de Informática, objetivando fornecer condições para a Companhia Independente de Policiamento de Trânsito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa: **INFOTEC INFORMÁTICA LTDA.**, no valor total de **R\$ 2.585,00** (Dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais) conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico n.º 035/ASSEJUR/FUMRESPOM/SESDEC. Porto Velho, RO, 26 de Abril de 2010. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

EVLASIO SILVA SENA JUNIOR
Presidente FUMRESPOM

DETRAN

Portaria 1294/GAB/DETRAN-RO em 28.04.10
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 4115/2010 de 13.04.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença para acompanhar cônjuge ou companheiro, de acordo com o art. 116, inciso II e art. 120 da Lei Complementar nº. 68, de 09.12.1992 à servidora **ROSEANNE SILVA MOQUEDACE SANTOS**, cadastro nº. 300035702, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN-RO.

Art. 2º - A licença terá duração de 02 (dois) anos podendo ser renovada mediante requerimento da servidora.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2010

Processo nº 780/2010/DETRAN-RO

OBJETO: Construção de cobertura de rampa e do pátio do Setor de Vistoria da CIRETRAN de Porto Velho-RO.

O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, por intermédio de sua **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS**, designada por meio da Portaria nº. 2190/GAB/DETRAN-RO, de 06/08/2009, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da referida licitação, o resultado do julgamento da proposta de preços da empresa habilitada para esta fase do certame, onde a Comissão, considerando o **Despacho nº. 065/2010/COREN/DETRAN-RO**, de 23/04/2010, e análise realizada pela mesma, a Comissão **DECIDIU**, por unanimidade de seus membros, **DECLARAR CLASSIFICADA E VENCEDORA** a empresa: **MAKEW'S CONSTRUÇÕES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP**, CNPJ nº **09.343.962/0001-18**, com o valor global de **R\$ 188.148,00 (cento e oitenta e oito mil e cento e quarenta e oito reais)**, com prazo de execução de 60 (sessenta) dias corridos. Com efeito, ficam os autos do processo administrativo em epígrafe com vista franqueada aos interessados para que os mesmos se manifestem quanto ao desejo de interpor recurso da decisão com fulcro no art. 109, I, “b” da Lei 8.666/93, combinado com o § 5.º do referido dispositivo legal. Não havendo interesse na manifestação do recurso citado, solicita-se que a(s) licitante(s) protocole(m) junto à Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços do DETRAN/RO, o **TERMO DE RENÚNCIA** ao referido prazo recursal. Decorrido o prazo sem interposição de recursos ou tendo sido protocolizados os pertinentes Termos de Renúncia de todas as empresas participantes da presente licitação, a Comissão de Licitação submeterá os autos à deliberação da Autoridade Competente, com base no artigo 43, VI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a Sessão, mandando lavrar a presente Ata, que vai assinada por si, pelos demais membros da Comissão, e ainda, **publicar esta decisão no Quadro de Ainds da CPLMS/DETRAN-RO e no Diário Oficial do Estado de Rondônia**. Porto Velho/RO, 27 de abril de 2010, 11h50min.
Roberto Rivelino Amorim de Melo
Presidente CPLMS/DETRAN/RO
Cadastro nº 300035607

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2010

Processo nº 1.193/2010/DETRAN-RO

OBJETO: Construção da sede da CIRETRAN do município de Monte Negro - RO.

O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, por intermédio de sua **Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços – CPLMS/DETRAN-RO**, designada pela Portaria nº 2190/GAB/DETRAN-RO, de 06/08/2009, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado do julgamento da documentação de habilitação, referente a **Tomada de Preços nº 003/2010**, formalizada pelo **Processo Administrativo nº 1.193/2010**, cujo objeto é a **Construção da sede da CIRETRAN do município de Monte Negro - RO**, onde a Comissão, considerando a análise de toda documentação atinente a esta fase do certame licitatório, bem como, consultas quanto à autenticidade das certidões emitidas por meio eletrônico e ainda, diligência realizada junto à Coordenadoria de Engenharia - DETRAN/RO, notadamente ao atendimento da qualificação técnica das licitantes, decidiu a Comissão, por unanimidade de seus membros: **DA DECISÃO DA COMISSÃO: INABILITAR** a empresa: **TERCON PAVIMENTAÇÃO & CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, por deixar de apresentar o Balanço Patrimonial referente ao último exercício social já exigível (2009), contrariando o item 7.4.2 do Instrumento Convocatório; registre-se que indigitada empresa apresentou Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2008, análise esta feita após consulta à Divisão de Contabilidade – DETRAN/RO conforme o parecer técnico nº 21/2010; **INABILITAR** a empresa **MADEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, por deixar de apresentar certidão negativa de pedido de falência ou concordata, contrariando o disposto no subitem 7.4.1 do Edital. A Comissão, por unanimidade de seus membros, decidiu ainda **HABILITAR** as empresas: **TEOREMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 34.734.202/0001-89**; **TITANIUM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 11.398.074/0001-44**; **LORD SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº 11.029.244/0001-13** e **J. D. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 05.222.527/0001-39**, vez que as mesmas atenderam às exigências habilitatórias do Edital para esta primeira fase do certame licitatório. Neste ato, a Comissão disponibiliza os autos para vistas pelos interessados e concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis previstos no art. 109, I “a” da Lei 8.666/93, contados a partir da publicação deste aviso no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para que as empresas possam se manifestar contra a decisão da Comissão. Não havendo interesse em interpor recursos, pede-se que as empresas protocolem junto à Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços – CPLMS/DETRAN-RO, o pertinente Termo de Renúncia ao referido prazo. Nada mais havendo a registrar, ordenou que fosse lavrada a presente **ATA**, que vai assinada por si, pelos demais membros da Comissão, e ainda, **publicar esta decisão no Diário Oficial do Estado de Rondônia**. Porto Velho/RO, 28 de abril de 2010, 13h45min.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Presidente CPLMS/DETRAN/RO
Cadastro nº 300035607

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2010

Processo nº 1.186/2010/DETRAN-RO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção da sede da CIRETRAN do Município de Novo Horizonte – RO.

O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, por intermédio de sua **Comissão**

Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, designada por meio da Portaria n.º 2190/GAB/DETRAN-RO, de 06/08/2009, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da referida licitação, o resultado do julgamento das propostas de preços das empresas habilitadas para esta fase do certame, onde a Comissão, considerando o **Despacho nº. 045/2010/COREN/DETRAN-RO**, de 29/03/2010, sendo constatadas diversas inconformidades, motivo pelo qual a Comissão DECIDIU, por unanimidade de seus membros: **DA DECISÃO DA COMISSÃO: DESCLASSIFICAR** a proposta comercial da empresa: **ESFINGE OBRAS E SERVIÇOS LTDA**, a empresa infringiu o subitem **11.2.1** do Edital, vez que a mesma praticou preços unitários superiores ao orçado pela Coordenadoria de Engenharia do DETRAN/RO, nos itens: **2.14.2.2 e 7.1.14**. Em relação ao subitem **8.1.2, "e-1"**, a empresa realizou a Composição de Custo Unitário – CCU, mas deixou de atender o que preceitua a Convenção Coletiva de Trabalho 2010, da Construção Civil, com relação a informação de valor de mão de obra, vigente desde 01.01.2010, conforme quadro abaixo:

Categoria	Vlr. Hora/homem em CCU da empresa (R\$)	Vlr. Hora/homem da Convenção (R\$)/2010
Ajudante, servente	2,19	2,97
Pedreiro, Carpinteiro	2,78	3,73
Eletricista	2,78	4,00

A referida empresa, ainda, não identificou no CCU o subitem **1.2** separadamente dos valores correspondente as taxas da Prefeitura e do CREA/RO; não elaborou Composição Auxiliar para os subitens da CCU, tais como: **2.3.3, 2.12.5, 2.12.7, 2.12.8, e 2.12.10.4. DESCLASSIFICAR** a proposta comercial da empresa **AC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, por descumprimento ao subitem **8.1.2, "e-1"** do Edital, a empresa realizou a Composição de Custo Unitário – CCU, mas deixou de atender o que preceitua a Convenção Coletiva de Trabalho 2010, da Construção Civil, conforme cópia anexa, com relação a informação de valor de mão de obra, vigente desde 01.01.2010, conforme quadro abaixo:

Categoria	Vlr. Hora/homem em CCU da empresa (R\$)	Vlr. Hora/homem da Convenção (R\$)/2010
Ajudante	2,19	2,97
Pedreiro, Carpinteiro	2,78	3,73
Eletricista	3,06	4,00

Além disto, alguns itens não foram identificados separadamente o material e a mão de obra, como é o caso dos subitens: **2.5.4 a 2.5.8, 2.6.1, 2.8.1, 2.10.4, 2.10.6, 3.4.1; DESCLASSIFICAR** a proposta comercial da empresa **FUHRMANN & CIA LTDA**, por descumprimento no subitem **11.2.1** do Edital, vez que a empresa praticou preços unitários superiores ao orçado pela Coordenadoria de Engenharia do DETRAN/RO, nos itens: **2.14.2.2 e 7.1.14. DESCLASSIFICAR** a proposta comercial da empresa **VM CONSTRUTORA LTDA**, vez que a mesma não cumpriu o subitem **8.1.1, "d"** c/c item **11.2.3** do Edital, deixando de informar na proposta de preços o Banco, a Agência e número da conta corrente. A Comissão DECIDIU, ainda, por unanimidade de seus membros, **CLASSIFICAR** as empresas: em **1º (primeiro) lugar: S. G. SERVIÇOS LTDA – ME**, CNPJ 01.597.923/0001-35 com o valor global de R\$ 508.378,95 (quinhentos e oito mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos) prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos; **2º (segundo) lugar: TERRANORTE TERRAPLANAGEM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 07.857.903/0001-80, com o valor global de R\$ 527.773,42 (quinhentos e vinte e sete mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos), prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos; **3º (terceiro) lugar: ARAUNA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 04.900.474/0001-40, com o valor global R\$ 549.185,33 (quinhentos e quarenta e nove mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos), prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos; **4º (quarto) lugar: CONSTRUTORA LOANI LTDA**, CNPJ 02.557.689/0001-85, com o valor global R\$ 573.997,27 (quinhentos e setenta e três mil, novecentos e noventa e sete reais e sete centavos), prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos, porém cometeu erro quando da informação do valor por extenso na Carta Proposta, informou “noventa e sete mil”, quando o correto é “noventa e sete reais” conforme apontamento da Coordenadoria de Engenharia, referida empresa cometeu erro considerado formal pela Comissão, na forma prevista no item 11.3 do Instrumento Convocatório; **5º (quinto) lugar: MAKEW'S CONSTRUÇÕES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ 09.343.962/0001-18, com o valor global R\$ 598.472,75 (quinhentos e noventa e oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos) prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos. A decisão fora tomada considerando que, segundo análises e diligências realizadas junto à Coordenadoria de Engenharia de Trânsito, r. empresas classificadas atenderam a todos os requisitos dispostos no Edital. Registre-se que no presente certame **não está configurada a situação de empate prevista no art. 44, § 1º da Lei Complementar nº. 123/2006**, vez que a empresa classificada em **1º (primeiro) lugar - S. G. SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ 01.597.923/0001-35, atendeu aos requisitos editalícios necessários para comprovação da condição de ME/EPP, sendo referida empresa, portando, **DECLARADA VENCEDORA** da presente licitação. Com efeito, ficam os autos do processo administrativo em epígrafe com vista franqueada aos interessados para que os mesmos se manifestem quanto ao desejo de interpor recurso da decisão com fulcro no art. 109, I, “b” da Lei 8.666/93, combinado com o § 5.º do referido dispositivo legal. Não havendo interesse na manifestação do recurso citado, solicita-se que a(s) licitante(s) protocole(m) junto à Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços do DETRAN/RO, o TERMO DE RENÚNCIA ao referido prazo recursal. Decorrido o prazo sem interposição de recursos ou tendo sido protocolizados os pertinentes Termos de Renúncia de todas as empresas participantes da presente licitação, a Comissão de Licitação submeterá os autos à deliberação da Autoridade Competente, com base no artigo 43, VI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a Sessão, mandando lavrar a presente Ata, que vai assinada por si e pelos

demais membros da Comissão e ainda, **publicar esta decisão no Diário Oficial do Estado de Rondônia**. Porto Velho/RO, 28 de abril de 2010, 11h00min.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Presidente CPLMS/DETRAN/RO
Cadastro nº 300035607

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010
Processo nº 2.126/2010/DETRAN-RO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção da sede da CIRETRAN do Município de Presidente Médici – RO.

O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, designada por meio da Portaria n.º 2190/GAB/DETRAN-RO, de 06/08/2009, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da referida licitação, o resultado do julgamento das propostas de preços das empresas habilitadas para esta fase do certame, onde a Comissão, considerando o **Despacho nº. 054/2010/COREN/DETRAN-RO**, de 01/04/2010, sendo constatadas diversas inconformidades, motivo pelo qual a Comissão DECIDIU, por unanimidade de seus membros: **DA DECISÃO DA COMISSÃO: DESCLASSIFICAR** a proposta comercial da empresa: **ANDRADE & VICENTE LTDA**, a empresa infringiu o subitem **11.2.1** do Edital, vez que a mesma praticou preços unitários superiores ao orçado pela Coordenadoria de Engenharia do DETRAN/RO, nos itens: **2.14.4.1, 3.9.3 e 7.2.10**. Em relação ao subitem **8.1.2, "e-1"** do Edital, a empresa realizou a Composição de Custo Unitário – CCU, mas deixou de atender o que preceitua a Convenção Coletiva de Trabalho 2010, da Construção Civil, conforme cópia anexa, com relação a informação de valor de mão de obra, vigente desde 01.01.2010, conforme quadro abaixo:

Categoria	Vlr. Hora/homem em CCU da empresa (R\$)	Vlr. Hora/homem da Convenção (R\$)
Ajudante, servente	2,19	2,97
Pedreiro, Carpinteiro	2,78	3,73
Eletricista	3,06	4,00

DESCCLASSIFICAR a proposta comercial da empresa **ESFINGE OBRAS E SERVIÇOS LTDA**, por descumprimento ao subitem **8.1.2, "e-1"** do Edital, vez que realizou a Composição de Custo Unitário – CCU, porém não atendeu o que preceitua a Convenção Coletiva de Trabalho 2010, da Construção Civil, conforme cópia anexa, com relação à informação de valor de mão de obra, vigente desde 01.01.2010, conforme quadro abaixo:

Categoria	Vlr. Hora/homem em CCU da empresa (R\$)	Vlr. Hora/homem da Convenção (R\$)
Ajudante	2,19	2,97
Pedreiro, Carpinteiro	2,78	3,73
Eletricista	2,78	4,00

A empresa não identificou alguns itens no CCU separando o material e a mão de obra, nos subitens: **2.3.3, 2.3.4, 2.12.5, 2.12.7, 2.12.8, 2.12.10**. Não elaborou Composição Auxiliar e também a CCU dos subitens: **2.14.3, 2.14.3.16, 2.14.3.18, 2.14.2.14.3.20, 2.14.4.4 a 2.14.4.6, 2.16.01 a 2.16.11, 3.1 a 3.5, 3.7.1, 3.8.1, 3.8.3, 3.9, 3.10, 4.1 a 4.4, 4.6 a 4.9, 4.11, 4.12, 4.15, 4.17, 5.2 a 5.5, 5.7, 5.8, 5.13, 7.1.2 a 7.1.4, 7.1.11, 7.2.9, 7.2.10, 7.2.17 a 7.2.19; DESCLASSIFICAR** a proposta comercial da empresa **AC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, por descumprimento ao subitem **8.1.2, "e-1"** do Edital, vez que realizou a Composição de Custo Unitário – CCU, porém não atendeu o que preceitua a Convenção Coletiva de Trabalho 2010, da Construção Civil, com relação a informação de valor de mão de obra, vigente desde 01.01.2010, conforme quadro abaixo:

Categoria	Vlr. Hora/homem em CCU da empresa (R\$)	Vlr. Hora/homem da Convenção (R\$)
Ajudante	2,19	2,97
Pedreiro, Carpinteiro	2,78	3,73
Eletricista	3,06	4,00

A empresa não identificou alguns itens no CCU separando o material e a mão de obra, como é o caso dos subitens: **2.5.4 a 2.5.8, 2.6.1, 2.8.1, 2.10.4, 2.10.6, 3.4.1, 7.1.5, 7.1.10, 7.1.13, 7.1.14, 7.1.18, 7.1.19. DESCLASSIFICAR** a proposta comercial da empresa **GW ENGENHARIA E TERRAPLANAGEM LTDA**, a empresa infringiu o subitem **11.2.1** do Edital, vez que a empresa praticou preços unitários superiores ao orçado pela Coordenadoria de Engenharia do DETRAN/RO, nos itens: **2.13.06, 7.2.16, 7.2.17 e 7.2.21**. Em relação ao subitem **8.1.2, "e-1"** do Edital, a empresa realizou a Composição de Custo Unitário – CCU, porém no item **1.2** Taxas e Emolumentos, não foram identificados separadamente das taxas da Prefeitura e do CREA/RO, a empresa deixou de informar o CCU com os valores dos Encargos Sociais e BDI, constando apenas o valor dos custos com material e mão de obra. Além disto, alguns itens não foram identificados separadamente o material e a mão de obra, como é o caso dos subitens: **2.11.14 a 2.11.16, 2.12.5 a 2.12.8, 2.14.1.11, 2.14.2.10, 2.14.2.15, 2.14.3.21, 2.14.4.1 a 2.14.4.3, 2.14.4.6 a 2.14.4.13, 2.17.1 a 2.17.6, 3.9.3, 4.10, 4.17, 6.1 a 6.3, 7.1.5 a 7.1.10, 7.1.13, 7.1.14, 7.1.18, 7.1.19, 7.2.1, 7.2.2, 7.2.4 a 7.2.8, 7.2.12 a 7.2.16**. Isto Posto, a Comissão DECIDIU, ainda, por unanimidade de seus membros, **CLASSIFICAR** as empresas: **1º (primeiro) lugar: LORD – SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA** CNPJ 11.029.244/0001-13 com o valor global de R\$ 589.648,09 (quinhentos e oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e nove centavos) prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, ressaltando, que conforme apontamentos da Coordenadoria de Engenharia houve um erro, considerado formal pela Comissão

são de Licitação, na forma prevista no item 11.3, alínea "c" do Edital, em razão de arredondamento de planilha Excel no Cronograma Físico-Financeiro o valor informado foi de R\$ 589.648,10 (quinhentos e oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e dez centavos); em **2º (segundo) lugar: TERRANORTE TERRAPLANAGEM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 07.857.903/0001-80, com o valor global de R\$ 607.944,73 (seiscentos e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos) prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, porém a empresa cometeu erro de soma no item 2.14.00, influenciando no valor global da proposta, que foi apresentada. Sendo que o correto é de R\$ 607.265,38 (seiscentos e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos), conforme apontamento da Coordenadoria de Engenharia, referida empresa cometeu erro considerado formal pela Comissão, na forma prevista no item 11.3 alínea "c" do Instrumento Convocatório, em razão do arredondamento através da ferramenta EXCEL foi alterado em R\$ 679,35 (seiscentos e setenta e nove reais e cinco centavos); **3º (terceiro) lugar: MAKEWS – CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ 09.343.962/0001-18, com o valor global R\$ 619.931,84 (seiscentos e dezenove mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos), prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, porém a empresa cometeu erro de soma no item 2.14.00, influenciando no valor global da proposta, que foi apresentada. Sendo que o valor correto é R\$ 620.644,92 (seiscentos e vinte mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos), conforme apontamento da Coordenadoria de Engenharia, referida empresa cometeu erro considerado formal pela Comissão, na forma prevista no item 11.3 alínea "c" do Instrumento Convocatório. **4º (quarto) lugar: ARAUNA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 04.900.474/001-40, com o valor global R\$ 627.152,09 (seiscentos e vinte e sete mil, cento e cinquenta e dois reais e nove centavos), prazo de execução é de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, porém cometeu erro de soma no item 2.14.00, influenciando no valor global da proposta, que foi apresentada. Sendo que o valor correto é R\$ 627.853,14 (seiscentos e vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos), conforme apontamento da Coordenadoria de Engenharia, referida empresa cometeu erro considerado formal pela Comissão, na forma prevista no item 11.3 alínea "c" do Instrumento Convocatório, em razão do arredondamento através da ferramenta EXCEL foi alterado em R\$ 701,05 (setecentos e um reais e cinco centavos). **5º (quinto) lugar: CONSTRU-TORA BW LTDA**, CNPJ 10.752.410/0001-42, com o valor global R\$ 665.402,11 (seiscentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e dois reais e onze centavos) prazo de execução é de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, porém cometeu erro de soma, influenciando no valor global da proposta, que foi apresentada. Sendo que o valor correto é R\$ 666.146,54 (seiscentos e sessenta e seis mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), conforme apontamento da Coordenadoria de Engenharia, referida empresa cometeu erro considerado formal pela Comissão, na forma prevista no item 11.3 alínea "c" do Instrumento Convocatório, em razão do arredondamento através da ferramenta EXCEL foi alterado em R\$ 744,43 (setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos). A decisão fora tomada considerando que, segundo análises e diligências realizadas junto à Coordenadoria de Engenharia de Trânsito, r. empresas classificadas atenderam a todos os requisitos dispostos no Edital. Registre-se que no presente certame **não está configurada a situação de empate prevista no art. 44, § 1º da Lei Complementar nº. 123/2006**, vez que

a empresa classificada em **1º (primeiro) lugar - LORD SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRU-TORA LTDA**, CNPJ nº 11.029.244/001-13, atendeu aos requisitos editalícios necessários para comprovação da condição de ME/EPP, sendo referida empresa, portando, **DECLARADA VENCEDORA** da presente licitação. Com efeito, ficam os autos do processo administrativo em epígrafe com vista franqueada aos interessados para que os mesmos se manifestem quanto ao desejo de interpor recurso da decisão com fulcro no art. 109, I, "b" da Lei 8.666/93, combinado com o § 5.º do referido dispositivo legal. Não havendo interesse na manifestação do recurso citado, solicita-se que a(s) licitante(s) protocole(m) junto à Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços do DETRAN/RO, o TERMO DE RENÚNCIA ao referido prazo recursal. Decorrido o prazo sem interposição de recursos ou tendo sido protocolizados os pertinentes Termos de Renúncia de todas as empresas participantes da presente licitação, a Comissão de Licitação submeterá os autos à deliberação da Autoridade Competente, com base no artigo 43, VI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a Sessão, mandando lavrar a presente Ata, que vai assinada por si e pelos demais membros da Comissão e ainda, **publicar esta decisão no Diário Oficial do Estado de Rondônia**. Porto Velho/RO, 28 de abril de 2010, 12h40min.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Presidente CPLMS/DETRAN/RO
Cadastro nº 300035607

Portaria 2212/GAB/DETRAN/RO em 10.08.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, e, **Considerando** a CI nº. 1331/GRH/DETRAN/RO, de 15.04.2009;
RESOLVE:
Art.1º - **NOMEAR**, a partir de 30.04.2009, **FLORISBELA JONATH**, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Infrações e Penalidades da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO no município de Castanheiras, símbolo CDS – 10, com base na Lei Complementar nº. 484 de 11.11.2008.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 30.04.2009, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE CUMPRÁ-SE.
Joarez Jardim
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3526/GAB/DETRAN-RO em 14.12.2009.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;
RESOLVE:
Art.1º - **NOMEAR**, a partir de 26.10.2009, o servidor **VALDENIR DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de Posto Avançado de 3º Categoria do DETRAN/RO no distrito de São Domingos, símbolo CDS-09, com base na Lei Complementar Estadual nº. 501, de 18.03.2009.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 26.10.2009, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.
Joarez Jardim
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1061/GAB/DETRAN/RO em 05.04.2010
(REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL)
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus

incisos,
Considerando a CI nº. 1044/GRH/DETRAN/RO, de 05.04.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **COMPOR**, Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de gerenciamento eletrônico de documentos, contrato entre o DETRAN e a empresa Projeto Consultoria e Serviços Ltda, bem como proceder à posterior incineração dos documentos já devidamente conferidos e digitalizados.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

·MARIA JOSÉ MONTEIRO DA COSTA
·IZABEL SABINA MUSTAFÁ
·AUGUSTO LEITE DA COSTA

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, no período de **01.04.2010 a 30.04.2010**.

Art. 4º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS 13, com base no Art. 2º. § 1º da LC nº. 381/07.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **01.04.2010**, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRÁ-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1224/GAB/DETRAN-RO em 22.04.2010.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;
Considerando o Despacho nº. 521/2010/DEHMET/DETRAN-RO e o Despacho da Direção Geral, constantes respectivamente as folhas 23/24 dos autos do Processo Administrativo n. **3003/2006** de 03.05.2006;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR** o nome da condutora **ANGELA DA SILVA BEZERRA** da Portaria nº. 850/GAB/DETRAN/RO de 26.05.2006, que SUSPENDEU pelo prazo de 01 (um) mês o direito de conduzir veículos automotores.

Art. 2º - **DETERMINAR** à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET que, através de seu setor próprio adote as providências cabíveis, procedendo-se os registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1248/GAB/DETRAN-RO em 22.04.2010.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;
Considerando a CI nº 107/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 22.04.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **ANTONIO DA SILVA**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 703.060.103-30 e RG nº. 1761120 SSP/RO, residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município

pio de Porto Velho/RO:

·**SAMIRA NAZIF RASUL** - CRM n. 1778/RO;

·**SERGIO BASANO** - CRM n. 1253/RO;

·**ALCIRLEY QUEIROZ COSTA** - CRM n. 1559/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1249/GAB/DETRAN-RO em 23.04.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 421/SEDSUP/2010 de 23.04.2010;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 4400/2010– DETRAN/RO, de 23.04.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao Município de Porto Velho, no período de 27 a 29.04.2010, com o objetivo de tratar de assuntos relacionados a administração da CIRETRAN:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Pedro Rodrigues Martins	300061003	Vilhena

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1250/GAB/DETRAN-RO em 23.04.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 389/SEDSUP/2010 de 23.04.2010;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 4281/2010– DETRAN/RO, de 23.04.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento da servidora deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao Município de **Porto Velho**, no período de 25 a 30.04.2010, com o objetivo de treinamento para implantar o serviço de 1º emplacamento no P.A. de Extrema:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Terezinha Lima Galina	300072503	Distrito Extrema

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1255/GAB/DETRAN/RO em 26.04.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando a CI nº. 1266/DIPES/GRH/DETRAN-RO, de 26.04.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder novo gozo de férias aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, referente ao mês de **MAIO/2010**, anteriormente suspensas por Portaria:

Cadastro	Servidor	Regime	Período Aquisitivo	Portaria de suspensão	Novo Período gozo	Lotação
300064221	Elizete Ziske	Comissionada	2008/2009	Portaria nº 293 de 03/02/2009	03/05 a 01/06/2010	Porto Velho
300044796	Sueli Martins de Lima	Comissionada	2009/2010	Portaria nº 3645 de 31/12/2009	25/05 a 31/05/2010	Porto Velho

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário:

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1256/GAB/DETRAN-RO em 26.04.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 1265/DIPES/GRH/DETRAN-RO, de 26.04.10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Suspender o gozo de férias regulamentares dos servidores abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal do DETRAN/RO, cujo período de fruição fora

designado para o mês de **MAIO/2010**, reservando-lhe o gozo para outra data oportuna:

CADASTRO	SERVIDOR	REGIME	PERÍODO	NOVO P. GOZO
300081404	Ana Carolina Gomes Leite	Comissionada	2008/2009	A MARCAR
300057673	Higor T. Montovani Cunha	Comissionada	2009/2010	A MARCAR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1257/GAB/DETRAN/RO em 26.04.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando a CI nº. 1264/DIPES/GRH/DETRAN/RO, de 26.04.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, referentes ao mês de **MAIO/2010**:

CADASTRO	NOME DO SERVIDOR	REGIME	EXERCÍCIO	LOTAÇÃO
300035656	Amarildo Ribeiro	Estatutário/DETRAN	2009/2010	CRT CANDEIAS DO JAMARI
300081404	Ana Carolina Gomes Leite	Comissionado	2008/2009	GRH
300035707	Ana Maria da Silva Santos	Estatutário/DETRAN	2009/2010	CRT VILHENA
300073223	Andréia Silva Damacena	Estatutário/DETRAN	2009/2010	CRT CASTANHEIRAS
300035548	Antonio Carlos de Lira Borges	CLT/DETRAN	2008/2009	CRT JI-PARANA
300035473	Antonio Marlos da Silva	CLT/DETRAN	2009/2010	VEICULOS APREENDIDOS
300078715	Antonio Pires Alves	Comissionado	2008/2009	CRT JI-PARANA
300075425	Arnaldo de Souza Junior	Estatutário/DETRAN	2009/2010	CRT ROLIM DE MOURA
300085276	Augusto Leite da Costa	Comissionado	2009/2010	GERENCIA DE QUALIDADE
300086176	Daniela Galvão de Carvalho	Comissionado	2009/2010	CRT SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
300073284	Deivith Harly Zanioli Gonçalves	Estatutário/DETRAN	2009/2010	CRT CACOAL
300073917	Derio Krause	Estatutário/DETRAN	2009/2010	SERVIÇOS GERAIS
300087309	Diomar dos Santos Zampieri	Comissionado	2009/2010	GABINETE GERAL
300086132	Francisca da Silva Lima	Comissionado	2009/2010	CRT NOVA MAMORÉ
300080395	Gesiel Rosa Fernandes	Comissionado	2009/2010	CRT VILHENA
300086138	Gleison dos Santos Alves	Comissionado	2009/2010	CRT SANTA LUZIA
300057673	Higor T. Montovani Cunha	Comissionado	2009/2010	CRT NOVA BRASILANDIA
300072745	Jairo de Castro Felix	Estatutário/DETRAN	2009/2010	CRT GUAJARÁ-MIRIM
300077637	Jorge Junior Miranda de Araújo	Estatutário/DETRAN	2009/2010	PROJUR
300072951	Josué Silva Arza	Estatutário/DETRAN	2009/2010	DIVISÃO HABILITAÇÃO
300075412	Juscelino Pereira Dias	Estatutário/DETRAN	2009/2010	CRT ROLIM DE MOURA
300087335	Kezia Mara de Oliveira	Comissionado	2009/2010	POSTO AVANÇADO JI-PARANA
300085468	Larissa Batista dos Reis	Comissionado	2009/2010	CRT JARU
300073310	Luis Nunes da Silva Neto	Estatutário/DETRAN	2009/2010	GTI
300072983	Maiara Malta Gonçalves	Estatutário/DETRAN	2009/2010	COORD. RENACH
300072607	Marcos Antunes de Oliveira	Estatutário/DETRAN	2009/2010	CRT ALTO ALEGRE DOS PARÉCIS
300075834	Marcos Inácio de Oliveira	Estatutário/DETRAN	2009/2010	CRT BURITIS
300072409	Marcos José de Paula	Estatutário/DETRAN	2009/2010	CRT SERINGUEIRAS
300064531	Maria de Fátima Mercado Quintão	Prefeitura/Guajará	2009/2010	CRT GUAJARÁ-MIRIM
300046391	Marilda Hertz Pschiski Lemes	Comissionado	2009/2010	COMEX/CACOAL
300072389	Marli Nogueira de Araújo	Estatutário/DETRAN	2009/2010	CET
300087094	Patric Emerick do Santos	Comissionado	2009/2010	CRT MIRANTE DA SERRA
300035710	Rosalina Silva Ribeiro	Estatutário/DETRAN	2009/2010	CRT CANDEIAS DO JAMARI
300035582	Selma Martins de Lima	Estatutário/DETRAN	2009/2010	GERENCIA ADMINISTRATIVA
300068221	Sueli Ribeiro de Oliveira Rodrigues	Comissionado	2009/2010	CRT ARIQUEMES
300035467	Telma Ferreira da Silva	Estatutário/DETRAN	2009/2010	ESCOLA PUBLICA DE TRAN SITO
300075861	Valdinéia Fernandes	Comissionada	2008/2009	COMEX/CAPITAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário:

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1258/GAB/DETRAN-RO em 26.04.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e;

Considerando a Lei Estadual nº. 1638, de 08.06.2006, alterada pela Lei Estadual nº. 1856, de 09.01.2008, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 4101/2010 de 13.04.2010;

Considerando a resolução nº. 004/2010/CONSUPOL/PC;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a partir de **19.04.2010**, Licença Para Participar do Curso de Formação para o Cargo de Agente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Art. 22 da Lei Estadual nº. 1638, de 08.06.2006, §3º e §4º, o servidor **PAULO RICARDO BUENO FUZARI**, cadastro nº. 300072545, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN-RO.

Art. 2º - O período de Licença do referido servidor será de **19.04.2010 a 26.06.2010**.

Art. 3º - Fica suspenso, pelo período da licença, o Estágio Probatório do servidor em referência, de acordo com a Lei Estadual nº. 1638/2006, em seu Art. 22, § 3º.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos à **19.04.2010**, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler
Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1259/GAB/DETRAN-RO em 26.04.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e;

Considerando a Lei Estadual nº. 1638, de 08.06.2006, alterada pela Lei Estadual nº. 1856, de 09.01.2008, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **4098/2010** de 13.04.2010;

Considerando a resolução nº. 004/2010/CONSUPOL/PC;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a partir de **19.04.2010**, Licença Para Participar do Curso de Formação para o Cargo de Agente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Art. 22 da Lei Estadual nº. 1638, de 08.06.2006, §3º e §4º, a servidora **GIANCARLA PAZ DA CRUZ**, cadastro nº. 300073190, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN-RO.

Art. 2º - O período de Licença do referido servidor será de **19.04.2010 a 26.06.2010**.

Art. 3º - Fica suspenso, pelo período da licença, o Estágio Probatório do servidor em referência, de acordo com a Lei Estadual nº. 1638/2006, em seu Art. 22, § 3º.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos à **19.04.2010**, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler
Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1260/GAB/DETRAN-RO em 26.04.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e;

Considerando a Lei Estadual nº. 1638, de 08.06.2006, alterada pela Lei Estadual nº. 1856, de 09.01.2008, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **4179/2010** de 14.04.2010;

Considerando a resolução nº. 004/2010/CONSUPOL/PC;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a partir de **19.04.2010**, Licença Para Participar do Curso de Formação para o Cargo de Agente de Criminalística da Polícia Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Art. 22 da Lei Estadual nº. 1638, de 08.06.2006, §3º e §4º, o servidor **MARCIO DA ROCHA BRANCO**, cadastro nº. 300073188, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN-RO.

Art. 2º - O período de Licença do referido servidor será de **19.04.2010 a 26.06.2010**.

Art. 3º - Fica suspenso, pelo período da licença, o Estágio Probatório do servidor em referência, de acordo com a Lei Estadual nº. 1638/2006, em seu Art. 22, § 3º.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos à **19.04.2010**, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler
Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1261/GAB/DETRAN-RO em 26.04.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e;

Considerando a Lei Estadual nº. 1638, de 08.06.2006, alterada pela Lei Estadual nº. 1856, de 09.01.2008, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **4099/2010** de 13.04.2010;

Considerando a resolução nº. 004/2010/CONSUPOL/PC;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a partir de **19.04.2010**, Licença Para Participar do Curso de Formação para o Cargo de Agente de Polícia Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Art. 22 da Lei Estadual nº. 1638, de 08.06.2006, §3º e §4º, a servidora **LUCIANA ALVES PAIVA**, cadastro nº. 300084977, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN-RO.

Art. 2º - O período de Licença do referido servidor será de **19.04.2010 a 26.06.2010**.

Art. 3º - Fica suspenso, pelo período da licença, o Estágio Probatório do servidor em referência, de acordo com a Lei Estadual nº. 1638/2006, em seu Art. 22, § 3º.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos à **19.04.2010**, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler
Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1262/GAB/DETRAN-RO em 26.04.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e;

Considerando a Lei Estadual nº. 1638, de 08.06.2006, alterada pela Lei Estadual nº. 1856, de 09.01.2008, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **4102/2010** de 13.04.2010;

Considerando a resolução nº. 004/2010/CONSUPOL/PC;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a partir de **19.04.2010**, Licença Para Participar do Curso de Formação para o Cargo de Agente de Criminalística da Polícia Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Art. 22 da Lei Estadual nº. 1638, de 08.06.2006, §3º e §4º, o servidor **THIAGO SALES MENDES**, cadastro nº. 300093612, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN-RO.

Art. 2º - O período de Licença do referido servidor será de **19.04.2010 a 26.06.2010**.

Art. 3º - Fica suspenso, pelo período da licença, o Estágio Probatório do servidor em referência, de acordo com a Lei Estadual nº. 1638/2006, em seu Art. 22, § 3º.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos à **19.04.2010**, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler
Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1263/GAB/DETRAN-RO em 26.04.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando o Despacho nº. 456/2010/DEHMET/DETRAN-RO e o Despacho da Direção Geral, constantes respectivamente as folhas 17/18 dos autos do Processo Administrativo nº. **11.686/2009** de 06.10.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR** o nome do condutor **ANDER CLEI REDHER MATIOLI** da Portaria nº. 439/GAB/

DETRAN/RO de 17.02.2010, que SUSPENDEU pelo prazo de 01 (um) mês o direito de conduzir veículos automotores.

Art. 2º - **DETERMINAR** à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET que, através de seu setor próprio adote as providências cabíveis, procedendo-se os registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1264/GAB/DETRAN-RO em 26.04.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando o Despacho nº. 454/2010/DEHMET/DETRAN-RO e o Despacho da Direção Geral, constantes respectivamente as folhas 19/20 dos autos do Processo Administrativo nº. **9379/2009** de 19.08.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR** o nome do condutor **WALMIR EUGENIO GOMES** da Portaria nº. 408/GAB/DETRAN/RO de 10.02.2010, que SUSPENDEU pelo prazo de 06 (seis) meses o direito de conduzir veículos automotores.

Art. 2º - **DETERMINAR** à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET que, através de seu setor próprio adote as providências cabíveis, procedendo-se os registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1265/GAB/DETRAN-RO em 26.04.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **969/2006**, de 09.02.2006;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a partir de **01.05.2010**, 01 (um) mês de Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o art. 123 da Lei Complementar n. 68, de 09.12.92, para o servidor **JERRY ADRIANE NOBRE SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, cadastro nº. 300035634, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO.

Art. 2º - O período de Licença do referido servidor será de **01.05.2010 a 30.05.2010**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1266/GAB/DETRAN-RO em 26.04.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **4217/2010**, de 15.04.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a partir de **01.05.2010**, 02 (dois) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o art. 123 da Lei Complementar n. 68, de 09.12.92, para a servidora **LEDI BUTH**, Telefonista, cadastro nº. 300035712, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO.

Art. 2º - O período de Licença do referido servidor será de **01.05.2010 a 30.06.2010**.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1267/GAB/DETRAN-RO em 27.04.2010.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;
Considerando a CI nº. 282 do Setor de Transportes, de 22.04.2010;
Considerando o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,
Considerando o Processo Administrativo nº 13.498/2009 de 09.11.2009

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora **IZABEL SABINÁ MUSTAFÁ**, para atuar como **GESTORA** do contrato abaixo descrito:
Empresas N° Contrato Serviços
C. S. Marques & LTDA-ME 19/2010
Prestação de serviços de Manutenção em equipamentos de informática
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1268/GAB/DETRAN-RO em 27.04.2010.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;
Considerando o disposto na Portaria nº. 2997/GAB/DETRAN/RO, de 27.10.2009;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 4287/2010, de 19.04.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **CRENCIAR, até 31.12.2010**, o Despachante **CRISTIANO APARECIDO WEISS**, inscrito no CRDD - RO/AC nº. 471/2010, portador do RG nº. 000652009 SSP/RO e CIC nº. 001.401.812-88, para prestação de serviços de Despachante, no município de Vilhena/RO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1271/GAB/DETRAN/RO em 27.04.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;
Considerando a CI nº. 1283/GRH/DETRAN/RO, de 26.04.10;

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, a partir de 12.04.2010, o servidor **ITAMAR FREITAS DOS SANTOS**, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Habilitação da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO no município de Teixeiraópolis, Símbolo CDS-10, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 501, de 18.03.2009.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 12.04.2010, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: 4.129/2009
Pelo presente instrumento e considerando a justificativa apresentada pela Seção de Diárias, constante a fl. 79, deste Departamento Estadual de Trânsito, Reconheço e Homologo a despesa no valor de

R\$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais), em favor dos servidores Túlio Martinho Paes e Paulo Ribeiro Rodrigues.
Porto Velho, 13 de abril de 2010.
Elenilton Eler
DIRETOR GERAL-DETRAN/RO

SEJUS

Portaria nº338 / GAB/SEJUS
Porto Velho, 20 de abril de 2010.

O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei 412, de 28/12/2007, combinado com o artigo 4º do Decreto 10.851, de 29/12/2003.

RESOLVE:

1º) Designar o servidor abaixo relacionado para a realização de despesas em regime de adiantamento mediante a utilização do cartão corporativo do Banco do Brasil:

NOME DO SUPRIDO	CPF	UNIDADE
ELIETE LACHESKI DA SILVEIRA	513.794.492-00	UNIDADES/SEJUS

2º) O servidor designado devera cumprir o disposto no referido decreto responsabilizando-se por qualquer irregularidade na aplicação de recursos.

3º) Esta portaria tem validade a partir de 20 de abril de 2010.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gilvan Cordeiro Ferro
Ordenador de Despesas

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA-SEJUS

Porto Velho, 20 de abril de 2010.

Portaria nº339 /GAB/SEJUS

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei nº 412, de 28/12/2007, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851, de 29/12/2003, sendo o que consta no processo 01.2101.00458-00/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **ELIETE LACHESKI DA SILVEIRA**, CPF:513.794.492-00, Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para atender as necessidades da Cadeia Pública de Machadinho do oeste. com aquisição de (matérias de consumo), correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 0100000000

PROGRAMAÇÃO: 2953 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2010NE00511.

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º -

O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30.....R\$ 5.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Ordenador de Despesas/SEJUS

PORTARIA, nº 324/010/GAB/SEJUS, de 20 de abril de 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando, nº 024/2010/U.A.M.S/SEJUS, de 05 de abril do corrente ano, que encaminha documentos, versando sobre a fuga de adolescentes, ocorrida no dia 04 de abril do ano em curso, da Unidade de Atendimento às Medidas Sócioeducativas, localizada no Município de Ji-Paraná.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apuração dos fatos em toda sua extensão.

NOMEAR os servidores Antonio Carlos da Silva Vieira, nº 300037849 e **Marli Ramos da Silva**, Cadastro, nº 300017036, para sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos do apuratório.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA, nº 326/010/GAB/SEJUS, de 20 de abril de 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ofício, nº 1127/10/DG/PEENP/SEJUS, de 14 de abril do corrente ano, que encaminha documentos, versando sobre a fuga do apenado FERNANDO JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, ocorrida no dia 01 do mesmo mês e ano, da Penitenciária Estadual Ênio dos Santos Pinheiro.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apuração dos fatos em toda sua extensão.

NOMEAR os servidores Sidney Nogueira Correia, nº 300017029 e **Zuleide Cândido Oliveira**, nº 300017353, para sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos do apuratório.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA, nº 327/010/GAB/SEJUS, de 20 de abril de 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando, nº 047/NISP/SEJUS, de 13 de abril do corrente ano, que encaminha o Relatório, nº 006/2010, de 30 de março do ano em curso, versando sobre a fuga do apenado VALMIR SOUTO RODRIGUES, ocorrida no dia 30 de março do mesmo ano, da Casa de Detenção, localizada no Município de Cacoal.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apuração dos fatos em toda sua extensão.

NOMEAR os servidores Antonio Carlos da Silva Vieira, nº 300037849 e **Marli Ramos da Silva**, Cadastro, nº 300017036, para sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos do apuratório.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA, nº 329/010/GAB/SEJUS, de 20 de abril de 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Ofício, nº 502/10/DIR.GERAL/C.D./JMAS/SEJUS, de 13 de abril do corrente ano, que encaminha documentos, versando sobre a tentativa de resgate de apenados, ocorrida na Policlínica ANA ADELAIDE, no dia 11 de abril do ano em curso.
RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apuração dos fatos em toda sua extensão.

NOMEAR os servidores Antonio Carlos da Silva Vieira, nº 300037849 e **Marli Ramos da Silva**, Cadastro, nº 300017036, para sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos do apuratório.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA, nº 325/010/GAB/SEJUS, de 20 de abril de 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Homologar o entendimento final prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o número, 006/2009/COGER/SEJUS, que decide pela improcedência da acusação constante na Portaria, nº 1.465/09/GAB/SEJUS, de 05 de outubro de 2009, publicada no DOE, nº 1357, de 28 do mesmo mês e ano, em desfavor do servidor ALDAIR LUIZ MACHADO, Agente Penitenciário, cadastro nº 300088220, e pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos Servidores ROBSON SOUZA DOS SANTOS, Agente Penitenciário, cadastro nº 300046718, e ELIETE LACHESKI DA SILVEIRA, Agente Penitenciária, Cadastro nº 300088216.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA, nº 321/010/GAB/SEJUS, de 09 de abril de 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria, nº 107/010/GAB/SEJUS, de 15 de março de 2010, da seguinte forma:

Onde se lê: "ROSÂNGELA BENEDITA PINHEIRO"

Leia-se: "FABÍOLA DA SILVA MATOS"
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

Defensoria Pública

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2010

A **Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO**, através da sua Comissão Permanente de Compras e Licitações – CPCL, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº 452/2009-GAB/DPE de 21 de outubro de 2009**, torna público que se encontra autorizada à licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, sob o Nº **022/2010/CPCL/DPE/RO**, do tipo

MENOR PREÇO POR ITEM, na forma de Execução Indireta, regime de empreitada por preço por item, tendo por finalidade a qualificação de **EMPRESAS** e a seleção de propostas, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº 123/06, e demais exigências deste Edital.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001.0231.2009/DPE

Unidade Interessada: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

OBJETO: Visa o presente a aquisição de **materiais Permanentes e de Consumo**, para atender as necessidades do funcionamento do Convênio nº 065/MJ - Assistência Jurídica aos Presos e Familiares na Comarca de Porto Velho, firmado entre a Defensoria Pública do Estado de Rondônia e o Governo Federal, pertencente ao Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI).

Programas: **1001**, Ação: **2856** — Elemento de despesa **449052**, Fonte de Recursos **3212**; Programas: **1015**, Ação: **1130** — Elemento de despesa **339030**, fonte de recursos **0100**.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 06/05/2010 às 09:00h até 12/05/2010 às 09:00 h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 12/05/2010 a partir das 10:00 hs.

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 12/05/2010 a partir das 10:15hs.

LOCAL: www.bll.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS

Endereço: Defensoria Pública Geral do Estado de Rondônia – DPE/RO, sito à Av. Sete de Setembro nº 1342 – Centro, na cidade de Porto Velho – RO, 76801-096, nos horários de 07:30 as 13:30 horas. Fone/Fax: 69 3216-5011.

Porto Velho, 28 de abril de 2010.

Ariane Cardoso de Oliveira
Pregoeira da CPCL/DPE-RO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2006/DPE/RO

CONTRATANTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA e CARLOS ALBERTO ABRAMOSKI

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência do CONTRATO nº 007/2006/DPE com as alterações constantes dos Primeiro Termo Aditivo de 15 de outubro de 2007, Segundo Termo Aditivo de 15 de outubro de 2008, Terceiro Termo Aditivo de 20 de outubro de 2009, Quarto Termo Aditivo de 13 de janeiro de 2010 e Quinto Termo Aditivo de 19 de março de 2010, fica prorrogada por mais um mês, contados a partir do dia 24 de abril de 2010 até o dia 24 de maio de 2010.

DA CORREÇÃO DO VALOR DO ALUGUEL: O valor do aluguel do CONTRATO Nº 007/2006/DPE, fica mantido para o novo período de vigência no valor de R\$ 1.752,80 (um mil setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) mensais, sendo o valor global de R\$ 1.752,80 (um mil setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA E DA NOTA DE

EMPENHO: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão reservadas através da Nota de Crédito nº 2010NC00137 de 23 de abril de 2010 e da Nota de Empenho nº 2010NE00162 de 23 de abril de 2010

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 007/2006/DPE/RO, ficam ratificadas continuando em pleno vigor para ambas as partes.

DO FORO: Comarca de Porto Velho

ASSINAM: O Defensor Público Geral do Estado em exercício Dr. JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE e o Locrador CARLOS ALBERTO ABRAMOSKI

Publique-se

Porto Velho/RO, 24 de abril de 2010.

José Oliveira de Andrade
Defensor Público Geral do Estado em Exercício

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 007/2010/DPE/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
3001.0350.2009.DPE

CONTRATANTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA e GD BURTÍ S/A.

DO OBJETO: O Objeto do presente contato é aquisição pela CONTRATANTE de até 200 (duzentos) CARTÕES DE SEGURANÇA PARA IDENTIFICAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, que serão confeccionados pela CONTRATADA com as seguintes especificações técnicas constantes no item 04.1 do Termo de Referência nº 52/2009 que integra o Processo Administrativo em fls. 87 a 91, o qual integra este Termo de Contrato para todos os fins conforme transcrição literal:

04.1 Cartão de Segurança para Identificação dos Defensores Públicos.

04.1.1 Cartões em Policarbonato para Identificação características:

04.1.1.1 Substrato de alta resistência a stress mecânico, químico e térmico e a influências do ambiente;

04.1.1.2 Resistência a altas temperaturas e durabilidade de até 10 anos. Especialmente preparado para o processo de gravação a laser;

04.1.1.3 Camadas de Policarbonato em diferentes espessuras, laminadas sob pressão e alta temperatura formando um único corpo de cartão;

04.1.1.4 Fundo de Segurança: Fundo artístico composto de desenho exclusivo envolvendo elementos decorativos. Utilização de pigmentos especiais reativos e elementos gráficos de segurança integrados;

04.1.1.5 Micro-letras: Micro-letras positivas formando uma linha com o texto "República Federativa do Brasil", visível somente com uso de lentes especiais e visto como linhas a olho nu. Também com a utilização das lentes é possível notar o "erro técnico" proposital, definido pelo cliente;

04.1.1.6 Imagem de Fundo Integrada: Dégradé harmonioso entre a área do cartão e a área da foto e impressão digital. Sobreposição da borda da foto com o fundo de segurança;

04.1.1.7 Personalização de Dados Variáveis: Gravação a laser Gravação dos dados variáveis, a laser, nas diversas camadas de policarbonato até a camada central do corpo do cartão (núcleo), conforme abaixo especificado: Frente: cargo / função, nome, filiação, nascimento, naturalidade, CPF, RG órgão expedidor, data de expedição, tipo sanguíneo, doador de órgãos;

04.1.2 Dimensões, Largura: 85,6mm, Altura: 54,0mm, Espessura: 0,82mm;

04.1.3 Impressão frente e Verso;

04.1.4 Lay-out;

04.1.5 Chip: sim;

04.1.5.1 Características do chip:

04.1.5.1.1 Autenticidade: identificação de ambas as partes;

04.1.5.1.2 Confidencialidade: as informações são

compreensíveis somente entre as partes envolvidas;

04.1.5.1.3 Integridade: as informações não podem ser modificadas desde o envio do emitente até a chegada ao destinatário;

04.1.5.1.4 Segurança: permitir o armazenamento dos certificados digitais, suas chaves e no mínimo 4 certificados e 8 pares de chaves;

04.1.5.1.5 Capacidade 32Kb;

04.1.5.1.6 Compatibilidade com as normas ISO/IEC;

04.1.5.1.7 Mensagem segura - Troca segura de comandos e de respostas entre o cartão e o terminal, de forma encriptada;

04.1.5.1.8 Arquivos de Sistemas Hierárquicos;

04.1.5.1.9 Estado de Máquina (state machine): Característica do sistema operacional para execução de determinadas funções;

04.1.5.1.10 Suporte a no mínimo 4 canais lógicos: Permite que mais de um programa acesse o software concorrentemente;

04.1.5.1.11 Avançada segurança de hardware: Certificação FIPS 140-2;

04.1.5.1.12 Implementação de diversos controles de acesso - Permite a criação de senhas para cada função a ser implementada;

04.1.5.1.13 Criptografia de dados com chaves assimétricas;

04.1.5.1.14 Suporte a algoritmos de criptografia simétricos DES, 3DES;

04.1.5.1.15 Remoção de arquivos (EF) e aplicações (DF);

04.1.5.1.16 Aplicação de assinatura digital StarCert certificada por ITSEC E4 high;

04.1.6 Aspecto: Poderá ter acabamento brilhante;

04.1.7 Processo de Gravação a Laser, frente e verso;

04.1.8 Listagem Conferência: Pedido gerado e transmitido pela Defensoria Pública, contendo os dados referentes aos cartões que serão gravados que permita a conferência da produção;

04.1.9 Listagem de Remessa: Listagem sequencial emitida pelo fabricante que deve conter agrupados todos os cartões que serão enviados Defensoria Pública;

04.1.10 Amostras: Apresentação de amostra para aprovação da Defensoria Pública;

04.1.11 Personalização de Elementos Gráficos: Fotografia e assinaturas;

04.1.11.1 Gravação da Foto e da Assinatura a laser, em todas as camadas, até a camada central do corpo do cartão (núcleo);

04.2. Elementos de Segurança:

04.2.1 OVI - Tinta opticamente variável - Impressão de segurança detectável e variável conforme ângulo de visão;

04.2.2 Elemento Anti-Scanner - Impressão de segurança que não pode ser reproduzida em copiadora a scanners;

04.2.3 Tinta Invisível - Impressão com tinta reativa à luz ultra-violeta;

04.2.4 IR - Impressão com tinta reativa à luz infravermelha;

04.2.5 Micro-letras;

04.2.5.1 Micro-letras com erros técnicos, visíveis somente com uso de lentes especiais;

04.2.6 Chip Micro-processado;

04.2.6.1 Longa vida e tolerante a extensa faixa de temperatura, contendo o par de chaves utilizado para Certificação Digital.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 28 de abril de 2010 e encerrando no dia 28 de abril de 2011, improrrogável.

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente contrato é de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) que serão pagos ao preço unitário de R\$ 39,50 (trinta e nove reais e cinquenta centavos) cada cartão de segurança solicitado, de acordo com a necessidade da contratante.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da reserva orçamentária nº 2010NC0007 de 04 de março de 2010 e pela Nota de Empenho nº 2010NE00116 de 15 de abril de 2010.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Subdefensor Público-Geral do Estado Dr. JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE e o senhor MÁRCIO MARTIN LAMBERT Diretor Executivo. Publique-se.

Porto Velho, 28 de abril de 2010.

José Oliveira de Andrade
Subdefensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E OBRIGATORIO

CONTRATANTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA e a SOCIEDADE MANTENEDORA DE PESQUISA, EDUCAÇÃO E CULTURA MARIA COELHO AGUIAR.

DO OBJETO: O presente convênio objetiva a realização de Estágio Não Obrigatório e Obrigatório, aos estudantes da FACULDADE, na qualidade de bolsistas, para o desempenho, na DEFENSORIA, de atividades correlatas à área de formação, em conformidade com o disposto no Art. 9º, Inciso I da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, nos turnos matutino e vespertino, de acordo com a disponibilidade do estagiário.

DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO: Os estagiários não terão vínculo empregatício de qualquer natureza com a Defensoria Pública, conforme preceitua o parágrafo do Artigo 3º da Lei nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008, cabendo a esta o pagamento da bolsa, nos termos pactuados.

DO PRAZO: O presente convênio vigorará a contar da data de sua assinatura, terá vigência de um ano e poderá ser prorrogado através de termo aditivo por iguais e sucessivos períodos.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: O Corregedor Geral da Defensoria Pública, em exercício regimental ao Subdefensor Público Geral Dr. JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE e a Procuradora Srª. CLÁUDIA ROSIANI OTTOBONI CAMATA.

Publique-se.

Porto Velho, 14 de agosto de 2009.

JOSE OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E OBRIGATORIO

CONTRATANTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR.

DO OBJETO: O presente convênio objetiva a realização de Estágio Não Obrigatório e Obrigatório, aos estudantes da UNIVERSIDADE, na qualidade de bolsistas, para o desempenho, na DEFENSORIA, de atividades correlatas à área de formação, em conformidade com o disposto no Art. 9º, Inciso I da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, nos turnos matutino e vespertino, de acordo com a disponibilidade do estágio.

DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO: Os estagiários não terão vínculo empregatício de qualquer natureza com a Defensoria Pública, conforme preceitua o parágrafo do Artigo 3º da Lei nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008, cabendo a esta o pagamento da bolsa, nos termos pactuados.

DO PRAZO: O presente convênio vigorará a contar da data de sua assinatura, terá vigência de um ano e poderá ser prorrogado através de termo aditivo por iguais e sucessivos períodos.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: O Corregedor Geral da Defensoria Pública, em exercício regimental ao Subdefensor Público Geral Dr. JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE e o Reitor JOSÉ JANUÁRIO OLIVEIRA AMARAL.

Publique-se.

Porto Velho, 13 de agosto de 2009.

JOSE OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E OBRIGATORIO

GATÓRIO E OBRIGATORIO

CONTRATANTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA e o INSTITUTO JOÃO NEÓRICO - FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS, EXATAS E LETRAS DE RONDÔNIA - FARO.

DO OBJETO: O presente convênio objetiva a realização de Estágio Não Obrigatório e Obrigatório, aos estudantes da FACULDADE, na qualidade de bolsistas, para o desempenho, na DEFENSORIA, de atividades correlatas à área de formação, em conformidade com o disposto no Art. 9º, Inciso I da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, nos turnos matutino e vespertino, de acordo com a disponibilidade do estágio.

DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO: Os estagiários não terão vínculo empregatício de qualquer natureza com a Defensoria Pública, conforme preceitua o parágrafo do Artigo 3º da Lei nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008, cabendo a esta o pagamento da bolsa, nos termos pactuados.

DO PRAZO: O presente convênio vigorará a contar da data de sua assinatura, terá vigência de um ano e poderá ser prorrogado através de termo aditivo por iguais e sucessivos períodos.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: O Corregedor Geral da Defensoria Pública, em exercício regimental ao Subdefensor Público Geral Dr. JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE e o Diretor Presidente Sr. NEÓRICO ALVES DE SOUZA. Publique-se.

Porto Velho, 12 de agosto de 2009.

JOSE OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E OBRIGATORIO

CONTRATANTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA e o CENTRO DE ENSINO SÃO LUCAS LTDA.

DO OBJETO: O presente convênio objetiva a realização de Estágio Não Obrigatório e Obrigatório, aos estudantes da FACULDADE, na qualidade de bolsistas, para o desempenho, na DEFENSORIA, de atividades correlatas à área de formação, em conformidade com o disposto no Art. 9º, Inciso I da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, nos turnos matutino e vespertino, de acordo com a disponibilidade do estágio.

DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO: Os estagiários não terão vínculo empregatício de qualquer natureza com a Defensoria Pública, conforme preceitua o parágrafo do Artigo 3º da Lei nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008, cabendo a esta o pagamento da bolsa, nos termos pactuados.

DO PRAZO: O presente convênio vigorará a contar da data de sua assinatura, terá vigência de um ano e poderá ser prorrogado através de termo aditivo por iguais e sucessivos períodos.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: O Corregedor Geral da Defensoria Pública, em exercício regimental ao Subdefensor Público Geral Dr. JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE e o Sócio JAIME GAZOLA.

Publique-se.

Porto Velho, 12 de agosto de 2009.

JOSE OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E OBRIGATORIO

CONTRATANTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA e a FACULDADE INTERAMERICANA DE PORTO VELHO - UNIRON.

DO OBJETO: O presente convênio objetiva a realização de Estágio Não Obrigatório e Obrigatório, aos estudantes da FACULDADE, na qualidade de bolsistas, para o desempenho, na DEFENSORIA,

de atividades correlatas à área de formação, em conformidade com o disposto no Art. 9º, Inciso I da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, nos turnos matutino e vespertino, de acordo com a disponibilidade do estágio.

DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO: Os estagiários não terão vínculo empregatício de qualquer natureza com a Defensoria Pública, conforme preceitua o parágrafo do Artigo 3º da Lei nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008, cabendo a esta o pagamento da bolsa, nos termos pactuados.

DO PRAZO: O presente convênio vigorará a contar da data de sua assinatura, terá vigência de um ano e poderá ser prorrogado através de termo aditivo por iguais e sucessivos períodos.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: O Corregedor Geral da Defensoria Pública, em exercício regimental ao Subdefensor Público Geral Dr. JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE e o Senhor FERNANDO MAURO TOLEDO Presidente. Publique-se.

Porto Velho, 04 de agosto de 2009.

JOSE OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E OBRIGATORIO

CONTRATANTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA e a COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO - CELSP

DO OBJETO: O presente convênio objetiva a realização de Estágio Não Obrigatório e Obrigatório, aos estudantes da FACULDADE, na qualidade de bolsistas, para o desempenho, na DEFENSORIA, de atividades correlatas à área de formação, em conformidade com o disposto no Art. 9º, Inciso I da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, nos turnos matutino e vespertino, de acordo com a disponibilidade do estágio.

DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO: Os estagiários não terão vínculo empregatício de qualquer natureza com a Defensoria Pública, conforme preceitua o parágrafo do Artigo 3º da Lei nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008, cabendo a esta o pagamento da bolsa, nos termos pactuados.

DO PRAZO: O presente convênio vigorará a contar da data de sua assinatura, terá vigência de um ano e poderá ser prorrogado através de termo aditivo por iguais e sucessivos períodos.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: O Corregedor Geral da Defensoria Pública, em exercício regimental ao Subdefensor Público Geral Dr. JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE e a Procuradora Srª. CLÁUDIA ROSIANI OTTOBONI CAMATA. Publique-se.

Porto Velho, 16 de novembro de 2009.

JOSE OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
011/2007/DPE/RO

CONTRATANTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA e MÔNICA DA SILVA

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência do CONTRATO de locação nº 011/2007/DPE, celebrado em 23 de julho de 2007, para atender o Município de Presidente Médici e prorrogado até 17 de julho de 2010, fica prorrogada por mais doze meses contados do dia 17 de julho de 2010 até o dia 17 de julho de 2011.

DA CORREÇÃO DO VALOR DO ALUGUEL: O valor do aluguel corrigido conforme disposto no Parágrafo Terceiro da Cláusula Quarta do CONTRATO Nº 011/2007/DPE, para o novo período de vigência é de R\$ 575,83 (quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos) mensais, resultando para o período de vigência deste termo aditivo um custo

total de R\$ 6.910,02 (seis mil novecentos e dez reais e dois centavos).

DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA E DA NOTA DE EMPENHO: Os recursos necessários para pagamento da referida locação são provenientes de recursos consignados no orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, no valor global de R\$ 6.910,02 (seis mil novecentos e dez reais e dois centavos) conforme Consulta Nota de Crédito nº 2010NC00136. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 100 Recursos do Tesouro – Projeto/Atividade: 1130 – Elemento de Despesa: 33.90.36, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO. O valor está devidamente reservado pela Nota de Empenho nº 2010NE00148 de 23/04/2010.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 011/2007/DPE, ficam ratificadas continuando em pleno vigor para ambas as partes.

DO FORO: Comarca de Porto Velho

ASSINAM: O Defensor Público Geral do Estado em exercício Dr. JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE e a Locadora MÔNICA DA SILVA

Publique-se

Porto Velho/RO, 24 de abril de 2010.

Carlos alberto blazi

Defensor Público Geral do Estado

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

Referência: Processo nº. 3001.0153/2010-DPE

Interessado: Defensoria Pública do Estado

Assunto: Aquisição de bens permanentes e materiais de consumo para atender o Convênio nº. 065/MJ/2008

Homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão na Forma Eletrônica, nº 013/2010/CPCL/DPE/RO que declarou vencedoras as empresas:

GOTZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, no **LOTE 01** com valor unitário de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) e valor global de R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais);

CLICK NET INFORMÁTICA LTDA, no **LOTE 02** com valor unitário de R\$ 1.439,00 (um mil quatrocentos e trinta e nove reais) e valor global de R\$ 5.756,00 (cinco mil setecentos e cinquenta e seis reais); e

R. R. COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA-ME, no **LOTE 03**, com valor unitário de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) e valor global de R\$ 1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais);

LOTE 04 com valor unitário de R\$ 24,84 (vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos) e valor global de R\$ 248,40 (duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos);

LOTE 05 com valor unitário de R\$ 108,32 (cento e oito reais e trinta e dois centavos) e valor global de R\$ 1.299,84 (um mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), totalizando o valor de R\$ 3.308,24 (três mil trezentos e oito reais e vinte e quatro centavos).

O certame licitatório perfaz o valor total de R\$ 54.964,24 (cinquenta e quatro mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). Determino a adjudicação dos objetos licitados pelo valor referenciado às empresas vencedoras, e a expedição da correspondente nota de empenho em favor das mesmas.

Publique-se

Porto Velho, 27 de abril de 2010.

JOSE OLIVEIRA DE ANDRADE

Subdefensor Público-Geral do Estado

EDITAL Nº 09/2010-CG/DPE

I EXAME DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIO EM DIREITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE IDENTIFICAÇÃO DAS PROVAS

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO I EXAME DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a quem interessar possa, que, será realizada AUDIÊNCIA PÚBLICA DE IDENTIFICAÇÃO DAS PROVAS DO I EXAME DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS EM DIREITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no dia 03 de maio às 09:00h (nove horas) no auditório da sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia localizada na Av. Sete de Setembro nº 1.342, Centro, Porto Velho-RO.

Porto Velho, 28 de abril de 2010.

Antonio Fontoura Coimbra

Corregedor Geral da Defensoria Pública do Estado
Presidente da Comissão

Secretaria de Finanças

DER

DECISÃO

PROCESSO Nº 01-1920.0056-00/05

CONTRATO Nº 068/05/GJ/DER-RO

Considerando os termos da Decisão de fls. 2136; o Memo nº 153/COR/DER-RO, de 04 de marcos de 2.010 (fls. 2114/2120); o Ofício nº 2396, de 09 de outubro de 2.009; as Notificações de fls. 2031 e 2009; o recurso administrativo apresentado pela contratada (fls. 2138 a 2149); e, o Parecer nº 064/GJ/DER-RO de 12 de abril de 2010 decidido pela aplicação da penalidade de **MULTA** à empresa **RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA**, na forma do que dispõe a cláusula décima sexta, por inexecução parcial da obra – objeto do Contrato nº 068/05/GJ/DER-RO, conforme preceito do art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, estabelecida no valor de **R\$ 473.061,98** (quatrocentos e setenta e três mil, sessenta e um reais e noventa e oito centavos). Retenha-se quaisquer créditos porventura existentes ou a garantia prestada. Comunique-se ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Dê-se procedimento ao feito. Publique-se. Cumpra-se. Porto Velho, 12 de abril de 2.010.

ENGº JACQUES DA SILVA ALBAGLI

Diretor Geral / DER-RO

DECISÃO

PROCESSO Nº 01-1420.151-00/08

CONTRATO Nº 138/08/GJ/DER-RO

Considerando os termos do Memo nº 238/09/4ª RR/DER-RO (fls. 246/247), da Comissão de Fiscalização; a Notificação de fls. 248 e Despacho de 249 e 249º, e, o Parecer nº 040/10/GEJUR/DER-RO, de 09.03.10, decidido pela aplicação da penalidade de **MULTA** à empresa **CONSTRUTORA PIRES LTDA**, na forma do que dispõe a cláusula décima quinta, alínea "a", por atraso no cronograma físico-financeiro do Contrato nº 138/08/GJ/DER-RO, conforme preceito do art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, estabelecida no valor de **R\$ 14.715,05** (quatorze mil, setecentos e quinze reais e cinco centavos). Retenha-se quaisquer créditos porventura existentes ou a garantia prestada. Comunique-se ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Dê-se procedimento ao feito. Publique-se. Cumpra-se. Porto Velho, 15 de abril de 2.010.

ENGº JACQUES DA SILVA ALBAGLI

Diretor geral / DER-RO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS – CONVÊNIO

Processo Administrativo: 1411- 00061-09-FITHA

Convênio n.º 055/09/ FITHA 2009

Prefeitura Municipal de SERINGUEIRAS/RO

Objeto: Recuperação de estradas vicinais com serviço de limpeza lateral, conformação da plataforma: Travessão Linha 13/Linha 15, com extensão de 1,8 Km; Travessão 15/17, trecho: Linha 15, com extensão de 2,1 Km; Linha 15, trecho: BR-429/km 10,6 (final da Linha), com extensão de 10,6 km; Linha 17, trecho: BR-429/Km 7,1 (final da Linha), com extensão de 7,1 Km; Linha 26, Linha 14/Km 4,4 com extensão de 4,4 Km; Linha 124, trecho: Linha 41/ Km 13,6 (Sentido Linha 19) com extensão de 13,6 Km; Linha 28, trecho: Linha 14/Km 4,5 (sentido sombra da mata) com extensão de 4,5 Km; Linha 123, trecho: Linha 28/Km 6,5 (sentido sombra da mata), com extensão de 4,5 Km; Linha 123, trecho: Linha 28/ Km 6,5 (sentido sombra da mata) com extensão de 6,5 Km; Linha 29, trecho: linha 28/Km 2,2 com extensão de 2,2 Km; Travessão 123/122, trecho: Linha 123/Linha 122 com extensão de 3,3 km; Linha 122/121, trecho: Linha 122/ Linha 121, com extensão de 2,5 Km; Linha 122/ Km 10,9 Km, com extensão de 10,9 Km; Linha 46, trecho: Linha 41/ Km 4,7 com extensão de 4,7 Km; Linha 43, trecho: Linha 41/km 6,8 com extensão de 6,8 Km; Travessão 43/46, trecho: Linha 43/Linha 46 com extensão de 1,5 Km; Travessão 41/14, trecho: Linha 41/Linha 14, com extensão de 2,3 km; Linha 14, trecho: BR-429/Km 24,1 com extensão de 24,1 Km; Linha 24, trecho: Linha 14/Km 5,5 com extensão de 5,5 Km; Linha 15, Km Linha 14/Km 2,7 com extensão de 2,7 km; Linha 12 (Dozinho), trecho: linha 26/Km 3,9 com extensão de 3,9 Km totalizando 141,70 Km no município de Seringueiras/RO.

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa STN n.º 01, de 15/01/97, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00, e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado. Com ressalva, por inobservância no art. 31, § 7º na mencionada na Instrução Normativa.

Porto Velho/RO, 16 de abril de 2010.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Presidente do FITHA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS – CONVÊNIO
Processo Administrativo: 1411-00050-00/2009
Convênio n.º 034/09 – FITHA 2009
Prefeitura Municipal MONTE NEGRO/RO

Objeto: Aquisição de caminhão novo equipado com tanque para distribuição de água (especificações conforme plano de trabalho – anexo 2/3) assim como combustíveis, lubrificantes e peças de manutenção a serem utilizados pela patrulha mecanizada para executar a recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma, nos trechos: Linha LC 50, trecho: BR 421 LD/Km 5,7 (Proximidade do Rio Jamari) c/ extensão de 5,7 Km; Linha LC-46, trecho: Linha LC-40/Km 16 (Prox. Rio Santa Cruz), c/ extensão de 16 km; Linha LC-45, trecho: BR 421 LD/Km 7,1 (Proximidade do Rio Jamari), c/ extensão de 7,1 Km; Linha LC-45, trecho: BR 421 LE/Km 16,6 (Estrada Massangana), c/ extensão de 16,6 Km; Travessão da LC 45, trecho: LC 45/ Estrada Massangana, (Bif LE) 1,3 c/ extensão de 1,30 Km; Linha LC 40, trecho: BR 421 LD/Km 7 (prox. Rio Jamari) c/ extensão de 7Km; Linha LC 40, trecho: BR 421 LE/Km 28,2 (Até a Bifurcação), c/ extensão de 28,20 Km; Linha LC 40 (Braço Direito), trecho: LC 40/Km 8,2 (Bifurcação LD), c/ extensão de 8,20 Km; Linha Estrada do Massangana, trecho: LC 40 (Borracharia)/LC 50 c/ extensão de 18,30 Km; TB 3, trecho: Estrada do Massangana/Estrada do Cafezal, c/ extensão de 8 Km; Estrada do Cafezal (LD), trecho: TB 3/LC 50, c/ extensão de 4Km; Estrada Cafezal (LE), trecho: TB 3/LC 50 (Até o Pé de Galinha) c/ extensão de 7Km; Linha C 35, trecho: BR-421 LE/Km 29,7 (Até o Travessão 2), c/ extensão de 29,70 Km; Linha LC 30, trecho: BR-421 LE/Km 28 (Até a TB Zero), c/ extensão de 28Km; Linha LC 25, trecho: BR-421 LE/Km 7,7 (Até o Rio Jamari), c/ extensão de 7,70 Km; Linha LC 20, trecho: BR-421 LD/Km 11 (Sentido Campo Novo), c/ extensão de 11Km; Travessão LC 40, trecho: LC 40/Massangana, c/ extensão de 5,30 Km; Travessão LC 46, trecho: LC 46/LC 50, c/ extensão de 2,30 Km; Travessão 1 LC 35/LC 40, trecho: LC 35/LC 40, c/ extensão de 4,90 Km; Travessão 2 LC 35/LC 40, trecho: LC 35/LC 40, c/ extensão de 4,40 Km; Travessão 1 LC 30/LC 35, trecho: LC 30/LC 35, c/ extensão de 4,80 Km; Travessão 2 LC 30/LC 35, trecho: LC 30/LC 35, c/ extensão de 4 Km; Travessão 1 LC 25/LC 30, trecho: LC 25/LC 30, c/ extensão de 6,10 Km; Travessão 2 LC 25/LC 30, trecho: LC 25/LC 30, c/ extensão de 8 Km; Travessão LC 10, trecho: BR-421 LE/LC 10, c/ extensão de 6Km; Linha LC 15, trecho: BR-421 LE/Km 7,5 (Sentido M. de Cacaúlândia) c/ extensão de 7,50 Km; Linha LC 10, trecho: BR-421 LE/Km 9,6 (Sentido M. de Cacaúlândia), c/ extensão de 9,60 Km; Linha LC 5, trecho: BR-421 LE/Km 11,9 c/ extensão de 11,90 Km e Linha LC Zero, trecho: BR-421 LE/Km 4,4, c/ extensão de 4,40 Km, totalizando 283 Km de extensão, no município de Monte Negro-RO.

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa STN n.º 01, de 15/01/97, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00, e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Porto Velho/RO, 20 de abril de 2010.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Presidente do FITHA /RO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS – CONVÊNIO
Processo Administrativo: 1411-00026-00/2009
Convênio n.º 036/09 – FITHA 2009

Prefeitura Municipal SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO

Objeto: Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial em pon-

tos críticos, nos trechos: Linha 78, trecho: RO-481/Linha 34,20, com extensão de 34,20 km; Linha 94, trecho: RO-481/km 17,10, com extensão de 17,10 km e Linha 106, trecho: RO 481/km 6,70, com extensão de 6,70 km, totalizando 58,0 km, no município de São Miguel do Guaporé/RO.

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa STN n.º 01, de 15/01/97, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00, e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Porto Velho/RO, 20 de abril de 2010.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Presidente do FITHA /RO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS – CONVÊNIO
Processo Administrativo: 1411-00017-00/2008
Convênio n.º 029/08 – FITHA 2008
Prefeitura Municipal MACHADINHO D'OESTE/RO

Objeto: Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, nos Projetos de Assentamento: PA Machadinho/Cedro Jequitibá: Linha MA 05, Linha MA 07, Linha MP 29, Linha C 4, Linha C 7, Linha C 10, Estrada da reserva, Linha MA 39, Travessão Carreteira, Linha C 05, Linha C 01, Linha C 02, Linha C 03, Linha C 06, Travessão da C 01 com E. do Oriente, Trav. da C 01 com MP 23, com 97,70 km; PA Machadinho/Lajes: Linha MA 25, Linha MA 35, Linha MP 47, Linha MA 19, Linha MA 23, Linha LJ 04, com 53,50 km e PA Machadinho/Tapajara II: Linha MC 06, Linha MA 16, Linha MP 48, Linha MA 61, Linha TB 01, Linha TB 02, com 54,50 km, totalizando 205,70 km, no município de Machadinho D'Oeste/RO.

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa STN n.º 01, de 15/01/97, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00, e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Porto Velho/RO, 20 de abril de 2010.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Presidente do FITHA /RO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS – CONVÊNIO

Processo Administrativo: 1411-00035-00/2009
Convênio n.º 040/09 – FITHA 2009
Prefeitura Municipal ROLIM DE MOURA/RO

Objeto: Aquisição de peças e combustível, que utilizara nos equipamentos, necessários a execução dos serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, nos trechos: Linha 176 (Lado Norte), trecho: km 5/km 15, com extensão de 10 km; Linha 196 (Lado Sul), trecho: RO 010/km 10, com extensão de 10 km; Linha 192 (Lado Sul), trecho: RO 010/km 5, com extensão de 5 km; Linha 180 (Lado Norte), trecho: RO 010/km 10, com extensão de 10 km; Linha 204 (Lado Norte), trecho: RO 010/km 10, com extensão de 10 km; Linha 164 (Lado Sul), trecho: km 5/km 15, com extensão de 10 km; Linha 164 (Lado Norte), trecho: RO 010/km 10, com extensão de 10 km; Linha 176 (Lado Sul), trecho: RO 010/km 15, com extensão de 15 km e Linha 204 (Lado Sul), trecho: RO 010/km 10, com extensão de 10 km, totalizando 90 km, no município de Rolim de Moura/RO.

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa STN n.º 01, de 15/01/97, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00, e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Porto Velho/RO, 20 de abril de 2010.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Presidente do FITHA /RO

RELAÇÃO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER/RO COM GOZO DE FÉRIAS NO MÊS DE MAIO EM 2010

MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO
300078819	EDMILSON MONTEIRO DOS SANTOS	ARIQUEMES
300007628	WASHIGTON LUIS DE MORA	ARIQUEMES
300064511	ANTÔNIO ESTÁCIO DA SILVA	CACOAL
300005289	DONIZETE DELIMA SANTANA	COLORADO
300074491	JOÃO SOARES DE CASTRO	COLORADO
300087699	CLAUDEMIR ANDRIATO DOS SANTOS	JI-PARANÁ
300029550	ELIO SILVEIRA ARAGON	JI-PARANÁ
300007138	FRANCISCO MARIANO GAIA	JI-PARANÁ

300064493 LAIRTO BISPO SILVESTRE
300087682 JANDIRA PEREIRA DE SOUZA
300086342 COSMA DA SILVA NUNES
300063001 EDMUDO PEREIRA DA SILVA
300029624 EROFLIM MAIA DE LIMA
300062683 JOSÉ LOPES LAPADULA
300014988 RAIMUNDO CASSIANO DA SILVA FILHO
300062136 VAGNER LOPES LAPADULA
300075722 ALEXANDRE DE FREITAS
300069226 JOSÉ GOMES DA SILVA
300061971 SAMUEL BERNARDINI SZARY
300068423 KELLY CASTILHO FERREIRA

J-PARANÁ
PIMENTA BUENO
PORTO VELHO
PORTO VELHO
PORTO VELHO
PORTO VELHO
PORTO VELHO
ROLIM DE MOURA
ROLIM DE MOURA
ROLIM DE MOURA
VILHENA

Aquisição de 5 (cinco) Retro Escavadeiras com Pá Carregadeira, nova, fabricação nacional, ano/modelo 2010/2010, motor a diesel, potência líquida (SAE) mínima de 80 HP, 04 quatro cilindros, tração 4x2, chassis monobloco em peça única sem qualquer conexão ou parafuso, peso operacional mínimo de 6.000 kg., sistema elétrico de 12 volts, caçamba dianteira de uso geral, com dentes e capacidade mínima para 0,80m³, concha da retro escavadeira de uso geral, com dentes e capacidade mínima de 0,30 m³, profundidade mínima de escavação da retro 4.300mm. Garantia mínima de 12 (doze) meses sem limites de horas. No valor de **R\$ 875.000,00 (Oitocentos e Setenta e Cinco Mil Reais)** em favor da empresa **FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, conforme Parecer Jurídico nº 186/09/GJ/DER-RO, acostado às fls. 14 a 18.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº. 01.1411.00007-00/2010-FITHA.

INTRESSADO: FITHA/ DER-RO e FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
OBJETIVO: Aquisição de 5 (cinco) Retro Escavadeiras com Pá Carregadeira, nova, fabricação nacional, ano/modelo 2010/2010, motor a diesel, potência líquida (SAE) mínima de 80 HP, 04 quatro cilindros, tração 4x2, chassis monobloco em peça única sem qualquer conexão ou parafuso, peso operacional mínimo de 6.000 kg., sistema elétrico de 12 volts, caçamba dianteira de uso geral, com dentes e capacidade mínima para 0,80m³, concha da retro escavadeira de uso geral, com dentes e capacidade mínima de 0,30 m³, profundidade mínima de escavação da retro 4.300mm. Garantia mínima de 12 (doze) meses sem limites de horas. Face o exposto no processo administrativo nº 01.1411.00007-00/2010/FITHA e, atendendo as disposições do Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratificamos os termos do Despacho Jurídico nº 186/09/GJ/DER-RO, bem como em cumprimento do Art. 26 do mesmo Diploma Legal que considerou dispensável do Certame Licitatório. Porto Velho, 23 de Abril de 2010.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Presidente do FITHA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS – CONVÊNIO

Processo Administrativo: 1411-00019-00/2009
Convênio n.º 030/09 – FITHA 2009
Prefeitura Municipal – THEOBROMA/RO

Objeto: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial em pontos críticos (quantitativos conforme plano de trabalho), nos trechos: Linha 603, trecho: Distrito Vila Palmares/km 9 (sentido PA Jatuarana), com extensão de 9 km; Travessão 10 Lado Esquerdo, trecho: RO-133/km 8, com extensão de 8 km; Travessão 12 Lado Esquerdo, trecho: RO-133/km 10, com extensão de 10 km; Travessão 8 Lado Direito, trecho: RO-133/km 6 (sentido agrovila), com extensão de 6 km; Travessão 10, trecho: RO-133/km 10 (Sentido Rio Jaru), com extensão de 10 km; Linha 608, trecho: Travessão 08/km 8, com extensão de 8 km; Linha C 38, trecho: Acesso ao Setor Oriente/km 7, com extensão de 7 km e Linha C 37, trecho: Acesso ao Setor Oriente/km 7, com extensão de 7 km, totalizando 59,0 km, no município de Theobroma/RO.

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa STN n.º 01, de 15/01/97, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00, e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado. Com ressalva, por inobservância no art. 31 § 7º, da Instrução Normativa nº 01 de 15/01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional- STN.

Porto Velho/RO, 26 de abril de 2010.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Presidente do FITHA /RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº 005/10/CELOS/SUPEL-RO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER/RO, torna público aos interessados, que o CONVITE nº 005/10/CELOS/SUPEL/RO, referente ao processo administrativo nº 1420.00096/2010-DER-RO, cujo objeto é: **Sinalização Vertical e Horizontal do Acesso e Dependências do Aeroporto de Cacoal, trecho: RO-383/Aeroporto de Cacoal, com extensão de 3,80 km, no município de Cacoal/RO**, foi homologada e adjudicada, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa **A. L. ANDRADE & CIA - EPP**, com proposta no valor global de **R\$ 82.994,95 (oitenta e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos)**. Porto Velho/RO, 27 de abril de 2010.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional do DER-RO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL QUE ENTRE SI FAZEM O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, E O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS – RO

Cláusula Primeira – Das Partes

O **Governo do Estado de Rondônia**, através do **Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO**, CNPJ nº 04.285.920.0001/54 representado pelo seu Diretor Geral **JACQUES DA SILVA ALBAGLI**, CPF nº 696.938.625-20, e o **Município de Seringueiras**, CNPJ nº 63.761.993-0001-34, representado pelo **Prefeito Celso Luiz Garda** sob RG nº 397600-SSP/RO, CPF nº 55454585904. End. Rua Flamboyant nº 520 **da Cidade de Seringueiras - RO**, celebram o presente **TERMO DE CESSÃO**, mediante as disposições constantes no Código Civil Brasileiro, e as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Segunda - Do Objeto

O termo tem por objeto a cessão de uso de equipamento pertencente ao Departamento de Estrada e Rodagem e transportes DER/RO - 01 (uma) Motoniveladora modelo **120B**, Marca CATERPILAR, Ano 1983, Série nº 32C00880, Patrimônio nº 3344

Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência

O termo de cessão terá vigência de 2 (dois) anos a contar da assinatura do mesmo, improrrogavelmente.

Cláusula Quarta - Das Obrigações das Partes

Ao DER/RO compete:

I) Repassar a título de cessão o equipamento acima identificado.

Ao Município de Seringueiras/RO, compete:

II) Utilizar o equipamento de maneira adequada;

III) Conservar, responsabilizando-se pela manutenção preventiva e corretiva, bem como as despesas com custeio para o funcionamento do equipamento, comprometendo-se a não utilizar o equipamento em desacordo com o recomendado;

IV) Devolvê-lo nas mesmas condições de uso em que recebeu, em perfeito estado de funcionamento, ressalvadas as deteriorações naturais do uso regular.

V) Permitir ao Governo do Estado através do **DER/RO**, o acesso, a qualquer tempo e lugar, ao equipamento ora cedido e a todos os atos e fatos com ele relacionados direta ou indiretamente, quando em missão de fiscalização e auditoria;

Cláusula Quinta – Da Alteração

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto, assim como quaisquer modificações na destinação ou utilização.

Cláusula Sexta – Da Dissolução

A Cessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30(trinta) dias.

Cláusula Sétima – Da Rescisão Unilateral

O Governo de Rondônia por meio do Departamento de Estrada de Rodagem e transporte DER-RO, poderá rescindir, unilateralmente, a Cessão, verificando o descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes deste Termo ou ainda, a superveniência de norma legal que impeça sua continuidade.

Cláusula Oitava – Da Publicação e do Registro

A publicação resumida do instrumento pela Administração, na imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula Nona – Do Foro

Fica eleito o foro de Porto Velho – RO, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo

E por estarem ajustadas, assinam o presente **TERMO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os efeitos legais. Porto Velho, 26 de Abril de 2010.

ENG.º JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral DER- RO

CÉLSO LUIZ GARDA
Prefeito de Seringueiras/RO

FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO – FITHA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do **FUNDO PARA INFRA ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO – FITHA**, torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº 01.1411.00007-00/2010-FITHA/DER/RO, que foi dispensado de licitação objetivando

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DESPESA

O Diretor Geral do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO torna público aos interessados que, segundo os termos do art. 24, inciso II, c/c art. 23, inciso II, “a”, da Lei nº 8.666/93, foi **DISPENSADA** a licitação objetivando a **“Aquisição de gás butano, botija de 13 Kg, que atenderá o DEOSP”**, conforme especificado no Termo de Referência nº 006/2010, de acordo com o Parecer nº 030/2010/ASJUR/DEOSP/RO, nos autos do Processo nº **01-1421.00012-00/2010**, e através do presente expediente **RATIFICA** a despesa no valor de R\$ 1.008,00 (um mil e oito reais), em favor da empresa **GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.663.647/0001-66.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.
Porto Velho, 23 de abril de 2010.

RODRIGO ASSIS SILVA
Diretor Técnico Executivo/DEOSP-RO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 009/2010/ASJUR/DEOSP/RO, FIRMADO EM 16 DE ABRIL DE 2010.

CONTRATANTES: O Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - DEOSP/RO e Paloma Construções Ltda.
DO OBJETO:

O presente **CONTRATO** tem por objeto a contratação de **“Serviços de Topografia e Planimetria”** tendo em sua discriminação o **“Levantamento topográfico e planimétrico, referente à adutora de ligação entre a CAERD situada à Estrada do Santo Antônio e o reservatório situado na Zona sul de Porto Velho, a qual tem seu encaaminhamento traçado atualmente pelo 5º BEC. Este levantamento visa aferir a situação existente, a qual apresenta dificuldades de execução, propondo um encaaminhamento com menores intempéries topográficas, ajustando ainda as convergências do novo traçado. Para tal serviço, é imprescindível a demarcação das curvas de níveis entre 1,00 m a 1,5 m de distância em projeção horizontal, marcação de todo o perímetro traçado pela nova tubulação, demarcação de pontos ponderantes que possam intervir ou atrapalhar a execução do novo traçado, como córregos, árvores, igarapés, picos topográficos ou pontos com considerável mudança de nível, cercas, edificações (se existir), arruamentos, fossas e demais pontos de considerável importância”**, conforme discriminado no Projeto Básico Nº. 012/2010 (fls. 03/06) e na proposta da **CONTRATADA**.

DOPREÇO:

O Valor global deste **CONTRATO** é de **R\$ 14.885,00 (quatorze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais)**, fixo e irrevogável, de acordo com a legislação em vigor.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos necessários para a execução dos serviços são provenientes de recursos consignados no orçamento do **Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO**, no valor global de **R\$ 14.885,00 (quatorze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais)**. A despesa correrá por conta da seguinte programação: Projeto/Atividade: 1390 – Fonte de Recurso: 100 – Elemento de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Disp. de Licitação – Modalidade: 5-Global, no decorrer do presente exercício, já consignado no Orçamento Programa do DEOSP/RO do ano de 2010, conforme Nota de Empenho nº 2010NE00094, emitida em 12/04/2010.

PROCESSO: 01-1421.00018-00/2010.
DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Rodrigo Assis Silva – Diretor Técnico Executivo/DEOSP-RO; Railton de Oliveira Pereira – Sócio-Administrador/Paloma Construções Ltda. – vistos da Assessoria Jurídica do DEOSP/RO.
Porto Velho, 16 de abril de 2010.

PORTARIA Nº 158/2010/GAD/DEOSP
Porto Velho, 27 de abril de 2010.

Altera a redação do artigo 3º da Portaria nº. 204/2009, de 20 de julho de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDONIA – DEOSP/RO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe confere a Lei Complementar nº. 336 de 31 de janeiro de 2006,

R E S O L V E:

Art. 3º - Designar, os servidores abaixo relacionados, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial de Recebimento de Materiais de Consumo em geral, Serviços e Materiais Permanentes Móveis adquiridos pelo DEOSP/RO, ou por meio de adjudicação, doação e outros:

“Art. 3º
Presidente:

Orielilson Souza da Silva, matrícula nº. 300094501;

Membros:

Adeilson Francisco Pinto da Silva, matrícula nº. 300089357;

Cândula Hermes, matrícula nº. 300078603;

Cleocira Leandra Rufatto, matrícula nº. 300089529;

Israel Caballero Diaz, matrícula nº. 300064420;

Parágrafo único – A presidência da Comissão será sempre exercida, obrigatoriamente por servidor responsável pelo Almoxarifado do DEOSP/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2010.

Engº Alceu Ferreira Dias
Diretor Geral – DEOSP/RO
Mat.: 300064286

**Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social**

CAERD

RELATÓRIO DOS AUDITORES

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2008

CONTEÚDO

·RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

·PARECER DOS AUDITORES

·BALANÇO PATRIMONIAL

·DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

·DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

·DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – DFC

·DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO - DVA

·NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2009.

Agradecemos a todos os nossos funcionários e colaboradores pelo empenho e dedicação, aos nossos fornecedores e credores pelo apoio e confiança e aos nossos clientes e acionistas pela lealdade e colaboração.

Porto Velho (RO), 31 de dezembro de 2009.

ROSINETE G. NEPOMUCENO SENA
Diretora Presidente

MARIA DE FÁTIMA G. de O. MARQUES
Diretora Administrativa e Financeira

WILSON PEREIRA LOPES
Diretor Técnico

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Ilmos. Srs.

Diretores e Acionistas da
Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD

1. Examinamos os balanços patrimoniais da **Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD**, levantados em 31 de dezembro de 2009 e 2008, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2. Exceto quanto aos fatos mencionados nos parágrafos 3, 4, 5 e 6, nosso exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria aplicadas no Brasil e compreenderam a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Companhia; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3. Conforme mencionado na nota explicativa Nº 2, as práticas contábeis adotadas no Brasil foram alteradas a partir de 1º de janeiro de 2008, através das Leis Nº 11.638/07 e 11.941/09 (Medida Provisória nº 449/08), com base nas referidas leis foram publicados diversos Pronunciamentos Contábeis, os quais não foram adotados pela empresa, portanto, dada a relevância da adoção destes Pronunciamentos que podem alterar determinadas contas das Demonstrações Contábeis, cujos os valores não podem ser determinados no momento.

4. A Companhia, está desenvolvendo trabalhos de levantamento, identificação, cadastramento e valorização de todos os seus bens e analisando os bens que não se encontram registrados contabilmente no Ativo Permanente da Companhia que são os Bens Imóveis construídos e/ou doados, cuja conclusão, poderá ensejar ajustes nas demonstrações contábeis.

5. Com base nas informações dos Assessores Jurídicos contratados, os quais estão procedendo a levantamentos em todas as contas que envolvam tributos, impostos, taxas e contribuições (PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, ICMS, IPTU, ISS e Taxa de Renovação do Alvará), submetendo sua reapreciação ao Poder Judiciário das imposições tributárias impostas a Companhia, bem como, a reinclusão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, tendo em vista, ter sido excluída em 2002, portanto, todos os débitos estão sendo contesta-

dos, inscritos ou não em dívida ativa, por este motivo não foram ajustados os valores de Provisão para Contingências Fiscais e ao REFIS. Como consequência deste levantamento, no momento não podemos avaliar e mensurar os valores envolvidos enquanto não houver a conclusão final de seus trabalhos para apurar e questionar os valores apresentados.

6. A compra de energia elétrica da CERON, pendentes de pagamentos está sendo contestado judicialmente, portanto, foram consignadas nas demonstrações contábeis as atualizações monetárias. A Companhia entende que os valores provisionados são suficientes para cobrir suas obrigações após o julgamento do Mérito.

7. Em nossa opinião, exceto pelos fatos mencionados nos parágrafos 3, 4, 5 e 6 acima, as de-

monstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD em 31 de dezembro de 2009 e 2008**, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e os fluxos de caixa, referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com os princípios de contabilidade adotados no Brasil.

8. A Companhia vem apurando prejuízos significativos nos últimos exercícios e apresentando uma substancial insuficiência de capital de giro. Dessa forma, a condição de continuidade da Companhia pressupõe a realização dos ativos circulantes e realizáveis a longo prazo e o pagamento das exigibilidades nos prazos normais ou eventualmente renegociados e no curso normal dos

negócios. A consecução desses objetivos aparenta depender da obtenção, por parte dos acionistas da Companhia, recursos financeiros adicionais sob a forma de aporte de capital e de financiamentos, bem como, obtenha lucratividade futura em suas operações.

Porto Velho, 05 de março de 2.010.


**BAKER TILLY
BRASIL - NORTE SS**
AUDITORES INDEPENDENTES
CRC/AM 00154/O-1 "S" RO

VICENTE LUIZ REIS LAURIA
CRC/AM 002072/O-6 "S" RO



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA

QUADRO I - BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO EM REAIS

ATIVO

CIRCULANTE

	2009	2008
Caixa e Bancos	837.863	1.744.692
Contas a Receber	24.967.322	19.351.301
Estoques	431.027	710.166
Depósitos Judiciais	6.643.532	5.171.166
Depósitos e Valores Vinculados	3.734.674	2.296.953
Outros Créditos	718.040	390.157
Impostos a Recuperar	1.107.768	885.870
	38.440.226	30.550.305

NÃO CIRCULANTE

Parcelamentos Pactuados	311.787	555.203
Financiamentos Pactuados	9.392	30.473
Investimentos	48.462	48.462
Imobilizado	171.197.355	172.518.297
	171.566.996	173.152.435

TOTAL DO ATIVO

210.007.222 **203.702.740**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA

QUADRO I - BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO EM REAIS

PASSIVO

CIRCULANTE

	2009	2008
Fornecedores	141.845.196	99.185.624
Impostos e Contribuições a Recolher - Parcelamento REFIS	384.991	384.991
Impostos e Contribuições a Recolher - Parcelamento FGTS	1.070.040	942.568
Impostos e Contribuições a Recolher	161.552.313	132.636.521
Provisões Para Férias e Encargos Sociais	3.914.588	3.170.175
Provisões Para Contingências	8.988.349	11.824.195
Acordo Trabalhista	6.326.732	7.665.057
Outras Obrigações	1.552.050	790.311
	325.634.259	256.599.442

NÃO CIRCULANTE

Acordo Trabalhista / Cível	85.031.967	92.405.498
Impostos e Contribuições a Recolher - Parcelamento REFIS	34.524.191	34.524.191
Impostos e Contribuições a Recolher - Parcelamento FGTS	8.649.436	9.268.587
	128.205.594	136.198.276

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital Social	162.080.133	162.080.133
Reserva de Capital	56.120	56.120
Reserva de Reavaliação	47.086.094	48.415.431
Prejuízos Acumulados	(453.056.978)	(399.646.662)
	(243.832.631)	(189.094.978)

TOTAL DO PASSIVO

210.007.222 **203.702.740**

ROSINETE GOMES N. SENA
Diretora Presidente

MARIA DE FÁTIMA G. de O. MARQUES
Diretora Adm. e Financeira

WILSON PEREIRA LOPES
Diretor Técnico e Negócios

SUMATRA MARIA F. DA SILVA
Técnica em Contabilidade
CRC/RO 002465/O-0

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

**COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA****QUADRO II - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO
EM REAIS**

	2009	2008
RECEITAS OPERACIONAIS		
De Serviços de Abastecimento de Água	86.718.921	74.842.021
De Serviços de Esgoto	1.889.763	1.668.824
	88.608.684	76.510.845
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
Devoluções e Cancelamentos	(2.519.252)	(3.571.203)
Impostos Incidentes sobre os Serviços Vendidos	(7.950.084)	(7.218.219)
	(10.469.336)	(10.789.422)
Receita Líquida	78.139.348	65.721.423
CUSTOS DOS SERVIÇOS		
Operação e Manutenção	(89.651.043)	(71.213.802)
Prejuízo Bruto	(11.511.695)	(5.492.379)
DESPESAS OPERACIONAIS		
Administrativas	(7.784.252)	(38.863.729)
Financeiras Líquidas	(7.939.462)	(1.215.958)
Tributárias	(42.732)	(57.023)
Outras Receitas	4.679.019	28.647.391
	(11.087.427)	(11.489.319)
Resultado Operacional	(22.599.122)	(16.981.698)
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	254.934	-
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(22.344.188)	(16.981.698)
PREJUÍZO POR AÇÃO	(0,20)	(0,16)

ROSINETE GOMES N. SENA
Diretora PresidenteMARIA DE FATIMA G. de O. MARQUES
Diretora Adm. e FinanceiraWILSON PEREIRA LOPES
Diretor Técnico e NegóciosSUMATRA MARIA F. DA SILVA
Técnica em Contabilidade
CRC/RO 002465/O-0

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

**COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA****QUADRO III - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2008
EM REAIS**

	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE CAPITAL CRÉDITOS P/ AUMENTO DE CAPITAL	RESERVA DE REAVALIACÃO	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007	162.080.133	56.120	49.853.381	(350.247.609)	(138.257.975)
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	(33.855.305)	(33.855.305)
Adiantamentos para Aumento de Capital	-	-	-	-	-
Realização da Reserva de Reavaliação - Exercício	-	-	(1.437.950)	1.437.950	-
Prejuízo Líquido do Exercício	-	-	-	(16.981.698)	(16.981.698)
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008	162.080.133	56.120	48.415.431	(399.646.662)	(189.094.978)
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	(32.393.465)	(32.393.465)
Adiantamentos para Aumento de Capital	-	-	(1.327.337)	1.327.337	-
Realização da Reserva de Reavaliação - Exercício	-	-	-	-	-
Prejuízo Líquido do Exercício	-	-	-	(22.344.188)	(22.344.188)
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009	162.080.133	56.120	47.088.094	(453.056.978)	(243.832.631)

ROSINETE GOMES N. SENA
Diretora PresidenteMARIA DE FATIMA G. de O. MARQUES
Diretora Adm. e FinanceiraWILSON PEREIRA LOPES
Diretor Técnico e NegóciosSUMATRA MARIA F. DA SILVA
Técnica em Contabilidade
CRC/RO 002465/O-0

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

**COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA****QUADRO IV - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO
EM 31 DE DEZEMBRO
EM REAIS**

	2009	2008
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais:		
Prejuízo Líquido do Exercício	(22.344.188)	(16.981.698)
Ajustes para reconciliar o Lucro Líquido com o Caixa:		
Ajustes de Exercícios anteriores	(32.393.465)	(33.855.305)
Depreciação e Amortização	4.833.162	4.508.953
	(49.904.491)	(46.328.050)
Variações em Ativos e Passivos Circulantes		
Contas a Receber	(5.616.021)	15.877.872
Estoque	279.139	(68.439)
Depósitos Judiciais	(1.472.366)	-
Depósitos e Valores Vinculados	(1.437.721)	-
Outros Créditos	(327.883)	(3.231.108)
Impostos a Recuperar	(221.898)	(234.340)
Fornecedores	42.659.572	43.040.619
Impostos e Contribuições a Recolher - Parcelamento FGTS	127.472	58.487
Impostos e Contribuições a Recolher	28.915.792	23.946.695
Provisões Para Férias e Encargos Sociais	744.413	469.998
Provisões Para Contingências	(2.835.846)	(130.019.626)
Acordo Trabalhista	(1.338.325)	7.665.057
Outras Obrigações	761.739	191.548
Variações em Ativos e Passivos Não Circulantes		
Contas a Receber Usuais	264.497	423.947
Acordo Trabalhista	(7.373.531)	92.405.498
Impostos e Contribuições Sociais - FGTS	(619.151)	(382.634)
	2.605.391	3.815.524
Fluxo de Caixa das Atividades Investimentos:		
Compras de Imobilizado	(3.512.220)	(3.270.695)
	(3.512.220)	(3.270.695)
Aumento (Redução) do Caixa e Equivalentes a Caixa no Período	(906.829)	544.829
Caixa e Equivalentes ao Caixa no Início do Período	1.744.692	1.199.863
Caixa e Equivalentes ao Caixa no Final do Período	837.863	1.744.692

ROSINETE GOMES N. SENA
Diretora PresidenteMARIA DE FÁTIMA G. de O. MARQUES
Diretora Adm. e FinanceiraWILSON PEREIRA LOPES
Diretor Técnico e NegóciosSUMATRA MARIA F. DA SILVA
Téc. em Contabilidade
CRC/RO 002465/O-0

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

**COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA****DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS
(Em Reais)**

	EM 31 DE DEZEMBRO 2009	2008
RECEITAS		
De Serviços de Abastecimento de Água e Esgoto	88.608.684	76.510.845
Outras Receitas	4.787.279	28.647.391
	93.395.963	105.158.236
INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS		
Materiais	(7.904.512)	(6.203.733)
Serviços de Terceiros	(29.143.896)	(24.200.031)
Outros Gastos	(16.376.951)	(37.480.677)
	(53.425.359)	(67.884.441)
VALOR ADICIONADO BRUTO	39.970.604	37.273.795
Depreciação e Amortização	(4.633.162)	(4.880.178)
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO	35.337.442	32.393.617
Receitas Financeiras	146.674	96.079
VALOR ADICIONADO A DISTRIBUIR	35.284.116	32.489.696
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO		
PESSOAL		
Remuneração	28.274.422	25.952.497
FGTS	2.334.452	2.106.019
Benefícios	5.556.502	4.551.001
	36.165.376	32.609.517
TRIBUTOS		
FEDERAIS		
Previdência Social	11.993.751	8.200.521
Cofins	6.531.961	5.930.620
PASEP	1.418.123	1.287.599
	19.943.835	15.418.740
ESTADUAIS		
IPVA	39.616	34.619
MUNICIPAIS		
IP T U	3.116	3.041
Alvará	15.376	19.361
Outras Taxas	73.636	57.021
	92.128	79.423
	20.075.579	15.532.782
REMUNERAÇÃO DE CAPITAIS DE TERCEIROS		
Outros Encargos Financeiros	1.387.349	1.329.095
	1.387.349	1.329.095
VALORES DISTRIBUIDOS PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	57.628.304 (22.344.188)	49.471.394 (16.981.698)
TOTAL	35.284.116	32.489.696

ROSINETE GOMES N. SENA
Diretora PresidenteMARIA DE FÁTIMA G. de O. MARQUES
Diretora Adm. e FinanceiraWILSON PEREIRA LOPES
Diretor Técnico e NegóciosSUMATRA MARIA F. DA SILVA
Téc. em Contabilidade
CRC/RO 002465/O-0

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2008 (EM REAIS)

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD é uma sociedade de economia mista controlada pelo Governo do Estado de Rondônia, constituída pelo Decreto- Lei nº 490, de 04/03/69. Tem como objetivo social, a exploração de serviços de saneamento básico, distribuição de água e coleta de esgotos sanitários, bem como, a execução de instalações e ampliações de rede de distribuição de água e coleta de esgotos sanitários do Estado de Rondônia.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As presentes demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tendo como referência a legislação societária brasileira.

Alteração na Lei das Sociedades por Ações

Em 28 de dezembro de 2007, foi promulgada a Lei nº. 11.638, que foi alterada pela Lei nº 11.941/09 (Medida Provisória - MP nº 449, de 4 de dezembro de 2008), que dentre diversas alterações, modificaram e introduziram novos dispositivos à Lei das Sociedades por Ações – Lei nº 6.404/76. A Lei nº 11.638/07 e a referida Lei nº 11.941/09 (MP nº 449/08), tiveram como principal objetivo atualizar a legislação societária brasileira para possibilitar o processo de convergência das práticas contábeis adotadas no Brasil com aquelas constantes nas normas internacionais de contabilidade que são emitidas pelo "International Accounting Standards Board - IASB". A aplicação das referidas Leis é obrigatória para demonstrações financeiras anuais de exercícios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2008. Considerando que a empresa não está obrigada a sua adoção imediata, ainda não houve por parte da Empresa a adequação a nova Legislação.

NOTA 03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Ativos realizáveis e passivos exigíveis

Os ativos e passivos circulantes configuram prazos de vencimento de um ano. O passivo exigível em longo prazo, contempla prazo de vencimento de mais de um ano.

b) Reconhecimento das receitas e despesas
Foram apropriadas adotando-se o regime de competência.

c) Consumidores

Incluem o fornecimento de água tratada faturada aos consumidores e não arrecadado até a data do Balanço.

d) Provisão para créditos de liquidação duvidosa sobre as contas a receber

0

Em 2009 o valor que se encontra constituída provisão para créditos de liquidação duvidosa, aplicado os procedimentos da Lei 9.430/96, em um montante considerado suficiente para cobrir eventuais perdas nas realizações das contas a receber dos usuários.

e) Estoque

Inclui os materiais de consumo e os destinados para a manutenção dos sistemas, foram inventariados apenas o almoxarifado central e estão avaliados ao custo médio de aquisição, que é inferior ao valor de mercado.

f) Permanente

a) Está registrado ao custo de aquisição, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995 e reavaliado em 1999. As depreciações e amortizações foram calculadas pelo método linear às taxas mensais que contemplam a vida útil e econômica dos bens e cujos efeitos estão reconhecidos no resultado do exercício. Não foi identificado evidência de perdas não recuperável para os bens do ativo imobilizado em relação ao valor contábil.

As taxas de depreciação utilizadas são as seguintes :

CONTAS	%
• Sistema de abastecimento de água	2, 5 e 10
• Instalações	10
• Equipamentos	10
• Móveis e utensílios	10
• Computadores	20
• Veículos	20

b) As participações societárias permanentes estão registradas ao custo de aquisição.

g) Auxílio para obras

Recursos recebidos e destinados a investimentos em obras de sistema de fornecimento de água e esgotos sanitário dos contratos e são registrados diretamente em reserva de capital para posterior incorporação ao capital social da companhia, após a formalização dos atos legais.

h) Provisão para férias

Os valores relativos a férias devidas aos funcionários foram provisionados proporcionalmente ao período aquisitivo; acrescidos dos encargos sociais incidentes sobre as mesmas.

i) Provisão para contingências

Constituídas conforme parecer dos Assessores Jurídicos Internos da Companhia, para as ações em curso nas áreas trabalhistas e cíveis, sendo as mesmas consideradas suficientes para cobrir eventuais perdas que possam advir na decisão da lide (Nota 11).

j) Imposto de Renda e Contribuição Social
Nos exercícios de 2009 e 2008, não foi constituída a Provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social, tendo em vista a Companhia não ter apurado Lucro Tributável.

l) Prejuízo por Ação

O prejuízo por ação é determinado considerando as ações em circulação nas datas dos balanços.

m) Reserva de Reavaliação

A companhia decidiu em continuar realizando a Reserva de Reavaliação, nas mesmas bases dos anteriores.

NOTA 04 - CONTAS A RECEBER DE USUÁRIOS

O saldo de contas a receber de usuários, provenientes das prestações dos serviços de fornecimento de água e redes coletoras de esgotos estão avaliadas pelo valor da tarifa na data da prestação dos serviços e quanto ao prazo de pendências, em 31.12.2009 e 31.12.2008, está como apresentado abaixo :

NOMENCLATURA	R\$	
	2009	2008
Faturados	71.217.915	65.247.243
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	(44.455.372)	(44.455.372)
Arrecadação a classificar.	(1.795.221)	(1.440.570)
TOTAL	24.967.322	19.351.301

NOTA 05 - DEPÓSITOS JUDICIAIS

NOMENCLATURA	R\$	
	2009	2008
Judiciais	499.312	1.161.680
Mandado de Bloqueio e Penhora	343.149	406.514
Depósito 5% Acordo Justiça Federal	3.929.818	3.536.692
Depósitos Especiais – CEF	71.253	66.280
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	1.800.000	-
TOTAL	6.643.532	5.171.166

NOTA 06 - DEPÓSITOS E VALORES VINCULADOS

NOMENCLATURA	R\$	
	2009	2008
Banco do Brasil S.A. – C/C 5.104-7	32.243	2.223.718
Banco do Brasil S.A. – C/C 100112250902	171.040	59.235
Banco do Brasil S.A. – C/C 456011048289	2.885.620	-
Banco do Brasil S.A. – C/C 1001110482661	630.000	-
HSBC Bank Brasil S.A. C/C 1600418800-0	15.771	-
TOTAL	3.734.674	2.296.953

NOTA 07 - TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR

NOMENCLATURA	R\$	
	2009	2008
IRRF a Recuperar	149.708	149.708
Imposto de Renda Retenção Órgãos Públicos	486.757	374.083
PIS / PASEP Órgãos Públicos	66.213	50.719
COFINS Órgãos Públicos	303.866	233.546
CSLL Órgãos Públicos	101.234	77.814
TOTAL	1.107.768	885.870

NOTA 08 - IMOBILIZADO

CONTAS	Em 2009		2008	
	CUSTO CORRIGIDO	DEPRECIACÃO ACUMULADA	VALOR LÍQUIDO	VALOR LÍQUIDO
Sistema Abastecimento de Água e Esgotos	197.353.600	(36.687.102)	164.126.498	164.126.497
Bens uso Geral	19.663.419	(17.905.578)	1.850.031	1.850.030
Obras em Andamento	8.773.016	-	8.773.016	6.541.770
TOTAL	225.790.035	(54.592.680)	171.197.355	172.518.297

A depreciação apropriada a exercício como custo de operações, na ordem de R\$ 4.508.953 (Em 2008 R\$ 4.508.953).

NOTA 09 - EMPREITEIROS E FORNECEDORES

CONTA	2009	2008
	CURTO PRAZO	CURTO PRAZO
Centrais Elétricas de Rondônia - CERON	139.166.982	97.287.467
Outros	2.678.604	1.898.157
Total	141.845.196	99.185.624

A principal dívida que esta consignada nesta conta refere-se a consumo de energia fornecida pela Centrais Elétricas de Rondônia – CERON, pendentes de pagamentos a longa data, esta sendo contestado judicialmente a Companhia entende que os cálculos de atualização monetária, juros e multa, não estão compatíveis com os índices inflacionários a nível nacional

NOTA 10 – IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER

Os encargos sociais a pagar, que abrigam as obrigações com impostos e contribuições a recolher, estão adicionados de seus encargos moratórios os quais correspondem aos juros e multas incorridos desde o período de sua competência até 31 de dezembro de 2009:

IDARON

PORTARIANº109/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 05 de abril de 2010

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 01-2423.00803-00/2009, **RESOLVE**:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, ao servidor **MARGARIDO VALENTIM RODRIGUES**, ocupante do cargo de Fiscal de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril – Especialidade: Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº 300042563, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal - ULSAV/Vilhena, no período de 01.04.2010 a 30.04.2010, 01.05.2010 a 31.05.2010 e 01.06.2010 a 30.06.2010 referente ao 1º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARI ALVES FILHO
Presidente da Agência IDARON
Matrícula 300068655

PORTARIANº 111/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 06 de Abril de 2010.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

Considerando o teor do memorando nº 058/REG/PVH/IDARON de 05.04.2010, que em virtude da realização da 28ª Etapa de Vacinação contra a Febre Aftosa, a Agência necessitará do servidor abaixo citado no seu período de férias regulamentar referente ao Exercício de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER**, o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo relacionado, do período de 05/04/2010 à 04/05/2010, ficando assegurado o direito de fruição para gozo no período de 01/07/2010 à 30/07/2010:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
699042	REINALDO GEROLA	NOVA CALIFÓRNIA

Dê-se ciência.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARI ALVES FILHO
Presidente da Agência IDARON
Matrícula 300068655

PORTARIANº113/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 14 de Abril de 2010

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Processo 01-2423.00315-00/2010, **RESOLVE**:

CONCEDER AFASTAMENTO PARA PARTICIPAR DE CURSO DE FORMAÇÃO, a contar de **19.04.2010**, decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na Administração Pública Estadual, de acordo com o art. 10, § 4º, da Lei Complementar nº 254 de 14.01.2002, que dispõe sobre a Carreira dos Profissionais de Defesa Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, ao servidor **HEBER ALEXANDRE FONSECA MORAES**

CAMPOS, Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril, matrícula nº. 300091835, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/Porto Velho, sem direito à remuneração do cargo ocupado nesta Agência.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARI ALVES FILHO
Presidente da Agência IDARON
Matrícula 300068655

PORTARIANº115/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 15 de Abril de 2010.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

Considerando a redução do quadro de pessoal e o grande volume de trabalho na Unidade de Atendimento da Agência no município de Cacoal, o Órgão necessitará do servidor abaixo citado no seu período de férias regulamentar referente ao Exercício de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER**, o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo relacionado, do período de 01/03/2010 à 30/03/2010, ficando assegurado o direito de fruição para gozo no período de 01/07/2010 à 30/07/2010:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
300051159	CARLOS ALEXANDRE PICAZEVICZ	CACOAL

Dê-se ciência.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARI ALVES FILHO
Presidente da Agência IDARON
Matrícula 300068655

RETIFICAÇÃO:

A Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, através de seu Presidente no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, torna público que a Portaria nº 107/GAB/IDARON de 01.04.2010, que cessou a licença para o trato de interesse particular do servidor **JOSÉ ARNALDO DA SILVA**, sofreu a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

CESSAR, a contar de 01.04.2010, os Termos da Portaria nº 042/GAB/IDARON.

LEIA-SE:
CESSAR, a contar de 12.04.2010, os Termos da Portaria nº 042/GAB/IDARON.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARI ALVES FILHO
Presidente da Agência IDARON
Matrícula 300068655

PORTARIANº 120/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 26 de abril de 2010

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 01-2423.00087-00/2010, **RESOLVE**:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, à servidora **CREUZA SOTÉ**, ocupante do cargo de Fiscal de Defesa

Agrosilvopastoril, Matrícula nº 300053268, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal - ULSAV/Porto Velho, no período de 01.05.2010 a 31.05.2010, 01.06.2010 a 30.06.2010 e de 01.07.2010 a 31.07.2010 referente ao 1º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARI ALVES FILHO
Presidente da Agência IDARON
Matrícula 300068655

Tribunal de Contas

Portaria nº 478, de 7 de abril de 2010.

Autoriza a viagem de Conselheiros e servidores. **O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando da competência que lhe confere o artigo 187, inciso XXVII do Regimento Interno desta Corte de Contas e do artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 1116/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a viagem dos Conselheiros **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO**, Corregedor, cadastro nº 11 e **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA**, Ouvidor, cadastro nº 396, à cidade de Natal/RN, no período de 14 a 17.4.2010, para participarem do ENCONTRO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NOS TRIBUNAIS DE CONTAS, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, com o apoio do IRB/ATRICON/PROMOEX.

Art. 2º Autorizar a viagem dos servidores **LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA**, Secretário Geral de Planejamento, cadastro nº 990125 e **JUSCELINO VIEIRA**, Coordenador de Planejamento, cadastro nº 990409, para acompanharem o Conselheiros nos referidos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 482, de 9 de abril de 2010.

Altera o período das férias regulamentares da servidora Daniella Ferracioli Bennesby.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 113/GP, de 5.4.2010, **RESOLVE**:

Art. 1º Alterar, a partir desta data, 26 (vinte e seis) dias das férias regulamentares da servidora **DANIELLA FERRACIOLI BENNESBY**, Agente Administrativo, cadastro nº 239, ocupante do Cargo em Comissão de Oficial de Gabinete, referentes ao exercício de 2008/2009, concedidas para o período de 5.4 a 4.5.2010, mediante Portaria nº 373, de 10.3.2010, publicada no DOE nº 1458, de 29.3.2010, para gozo no período de 22.11 a 17.12.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 483, de 9 de abril de 2010.
Altera a Portaria nº 472, de 7.4.2010.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 052/DTCE5ªR, de 8.4.2010, **RESOLVE**:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 472, de 7.4.2010.

ONDE SE LÊ: "(...) Inspeção Especial na Prefeitura e Câmara do município de Vilhena/RO (...)"

LEIA-SE: "(...) Inspeção Especial na Prefeitura, Câmara e no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do município de Vilhena/RO (...)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 484, de 9 de abril de 2010.

Designa o servidor Aroldo Farias Lages para trabalhar na Campanha de Vacinação do Idoso.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Ofício Circular nº 008/GAB/SEMUSA, de 8.3.2010,
R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **AROLD FARIAS LAGES**, Motorista, cadastro nº 60, para prestar serviço de apoio à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, da Prefeitura do Município de Porto Velho, na Campanha de Vacinação do Idoso, no dia 24.4.2010.

Art. 2º Liberar o veículo Celta, placa 4571, tombo 5007, para atender o disposto no artigo anterior.

Art. 3º O dia não útil trabalhado será oportunamente compensado mediante aquiescência da chefia, por Portaria da Presidência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 488, de 9 de abril de 2010.

Concede Suprimento de Fundos ao servidor Ernesto José Loosli Silveira.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do Processo nº 1158/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **ERNESTO JOSÉ LOOSLI SILVEIRA**, Motorista, cadastro nº 343, na quantia de R\$ 1.000,00 (mil reais), correndo a despesa por conta da programação 0201.01.122.1265.2981, dos elementos de despesas nºs 3390.30 e 3390.39.

3390.30 R\$ 800,00

3390.39 R\$ 200,00

TOTAL R\$ 1.000,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será de 3 (três) dias, no período de 11 a 13.4.2010, que será utilizado em viagem ao município de Cacoal/RO, conforme Portaria nº 487, de 9.4.2010, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 489, de 12 de abril de 2010.

Designa servidores para realizarem Inspeção Ambiental no município de Cacoal/RO e distritos de Divinópolis e Riozinho/RO.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 1119/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **MANOEL FERNANDES NETO**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 275, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, **REGINA CHELLY PINHEIRO DA SILVA**, Chefe de Divisão, cadastro nº 990493, **IVETE MARIA BONATO MORESCO**, Auxiliar de Controle Externo, cadastro nº 135 e **PRISCILLA MENEZES ANDRADE**, Agente Administrativo, cadastro nº 393, para, sob a presidência do primeiro, realizarem Inspeção Ambiental no município de Cacoal/RO e distritos de Divinópolis e Riozinho/RO, visando atender aos preceitos contidos no Art. 2º, Parágrafo Único, alínea "e" da Resolução Administrativa nº 10/TCER/2003 e os preceitos contidos na LC nº 101/2000, que contempla a realização de Auditoria com o fito de avaliar a gestão ambiental, no que tange a existência de políticas ambientais, procedimentos estabelecidos pela administração, principais impactos causados no meio ambiente por atividades impactantes e suas ações mitigadoras, no período de 15 a 24.4.2010,

com entrega de relatório até o dia 30.4.2010.

Art. 2º Designar o servidor **DANIEL DE OLIVEIRA KOCHÉ**, Motorista, cadastro nº 201, para conduzir os servidores nos trabalhos supracitados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Vice Presidente
no exercício da Presidência

Portaria nº 490, de 12 de abril de 2010.

Designa servidores para realizarem Auditoria nos municípios de São Felipe do Oeste e Ouro Preto do Oeste/RO.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 0545/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **ALBINO LOPES DO NASCIMENTO JUNIOR**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 141, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor do SGCE, **SANTA SPAGNOL**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 423, **JOSY JOSEFA GOMES DA CUNHA LIMA**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 435 e **RUY BARBOSA PEREIRA DA SILVA**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 279, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Conselheiro, para, sob a presidência do primeiro, realizarem Auditoria de Gestão nas Prefeituras e Câmaras dos municípios de São Felipe do Oeste e Ouro Preto do Oeste/RO, referentes ao 2º semestre de 2009, e apuração de denúncia em Ouro Preto do Oeste/RO, no período de 18.4 a 1º.5.2010, com entrega de relatório até o dia 7.5.2010.

Art. 2º Designar o servidor **JOSENILDO PADILHA DA SILVA**, Motorista, cadastro nº 284, para conduzir os servidores nos trabalhos supracitados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Vice Presidente
no exercício da Presidência

Portaria nº 491, de 12 de abril de 2010.

Designa servidores para realizarem Auditoria no município de Candeias do Jamari/RO.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 0858/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **RAIMUNDO PAULO DIAS BARROS VIEIRA**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 319, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor Técnico, **JOÃO BATISTA SALES DOS REIS**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 410, **IVANILDO NOGUEIRA FERNANDES**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 421 e **ROSSILENA MARCOLINO DE SOUZA**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 355, para, sob a presidência do primeiro, realizarem Auditoria de Gestão e revisão com apuração de denúncia na Prefeitura e Câmara do município de Candeias do Jamari/RO, referente ao exercício de 2009 (julho a dezembro), no período de 18.4 a 1º.5.2010, com entrega de relatório até o dia 14.5.2010.

Art. 2º Designar o servidor **ALBANO JOSE CAYE**, Motorista, cadastro nº 449, para conduzir os servidores nos trabalhos supracitados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Vice Presidente
no exercício da Presidência

Portaria nº 492, de 12 de abril de 2010.

Concede Suprimento de Fundos ao servidor Josenildo Padilha da Silva.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do Processo nº 0619/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **JOSENILDO PADILHA**

DA SILVA, Motorista, cadastro nº 284, na quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correndo a despesa por conta da programação 0201.01.122.1265.2981, dos elementos de despesas nºs 3390.30 e 3390.39.

3390.30 R\$ 1.000,00
3390.39 R\$ 1.000,00
TOTAL R\$ 2.000,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será de 14 (quatorze) dias, no período de 18.4 a 1º.5.2010, que será utilizado em viagem aos municípios de São Felipe do Oeste e Ouro Preto do Oeste/RO, conforme Portaria nº 490, de 12.4.2010, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Vice Presidente
no exercício da Presidência

Portaria nº 493, de 12 de abril de 2010.

Concede Suprimento de Fundos ao servidor Albano José Caye.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do Processo nº 1156/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **ALBANO JOSÉ CAYE**, Motorista, cadastro nº 449, na quantia de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), correndo a despesa por conta da programação 0201.01.122.1265.2981, dos elementos de despesas nºs 3390.30 e 3390.39.

3390.30 R\$ 1.000,00

3390.39 R\$ 500,00

TOTAL R\$ 1.500,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será de 14 (quatorze) dias, no período de 18.4 a 1º.5.2010, que será utilizado em viagem ao município de Candeias do Jamari/RO, conforme Portaria nº 491, de 12.4.2010, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Vice Presidente
no exercício da Presidência

Portaria nº 494, de 12 de abril de 2010.

Concede Suprimento de Fundos ao servidor Daniel de Oliveira Koché.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do Processo nº 1164/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **DANIEL DE OLIVEIRA KOCHÉ**, Motorista, cadastro nº 201, na quantia de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), correndo a despesa por conta da programação 0201.01.122.1265.2981, dos elementos de despesas nºs 3390.30 e 3390.39.

3390.30 R\$ 1.000,00

3390.39 R\$ 500,00

TOTAL R\$ 2.000,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será de 10 (dez) dias, no período de 15 a 24.4.2010, que será utilizado em viagem ao município de Cacoal/RO e distritos de Divinópolis e Riozinho/RO, conforme Portaria nº 489, de 12.4.2010, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Vice Presidente
no exercício da Presidência

Portaria nº 495, de 12 de abril de 2010.
Concede dispensa remunerada à servidora Rômina Costa da Silva Roca.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 202/DERH, de 7.4.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 1 (um) dia de dispensa remunerada à servidora **RÔMINA COSTA DA SILVA ROCA**, Agente Administrativo, cadastro nº 255, ocupante do Cargo em Comissão de Diretora de Departamento, por ter trabalhado durante o período do recesso de 2009/2010, no dia 21.12.2009, nos termos do artigo 5º da Portaria nº 1574, de 9.12.2009, publicada no DOE nº 1391, de 17.12.2009, para gozo no dia 15.4.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Vice-Presidente
no exercício da Presidência

Portaria nº 496, de 12 de abril de 2010.

Designa a servidora Rosimar Francelino Maciel para substituir a servidora Rômina Costa da Silva Roca.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 202/DERH, de 7.4.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **ROSIMAR FRANCELINO MACIEL**, Agente Administrativo, cadastro nº 265, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor III, para substituir a servidora Rômina Costa da Silva Roca, no Cargo em Comissão de Diretora de Departamento, nível TC/CDS-5, no período de 11 a 15.4.2010, em virtude de viagem e dispensa remunerada da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11.4.2010.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Vice Presidente
no exercício da Presidência

Portaria nº 498, de 12 de abril de 2010.

Autoriza a viagem do servidor Sílvio Bueno de Oliveira Franco à cidade de Natal/RN.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e ainda o que consta do Processo nº 1168/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a viagem do servidor **SÍLVIO BUENO DE OLIVEIRA FRANCO**, Técnico de Informática, cadastro 287, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário Geral, à cidade de Natal/RN, para participar, acompanhando Conselheiros, conforme Portaria nº 478, de 7.4.2010, do Encontro de Planejamento Estratégico nos Tribunais de Contas, promovido pelo IRB/ÁTRICON/PROMOEX/TCE-RN, bem como também para realizar uma visita técnica ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 13 a 17.4.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Vice Presidente
no exercício da Presidência

Portaria nº 502, de 13 de abril de 2010.

Designa servidores para realizarem Auditoria nos municípios de Governador Jorge Teixeira e Seringueiras/RO.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 1094/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **OSCAR CARLOS DAS NEVES LEBRE**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 404, ocupante do Cargo em Comissão de Sub-Diretor Técnico e **CLODOMIR TEIXEIRA ALVES**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 263, para, sob a presidência do primeiro, realizarem Auditoria de revisão nas Prefeituras e Câmaras dos municípios de Governador Jorge Teixeira e Seringueiras/RO, referente ao período de janeiro a dezembro de 2009, no período de 25.4 a 8.5.2010, com entrega de relatório até o dia 21.5.2010.

Art. 2º Designar o servidor **DJALMA LIMOEIRO RIBEIRO**, Motorista, cadastro nº 162, para conduzir os servidores nos trabalhos supracitados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Vice-Presidente
no exercício da Presidência

Portaria nº 503, de 13 de abril de 2010.

Concede Suprimento de Fundos ao servidor Djalma Limoeiro Ribeiro.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do Processo nº 1136/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **DJALMA LIMOEIRO RIBEIRO**, Motorista, cadastro nº 162, na quantia de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), correndo a despesa por conta da programação 0201.01.122.1265.2981, dos elementos de despesas nºs 3390.30 e 3390.39.

3390.30 R\$ 2.000,00

3390.39 R\$ 500,00

TOTAL R\$ 2.500,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será de 14 (quatorze) dias, no período de 25.4 a 8.5.2010, que será utilizado em viagem aos municípios de Governador Jorge Teixeira e Seringueiras/RO, conforme Portaria nº 502, de 13.4.2010, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Vice-Presidente
no exercício da Presidência

Portaria nº 504, de 13 de abril de 2010.

Convoca o Auditor Hugo Costa Pessoa para substituir o Conselheiro Paulo Curi Neto.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 187, inciso XVIII, do Regimento Interno desta Corte de Contas,

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar o Auditor **HUGO COSTA PESSOA**, cadastro nº 110, para substituir o Conselheiro **PAULO CURI NETO**, cadastro nº 450, no período de 11 a 16.4.2010, em virtude de viagem do Conselheiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11.4.2010.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Vice-Presidente
no exercício da Presidência

Portaria nº 505, de 16 de abril de 2010.

Designa a servidora Elizabeth Maria Leite Nunes para realizar Auditoria no município de Ariquemes/RO.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 1233/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **ELIZABETH MARIA LEITE NUNES**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 252, para realizar Auditoria Especial no município de Ariquemes/RO, referente à denúncia de irregularidade no convênio nº 18/2009, mantido entre a Prefeitura Municipal de Ariquemes e a As-

sociação de Pais e Professores da Escola Municipal Roberto Turbay, no período de 17 a 23.4.2010, com entrega de relatório até o dia 30.4.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Vice-Presidente
no exercício da Presidência

Portaria nº 506, de 16 de abril de 2010.

Designa o servidor Manoel de Lima Macedo para realizar Auditoria no município de Ariquemes/RO.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 1233/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **MANOEL DE LIMA MACEDO**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 159, para, sob a presidência da servidora Elizabeth Maria Leite Nunes, conforme Portaria nº 505, de 16.4.2010, realizar Auditoria Especial no município de Ariquemes/RO, referente à denúncia de irregularidade no convênio nº 18/2009, mantido entre a Prefeitura Municipal de Ariquemes e a Associação de Pais e Professores da Escola Municipal Roberto Turbay, no período de 18 a 23.4.2010, com entrega de relatório até o dia 30.4.2010.

Art. 2º Designar o servidor **WESLEY ALEXANDRE PEREIRA**, motorista, cadastro nº 378, para conduzir o servidor nos trabalhos supracitados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Vice-Presidente
no exercício da Presidência

Portaria nº 507, de 19 de abril de 2010.

Torna válida a substituição do servidor Sílvio Bueno de Oliveira Franco pela servidora Erinelda Bezerra Kitahara.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 65/SGI, de 9.4.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar válida a substituição, no período de 13 a 17.4.2010, do servidor Sílvio Bueno de Oliveira Franco pela servidora **ERINELDA BEZERRA KITAHARA**, Assessor de Informática, cadastro nº 990379, no Cargo em Comissão de Secretário-Geral de Informática, nível TC/CDS-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 508, de 19 de abril de 2010.

Concede dispensa remunerada à servidora Rosimar de Azevedo Marques.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 0708/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 4 (quatro) dias de dispensa remunerada à servidora **ROSIMAR DE AZEVEDO MARQUES**, Digitadora, cadastro nº 226, ocupante do Cargo em Comissão de Secretária de Cartório, por serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias 22 e 28.2.2010, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97, para gozo no período de 26 a 29.4.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 509, de 19 de abril de 2010.

Lota a servidora Francisca Leite Tavares.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 83/SGCE, de 12.4.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Lota a servidora **FRANCISCA LEITE TAVARES**, Auxiliar de Controle Externo, cadastro

nº 131, no Departamento de Projetos e Obras da Secretaria Geral de Controle Externo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º.4.2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 510, de 19 de abril de 2010.

Lota a servidora Maria Auxiliadora Alves de Oliveira.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 83/SGCE, de 12.4.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar a servidora **MARIA AUXILIADORA ALVES DE OLIVEIRA**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 149, na Secretaria Geral de Controle Externo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º.4.2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 511, de 19 de abril de 2010.

Lota a servidora Márcia Cláudia Cuelhar Rainha.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 83/SGCE, de 12.4.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar a servidora **MÁRCIA CLÁUDIA CUELHAR RAINHA**, Auxiliar de Controle Externo, cadastro nº 51, na Diretoria Técnica de Controle Externo da 3ª Relatoria da Secretaria Geral de Controle Externo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º.4.2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 512, de 19 de abril de 2010.

Lota o servidor Manoel Pereira Machado.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 83/SGCE, de 12.4.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar o servidor **MANOEL PEREIRA MACHADO**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 114, no Departamento de Controle Ambiental da Secretaria Geral de Controle Externo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º.4.2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 513, de 19 de abril de 2010.

Altera o período de férias regulamentares da servidora Jória Baptista de Souza Lima.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 109/GCVCS, de 9.4.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar 26 (vinte e seis) dias das férias regulamentares da servidora **JÓRIA BAPTISTA DE SOUZA LIMA**, Assessora de Conselheiro, cadastro nº 990284, referentes ao exercício de 2008/2009, concedidas para o período de 1º a 26.6.2010, mediante Portaria nº 169, de 3.2.2010, publicada no DOE nº 1431, de 18.2.2010, para gozo no período de 17.5 a 11.6.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 514, de 19 de abril de 2010.

Concede férias regulamentares.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, na forma do artigo 110 da Lei Complementar nº 68/92, aos servidores abaixo relacionados.

CAD	NOME	PERÍODO	EXERCÍCIO
186	ADILSON MOREIRA DE MEDEIROS	3.5a1º.6.2010	2007/2008
136	HERMES HENRIQUEREDANA NASCIMENTO	17.5a15.6.2010	2009/2010
990302	IULE CARLA PINHEIRO VARGAS	13.5a11.6.2010	2009/2010
47	JAIR DANDOLINI PESSETTI	3.5a1º.6.2010	2008/2009
990424	JOSANE ROCHA BRAGA	3.5a1º.6.2010	2008/2009
195	RAIMUNDO PARAGUASSU DE OLIVEIRA FILHO	3.5a1º.6.2010	2009/2010

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 515, de 19 de abril de 2010.

Concede dispensa remunerada à servidora Rosimar Francelino Maciel.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154,

de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 0610/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 2 (dois) dias de dispensa remunerada à servidora **ROSIMAR FRANCELINO MACIEL**, Agente Administrativo, cadastro nº 265, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor III, por serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97, para gozo nos dias 19 e 20.4.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 516, de 19 de abril de 2010.

Designa servidores para constituírem Comissão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 2422/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **ALDRIN WILLY MESQUITA TABORDA**, Agente Administrativo, cadastro nº 342, **ANDERSON FERNANDES MELO**, Agente Administrativo, cadastro nº 395, **JANAÍNA CANTERLE CAYE**, Agente Administrativo, cadastro nº 416, **RAIMUNDO GOMES BRAGA**, Agente Administrativo, cadastro nº 389 e **LISSANDRA LUCIA DAMASCENO DE OLIVEIRA**, Assessor I, cadastro nº 990368, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão com a finalidade de avaliar e catalogar os documentos e processos que foram danificados pelo incêndio ocorrido no Arquivo Geral desta Corte de Contas, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 517, de 19 de abril de 2010.

Concede dispensa remunerada por doação de sangue ao servidor Senildo Silva de Figueiredo.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do Processo nº 3398/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 8 (oito) dias de dispensa remunerada ao servidor **SENILDO SILVA DE FIGUEIREDO**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 276, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Conselheiro, por doação de sangue nos dias 6.11.2006, 14.2, 5.6 e 17.9.2007, conforme a Lei nº 865, de 22.12.1999, para gozo no dia 23.4, no período de 26 a 30.4.2010 e nos dias 3 e 4.5.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 518, de 19 de abril de 2010.

Torna válida a participação de servidores em curso.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e ainda o que consta do Memorandos nº 56/IEP, de 9.4.2010, nº 58/IEP, de 12.4.2010 e nº 60/IEP, de 13.4.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar válida a participação dos servidores abaixo relacionados no "Curso Integrado de Auditoria Governamental – Módulo I: Introdução à Auditoria", no período de 12 a 16.4.2010, nesta Capital.

SERVIDOR	CARGO	MAT.
BEATRIZ DUARTE RAPOSO	Agente de Controle Externo	113
CEZANNE PAUL LUCENA VIANA	Técnico de Controle Externo	441
DALVA RÉGIA CORREALOPES	Agente Administrativo	247
DEMÉTRIUS CHAVES LEVINO DE OLIVEIRA	Técnico de Controle Externo	361
ÉDER DE PAULA NUNES	Agente de Controle Externo	446
EDMAR DE MELO RAPOSO	Técnico de Controle Externo	19
ELAINE DE MELO VIANA	Agente de Controle Externo	431
ELTON PARENTE DE OLIVEIRA	Técnico de Controle Externo	354
FERNANDALOPES DANTAS	Técnico de Controle Externo	353
JACQUELINE RAULINO DE OLIVEIRA	Auxiliar Administrativo	208
JOSÉ FERNANDO DOMICIANO	Técnico de Controle Externo	399
JOVELINA NOÉ DOS SANTOS ANDRETTA VIGIATO	Técnico de Controle Externo	277
KEYLA DE SOUSA MÁXIMO	Agente de Controle Externo	413
LEANDRO FERNANDES DE SOUZA	Agente de Controle Externo	175
LEONARDO EMANOEL MACHADO MONTEIRO	Técnico de Controle Externo	237
LUCIANO GUSTAVO LIRA DE MIRANDA RIBEIRO	Técnico de Controle Externo	367
LUISARROCHA CARVALHO BENTES	Técnico de Controle Externo	365
MARA CÉLIA ASSIS ALVES	Técnico de Controle Externo	405
MARC JULIAM EREIRA REIS	Técnico de Controle Externo	385
MARCOS ALVES GOMES	Técnico de Controle Externo	440
MARIA AUXILIADORA FÉLIX DA SILVA OLIVEIRA	Auxiliar de Controle Externo	100
MARIA AUXILIADORA ALVES DE OLIVEIRA	Técnico de Controle Externo	149
MARIA CLARICE ALVES DA COSTA	Agente de Controle Externo	455
MARIA DE JESUS GOMES DA COSTA	Economista	349
OSMAR FERNANDO LEÃO	Técnico de Controle Externo	196
OZIVALDO GOMES VELOZO	Técnico de Controle Externo	453
ROSSILENA MARCOLINO DE SOUZA	Técnico de Controle Externo	355
SANTA SPAGNOL	Técnico de Controle Externo	423
SHIRLEI CRISTINA LACERDA PEREIRA	Assessor de Conselheiro	990476
VALDENOR MOREIRABARROS	Técnico de Controle Externo	282

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 519, de 19 de abril de 2010.

Concede férias regulamentares ao Conselheiro José Euler Potyguara Pereira de Mello.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 187, inciso XXVII do Regimento Interno e considerando o que consta do Memorando nº 50/GCJEPPM, de 7.4.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 5 (cinco) dias de férias regulamentares, na forma do artigo 110 da Lei Complementar nº 068/92, ao Conselheiro **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO**, Corregedor, cadastro nº 11, referentes ao exercício de 2008/2009-1, para gozo no período de 3 a 7.5.2010.

Art. 2º Os 5 (cinco) dias referem-se ao período suspenso pela Portaria nº 133, de 28.1.2010, publicada no DOE nº 1431, de 18.2.2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 520, de 19 de abril de 2010.

Designa o servidor Samir Araújo Ramos para trabalhar na I Etapa de Vacinação da Pólio.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Ofício nº 008/GAB/SEMUSA, de 8.3.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **SAMIR ARAÚJO RAMOS**, Motorista, cadastro nº 379, para prestar serviço de apoio à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, da Prefeitura do Município de Porto Velho, na I Etapa da Campanha de Vacinação da Pólio, no dia 12.6.2010.

Art. 2º Liberar o veículo Celta, placa 4571, tomo 5007, para atender o disposto no artigo anterior.

Art. 3º O dia não útil trabalhado será oportunamente compensado mediante aquiescência da chefia, por Portaria da Presidência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 521, de 19 de abril de 2010.

Designa o servidor Albano José Caye para trabalhar na II Etapa de Vacinação da Pólio.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Ofício nº 008/GAB/SEMUSA, de 8.3.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **ALBANO JOSÉ CAYE**, Motorista, cadastro nº 449, para prestar serviço de apoio à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, da Prefeitura do Município de Porto Velho, na II Etapa da Campanha de Vacinação da Pólio, no dia 14.8.2010.

Art. 2º Liberar o veículo Celta, placa 4571, tomo 5007, para atender o disposto no artigo anterior.

Art. 3º O dia não útil trabalhado será oportunamente compensado mediante aquiescência da chefia, por Portaria da Presidência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 522, de 19 de abril de 2010.

Designa Bruno Maciel Ribeiro de Almeida para desenvolver estágio.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, c/c o Convênio nº 002/TCE-RO/2004, celebrado entre esta Corte de Contas e a Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, e considerando o que consta do Memorando nº 30/GC/ESS, de 17.3.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o estudante de nível superior do curso de Direito **BRUNO MACIEL RIBEIRO DE ALMEIDA** cadastro nº 770185, para desenvolver estágio no Tribunal de Contas do Estado de

Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 7:30h às 11:30h.

Art. 2º O estágio será desenvolvido no Gabinete do Conselheiro Edilson de Sousa Silva.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12.4.2010.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 523, de 19 de abril de 2010.

Autoriza a viagem do Conselheiro José Euler Potyguara Pereira de Mello.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 187, inciso XXVII do Regimento Interno desta Corte de Contas e do artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 1142/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a viagem do Conselheiro **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO**, Corregedor, à cidade de Recife/PE, no período de 28.4 a 1º.5.2010, para participar do IX Encontro do Colégio Corregedores e Ouvidores dos Tribunais de Contas do Brasil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 524, de 19 de abril de 2010.

Autoriza a viagem de servidoras.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e ainda o que consta do Processo nº 1142/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a viagem das servidoras **SÔNIA DANTAS MONTENEGRO**, Chefe de Gabinete da Corregedoria, cadastro 990348 e **KARINE MEDEIROS**, Assessora de Corregedor, cadastro nº 990460, à cidade de Recife/PE, para participar, acompanhando Conselheiro, conforme Portaria nº 523, de 19.4.2010, do IX Encontro do Colégio Corregedores e Ouvidores dos Tribunais de Contas do Brasil, bem como também para realizar uma visita técnica à Corregedoria do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no período de 27.4 a 1º.5.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 526, de 19 de abril de 2010.

Comunica seu deslocamento ao município de Vilhena/RO.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 187, inciso XXVII do Regimento Interno desta Corte de Contas e do artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 1284/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Comunicar seu deslocamento ao município de Vilhena/RO, no período de 22 a 25.4.2010, para acompanhar a conclusão da obra da Regional desta Corte de Contas no referido município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 527, de 19 de abril de 2010.

Autoriza a viagem de Conselheiros e servidores ao município de Vilhena/RO.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 187, inciso XXVII do Regimento Interno desta Corte de Contas e do artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 1284/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a viagem dos Conselheiros **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**, Vice-Presidente, cadastro nº 109 e **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA**, Ouvidor, cadastro nº 396, ao município

de Vilhena/RO, no período de 22.4 a 25.4.2010, para acompanhar a conclusão da obra da Regional desta Corte de Contas no referido município.

Art. 2º Autorizar a viagem dos servidores **LUIZ FRANCISCO GONÇALVES RODRIGUES**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 425, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário Geral de Administração, **LUIS GOMES DA SILVA FILHO**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 13, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário Geral de Controle Externo, **VALDELICE DOS SANTOS NOGUEIRA VIEIRA**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 194, ocupante do Cargo em Comissão de Sub-Diretor Técnico e **FERNANDO OCAMPO FERNANDES**, Agente Administrativo, cadastro nº 144, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Comunicação Social Chefe, para acompanharem o Conselheiro Presidente, conforme Portaria nº 526, de 19.4.2010 e os Conselheiros acima citados nos referidos trabalhos.

Art. 3º Designar os servidores **JOSÉ DA SILVA BRITO**, Motorista, cadastro nº 33570 e **MANOEL MESSIAS NUNES DE VASCONCELOS**, Motorista, cadastro nº 43, para conduzir o Conselheiro Presidente, conforme Portaria nº 526, de 19.4.2010 e os Conselheiros e servidores nos trabalhos supracitados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 528, de 20 de abril de 2010.

Prorroga o prazo da Portaria nº 144, de 28.1.2010. **O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 210/DERH, de 9.4.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a partir de 18.4.2010, o prazo da Portaria nº 144, de 25.1.2010, publicada no DOE nº 1431, de 18.2.2010, anteriormente prorrogada pela Portaria nº 402, de 18.2.2010, publicada no DOE nº 1458, de 29.3.2010, que designou Conselheiros e servidores para constituírem Comissão de Estudos, a fim de promover os levantamentos e definir medidas pertinentes à transposição para o quadro de pessoal da União dos servidores admitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, até a data de 31.12.1991.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18.4.2010.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 529, de 20 de abril de 2010.

Concede Suprimento de Fundos ao servidor José da Silva Brito.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do Processo nº 1305/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **JOSÉ DA SILVA BRITO**, Motorista, cadastro nº 33570, na quantia de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), correndo a despesa por conta da programação 0201.01.122.1265.2981, dos elementos de despesas nºs 3390.30 e 3390.39.

3390.30 R\$ 1.000,00

3390.39 R\$ 500,00

TOTAL R\$ 1.500,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será de 4 (quatro) dias, no período de 22.4 a 25.4.2010, que será utilizado em viagem ao município de Vilhena/RO, conforme Portaria nº 527, de 19.4.2010, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 530, de 20 de abril de 2010.
Concede Suprimento de Fundos ao servidor Manoel Messias Nunes de Vasconcelos.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do Processo nº 1305/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **MANOEL MESSIAS NUNES DE VASCONCELOS**, Motorista, cadastro nº 43, na quantia de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), correndo a despesa por conta da programação 0201.01.122.1265.2981, dos elementos de despesas nºs 3390.30 e 3390.39.

3390.30 R\$ 1.000,00

3390.39 R\$ 500,00

TOTAL R\$ 1.500,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será de 4 (quatro) dias, no período de 22.4 a 25.4.2010, que será utilizado em viagem ao município de Vilhena/RO, conforme Portaria nº 527, de 19.4.2010, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

PROCESSO: 1086/08 (APENSOS NºS 2289/07, 2099/07, 3189/06, 2225/07)

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2007

RESPONSÁVEL: JOSÉ FERNANDES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CPF Nº 557.665.446-34

RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO Nº 243/2008 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas referente ao exercício de 2007, do Município de Monte Negro, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por unanimidade de votos, decide:

I - **Determinar** em cumprimento ao artigo 8º da Lei Complementar nº 154/96, que a Diretoria Técnica da 3ª Relatoria promova, em autos apartados, Tomada de Contas Especial no sentido de conciliar os saldos da Conta Corrente do FUNDEB com a escrituração contábil da Prefeitura Municipal de Monte Negro, referente a diferença ocorrida entre o saldo bancário a existir em 31/12/2007 no valor de R\$560.004,75 (quinhentos e sessenta mil, quatro reais e setenta e cinco centavos) e o saldo existente em conta corrente no valor de R\$86.190,73 (oitenta e seis mil, cento e noventa reais e setenta e três centavos), identificando o uso irregular de recursos do FUNDEB no montante de R\$473.814,02 (quatrocentos e setenta e três mil, oitocentos e quatorze reais e dois centavos) e os respectivos responsáveis;

II - **Determinar** ao novo Prefeito do Município de Monte Negro que na prestação de Contas de 2008: a) adote medidas visando o encaminhamento tempestivo dos Balançetes mensais a este Tribunal de Contas, em cumprimento ao disposto no artigo 53 da Constituição Estadual, combinado com artigo 11, inciso III da Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, sob pena de multa nos termos do artigo 55, inciso IV e VII da Lei Complementar nº 154/96;

b) promova as devidas correções nos lançamentos contábeis correspondente à cobrança de contribuição de iluminação pública prevista na Lei Municipal nº 214/PMMN/03;

c) promova, nos termos dos artigos 85 e 105 da Lei Federal 4.320/64, as correções dos lançamentos contábeis do valor de R\$255,62 (duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), referente ao INSS retido no FPM do Município e o INSS incorporado no balancete do Legislativo, o qual teve reflexos nas contas de Créditos Diversos, Ativo Financeiro Realizável e Ativo Disponível e Vinculado do Balanço Patrimonial;

d) promova, nos termos dos artigos 85 e 89 da Lei 4.320/64, combinado com o artigo 6º, combinado com o § 1º e 14, § 4º da Instrução Normativa 022/TCE-RO-2007, o correto preenchimento dos Anexos X-A e X-A2 - Demonstrativo das Despesas inscritas em Restos a Pagar, pagas com Recursos do FUNDEB 60% e 40%, arrecadadas no exercício subsequente;

e) promova, a imediata abertura, em separado, das contas correntes específicas vinculadas aos recursos para pagamento dos Restos a Pagar do FUNDEB 60% e 40%;

f) promova em cumprimento ao artigo 85, combinado com o artigo 100 da Lei Complementar Federal nº 4.320/64, o Inventário físico-financeiro dos bens móveis e imóveis da Prefeitura Municipal de Monte Negro;

g) promova, em cumprimento ao inciso II do artigo 22 da Instrução Normativa nº 022/TCE-RO-07, o encaminhamento junto à Prestação de Contas do exercício de 2008 do Parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social;

h) promova, em cumprimento ao inciso II do artigo 22 da Instrução Normativa nº 022/TCE-RO-07, o encaminhamento junto à Prestação de Contas do Exercício de 2008, do Ato de designação ou indicação dos responsáveis pela movimentação das contas do Fundo Municipal de Saúde, bem como as contas dos referidos responsáveis;

i) promova, em cumprimento ao artigo 9º, inciso III da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 47, inciso II do Regimento Interno, a comprovação junto à Prestação de Contas do Exercício de 2008, das medidas adotadas pelo responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Monte Negro, das impropriedades identificadas junto aos Relatórios de Controle Interno.

IV - **Recomendar** ao novo Gestor da Prefeitura Municipal de Monte Negro que, quando do envio das próximas prestações de contas, seja encaminhado o arquivo eletrônico (CD) com relatório de Dívida Ativa com seu saldo total para melhor evidência da mesma;

V - **Alertar** ao novo Gestor da Prefeitura Municipal de Monte Negro que o não cumprimento das determinações constantes do item II, letras "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i" desta decisão sujeita-o a cominação de multa nos termos do artigo 55, IV da Lei Complementar nº 154/96;

VI - **Determinar** à Diretoria Técnica da 3ª Relatoria, que verifique por ocasião da análise da próxima Prestação de Contas do Município de Monte Negro o cumprimento das determinações contidas no item II, letras "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i" desta Decisão;

VII - **Dar Ciência** desta Decisão aos interessados;

VIII - **Determinar** à Secretaria Geral das Sessões que extraia cópia dos autos para o arquivo geral desta Corte de Contas, e encaminhe o original ao Legislativo Municipal de Monte Negro para providências de sua alçada.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA, EDILSON DE SOUSA SILVA e VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO: 1086/08 (APENSOS NºS 2289/07, 2099/07, 3189/06, 2225/07)

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2007

RESPONSÁVEL: JOSÉ FERNANDES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CPF Nº 557.665.446-34

RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

PARECER PRÉVIO Nº 48/2008 - PLENO

"Prestação de Contas referente ao exercício de 2007, do Município de Monte Negro.
Emissão de Parecer Prévio Contrário à aprovação".

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, reunido em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de novembro de 2008, dando cumprimento ao disposto na Constituição Federal, no artigo 31, §§ 1º e 2º, e na Lei Complementar Estadual nº 154/1996, no artigo 1º, III, e no artigo 35, apreciando a Prestação de Contas do Município de Monte Negro, relativa ao exercício financeiro de 2007, de responsabilidade Senhor José Fernandes Pereira, Prefeito Municipal, por unanimidade de votos, em consonância com o voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, e,

CONSIDERANDO que as Contas do Poder Executivo relativas ao exercício financeiro de 2007, foram prestadas pelo Prefeito Municipal, no prazo previsto na Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, no artigo 11, inciso VI;

CONSIDERANDO que o montante da Dívida Consolidada Líquida, até o 2º Semestre, consistiu em **12,08%** da receita corrente líquida; considerando que o limite é de 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida, definida na forma do artigo 2º da Resolução do Senado Federal nº. 40/2001, conforme determina o artigo 3º, II, da Resolução retrocitada, o Município cumpriu tal determinação.

CONSIDERANDO que a Administração, cumpriu o disposto no artigo 212 da Constituição Federal, posto que foi aplicado na "Manutenção e Desenvolvimento do Ensino", o percentual de **32,83%** das receitas provenientes de impostos e de transferências constitucionais, quando o mínimo estabelecido é de 25%;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal, cumpriu o disposto no artigo 60 – Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, combinado com artigo 7º da Lei Federal nº. 9.424/96, posto que foi aplicado na "Remuneração do Magistério", o percentual de **60,84%** dos recursos provenientes do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização do Magistério, quando o mínimo estabelecido é de 60%, bem como a aplicação de **25,19%** gastos em outras despesas do ensino fundamental, quando o máximo é de 40%, previsto na Constituição Federal, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, no artigo 60, e na Lei Federal nº. 9.424/1996, no artigo 7º;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal, cumpriu o disposto no artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal (incluído pelo artigo 7º, inciso III e § 1º, da Emenda Constitucional nº. 29 de 13/09/2000), posto que foi aplicado nas "Ações e Serviços Públicos de Saúde", o percentual de **22,08%** das receitas provenientes de impostos e de transferências constitucionais, quando o mínimo estabelecido é de 15%;
CONSIDERANDO que a Administração Municipal,

cumpriu o disposto no artigo 29-A da Constituição Federal, posto que foi repassado para o Poder Legislativo Municipal, o percentual de **6,22%** das receitas de impostos, taxas e de transferências constitucionais provenientes do exercício anterior, quando o máximo estabelecido é de 8%;

CONSIDERANDO que foi gasto com pessoal o percentual de **36,49%** da Receita Corrente Líquida, abaixo do limite legal máximo permitido, que é de 54% e, ainda, do limite prudencial, que é de 51,3%, obedecendo ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 20, inciso III, alínea b;

CONSIDERANDO o Município atendeu às disposições estatuídas no artigo 169 da Constituição Federal, combinado com os artigos 19, 20 e 71 da Lei Complementar Federal nº 101/00, tendo em vista que a despesa com pessoal do Município atingiu o percentual de **38,62%** da Receita Corrente Líquida, sendo **36,49%** com pessoal do Executivo Municipal e **2,13%** com pessoal do Poder Legislativo, contudo, a Relatoria deixará de emitir parecer Prévio no que pertine à Gestão Fiscal, em razão da ADIN nº 2238, que suspendeu a eficácia dos artigos 56 e 57 da Lei Complementar Federal nº 101/00.

Entretanto, em que pesem os cumprimentos Constitucionais e Legais que nortearam a administração do Prefeito Municipal, a irregularidade remanescente quanto a existência de saldo financeiro do FUNDEB a menor no valor de R\$473.814,02 (quatrocentos e setenta e três mil, oitocentos e quatorze reais e dois centavos), por configurar-se como ato de gestão ilegal, ilegítimo, antieconômico ou infração à norma legal ou regulamentar de natureza orçamentária e operacional, que, associado às demais irregularidades remanescentes de ordem legal e regulamentar, as quais caracterizaram des controle contábil, patrimonial e orçamentário; bem como as divergências apresentadas entre os saldos das contas do Balanço Patrimonial; não realização do inventário físico-financeiro de bens moveis e imóveis; não fixação na Lei de Diretrizes Orçamentárias das Metas Fiscais de Resultado Nominal e Primário; apresentação incorreta do Demonstrativo das Despesas inscritas em Restos a Pagar, pagas com recursos FUNDEB 60% e 40% arrecadadas no exercício subsequente e,

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a análise técnica sobre as Contas do Poder Executivo de 2007, bem como este Parecer Prévio não interferem nem condicionam o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas dos gestores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes do Município, bem como daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, conforme disposto na Lei Complementar Estadual nº 154/1996, no artigo 1º, inciso I;

É DE PARECER que as Contas da Prefeitura Municipal de Monte Negro, relativas ao exercício financeiro de 2007, de responsabilidade da Excelentíssimo Senhor Prefeito **José Fernandes Pereira, NÃO ESTÃO EM CONDIÇÕES DE MERECER APROVAÇÃO** pela Augusta Câmara Municipal, ressalvando as Contas da Mesa Diretora da Câmara Municipal, dos Convênios e Contratos firmados pelo Executivo Municipal em 2007, que terão apreciações técnicas com análises detalhadas e julgamentos em separado.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA, JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA e VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto

HUGO COSTA PESSOA
Conselheiro Substituto

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P.junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2044/92 (APENSO Nº 2726/95)
INTERESSADOS: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 39/92-PGE
RESPONSÁVEL: LUIZ PEREIRA DE ANDRADE
CPF. Nº 663.190.569-91
ADMINISTRADOR MUNICIPAL
RELATOR: CONSELHEIRO ROCHILMER MELLO DA ROCHA

ACÓRDÃO Nº 181/2009 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Tomada de Contas Especial determinada pelo Acórdão nº 367/98, visando apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano relativo às contas do Convênio nº 039/92-PGE, celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral e o Município de Corumbiara, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA, por unanimidade de votos, em:

I – Julgar irregular a presente Tomada de Contas Especial, da Prefeitura Municipal de Corumbiara, instaurada com vista a apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano relativo ao Convênio nº 039/92-PGE, de responsabilidade do Senhor **Luiz Pereira de Andrade**, em decorrência da omissão no dever de prestar contas, causando dano ao erário nos termos do artigo 16, III, letra "a" da Lei Complementar nº 154/96.

II - Considerar ilegal e imputar responsabilidade ao Senhor Luiz Pereira de Andrade, no valor de 55.174,7203 UFIR's - Unidade Fiscal de Referência, pela infração ao parágrafo único do artigo 46 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 70, parágrafo único, da Constituição Federal, em razão da omissão no dever de prestar contas dos recursos repassados por meio do Convênio nº 039/92-PGE;

III - Determinar ao Senhor **Luiz Pereira de Andrade, para que, no prazo de quinze dias**, a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado, **recolha aos cofres do Tesouro Estadual**, o débito consignado no item II deste Acórdão, atualizado monetariamente, acrescido de juros de mora devidos, até a data do efetivo pagamento, na forma do artigo 19 da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 26 do Regimento Interno desta Corte de Contas, remetendo os comprovantes de recolhimento a este Tribunal de Contas;

IV – Determinar ao atual Secretário de Estado do Planejamento que adote medidas visando prevenir a impropriedade evidenciada no relatório.

V - Sobrestar os autos na Procuradoria Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para o acompanhamento do feito.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA (Relator), JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA, VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o

Procuradora-Geral Interina do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.
Sala das Sessões, 22 de outubro de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral Interina do M. P.junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2712/08 (PROCESSO DE ORIGEM Nº 1119/95 – APENSOS NºS 3284/97, 2673/08, 2032/08 E 2709/08)
RECORRENTES: ALCEU BRITO CORRÊA
ODACÍLVIO SERGÓVEA DE MOURA
ASSUNTO: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO AO ACÓRDÃO Nº 212/07–1ª CÂMARA
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

ACÓRDÃO Nº 228/2009 – PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 212/2007 – 1ª Câmara, interposto pelos Senhores Alceu Brito Corrêa e Odaclívio Sergóvea de Moura, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por maioria de votos, vencido o Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA, em:

I – Conhecer do Recurso de Reconsideração interposto pelos Senhores **Alceu Brito Corrêa e Odaclívio Sergóvea de Moura**, por atender aos pressupostos de admissibilidade recursal e, **no mérito, dar-lhe provimento parcial**;

II – Suprimir os itens II e III do Acórdão nº 212/2007 – 1ª Câmara, retirando a responsabilidade dos recorrentes em relação aos débitos que lhes foram imputados;

III – Manter a multa aplicada nas alienas “a” e “b” do item IV do nº Acórdão nº 212/2007 – 1ª Câmara, no valor correspondente a 1.000 UFIR's e 700 UFIR's, respectivamente, aos Senhores **Alceu Brito Corrêa e Odaclívio Sergóvea de Moura**;

IV – Comunicar aos interessados o conteúdo deste Acórdão;

IV – Sobrestar o feito na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento da tramitação dos autos.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA, JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator), EDILSON DE SOUSA SILVA, VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; a Procuradora-Geral Interina do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.
Sala das Sessões, 12 de novembro de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral Interina do M. P.junto ao TCE-RO

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2010
PREGÃO, FORMA ELETRÔNICA Nº 005/2010. PROCESSO Nº 035/GLOBAL/2010.
OBJETO: Registro de preço de Combustível – Óleo Diesel. - PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. - EMPRESA DETENTORA: VIOLATO & CIA LTDA. - ITENS E VALORES REGISTRADOS NAATA: Óleo Diesel – R\$ 2,0800 - Obs.: A íntegra da ata nº 011/2010, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br - Cacoal - 26 de abril de 2010.
FRANCESCO VIALETTTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2010
PREGÃO, FORMA ELETRÔNICA Nº 005/2010. PROCESSO Nº 035/GLOBAL/2010.
OBJETO: Registro de preços de Combustível – Gasolina Comum. - PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. - EMPRESA DETENTORA: AUTO POSTO SPIGUEL LTDA. - ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: Gasolina Comum – R\$ 2,5900. - Obs.: A íntegra da ata nº 012/2010, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br - Cacoal - 26 de abril de 2010.
FRANCESCO VIALETTTO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2010. PROCESSO Nº 050/GLOBAL/2010

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Pregoeira, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço por LOTE, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de Materiais Elétricos, visando atender a Prefeitura Municipal de Cacoal – RO. Poderão participar deste Pregão as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia.

Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

Data de abertura: Dia 11/05/2010.

Horário: 08h30min

Local de realização da sessão: Prefeitura Municipal de Cacoal – RO. Endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2.100, Bairro Centro. Obtenção do edital: gratuitamente através do site www.cacoal.ro.gov.br/, ou diretamente na CPL, no endereço supra citado. Telefone: (0xx69) 3907-4073. Das 07:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:30 horas. Cacoal – RO, 26 de abril de 2010.

Silvia Durães Gomes
Pregoeira
Port. 003/GP/10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS – RO INSTITUTO EXATUS LTDA ME EDITAL 01/2010

RESULTADO FINAL – PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

6 - Engenheiro Agrônomo
Inscrição Nome Data Classif. de Nascimento Nota
1º 0000739 ZANDER HENRIQUE DE LIMA KLEIN 07/06/1982 66,00;
45 - Zeladora
Classif. Inscrição Nome Data de Nascimento Nota
1º 0000486 JULIANE CRESTANI 11/08/1981 60,00;
SERINGUEIRAS, 20 DE ABRIL DE 2010
INSTITUTO EXATUS LTDA ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2010

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo

Decreto Municipal de nº 941/2010, de 08 de Fevereiro de 2010, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Federais nº 3.555/00, de 8 de agosto de 2000 e 5.450/05, de 31 de maio de 2005, Decreto Estadual de nº 12.234 de 13 de Junho de 2006, Decreto Municipal de nº 942, de 08 de Fevereiro de 2010, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
Objeto: Aquisição de equipamentos de fisioterapia para atender as necessidades da clínica de fisioterapia do nosso município, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme descrição complementares contidas no Anexo I Processo Administrativo nº 365/2010.. Data para recebimento de proposta: **30 de Abril de 2010 a partir das 07:00;** data para término recebimento de proposta: **13 de Maio de 2010 às 08:00;** data da abertura de propostas: **13 de Maio de 2010 a partir das 09:00;** data de início da sessão pública: **13 de Maio de 2010 às 10:00;** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou por e-mail cplmochupinguaia@hotmail.com, ou em meio magnético, mediante entrega de um disquete vazio e/ou Pen Drive na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Chupinguaia - RO, sito à Av. 27, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346-1101 ou 3346-1370.
Publique-se!
Chupinguaia – RO, 27 de Abril de 2010.

ISAIAS MOREIRA DA SILVA
Pregoeiro

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2010

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 941/2010, de 08 de Fevereiro de 2010, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Federais nº 3.555/00, de 8 de agosto de 2000 e 5.450/05, de 31 de maio de 2005, Decreto Estadual de nº 12.234 de 13 de Junho de 2006, Decreto Municipal de nº 942, de 08 de Fevereiro de 2010, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos usados tipo ônibus urbano, ano e modelo não inferior a 1995, com no mínimo 40 (quarenta) lugares (incluído a do motorista), para o transporte escolar da rede municipal de ensino, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, conforme descrição complementares contidas no Anexo I. Processo Administrativo nº 570/2010.. Data para recebimento de proposta: **30 de Abril de 2010 a partir das 07:00;** data para término recebimento de proposta: **14 de Maio de 2010 às 08:00;** data da abertura de propostas: **14 de Maio de 2010 a partir das 09:00;** data de início da sessão pública: **14 de Maio de 2010 às 10:00;** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou por e-mail cplmochupinguaia@hotmail.com, ou em meio magnético, mediante entrega de um disquete vazio e/ou Pen Drive na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Chupinguaia - RO, sito à Av. 27, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346-1101 ou 3346-1370.
Publique-se!
Chupinguaia – RO, 27 de Abril de 2010.

ISAIAS MOREIRA DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2010 PROCESSO Nº 215/2010.

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 239/GAB/2009, Pregão Presencial Nº 02/2010, tipo menor preço por item, tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para realização do transporte escolar**, visando atender os alunos da zona rural do município. Com recurso próprio do FUNDEB 40% e do convênio nº 017/PGE/2010. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **09 horas (horário local) do dia 11/05/2010**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO – Av. Chianca, 1381 - Centro. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos, estará disponível aos interessados na Sala da Comissão de Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30, fone (69) 3651-2250/2718.

Costa Marques/RO, 23 de abril de 2010.

Altair Ortis
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES/RO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2010 PROCESSO Nº 0579/2010.

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 239/GAB/2009, Pregão Presencial Nº 04/2010, tipo menor preço por item, tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, assessoria e acompanhamento técnico de projetos junto aos órgãos concedentes e fiscalização das obras públicas municipal**, visando atender as necessidades desta Prefeitura Municipal. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **12 horas (horário local) do dia 11/05/2010**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO – Av. Chianca, 1381 - Centro. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos, estará disponível aos interessados na Sala da Comissão de Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30, fone (69) 3651-2250/2718.

Costa Marques/RO, 22 de março de 2010.

Altair Ortis
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pelo Decreto 7001 de 05.04.2010, através das atribuições que lhe são conferidas, torna público que o Prefeito Municipal adjudicou e homologou o certame referente ao Processo Administrativo nº 8696/SEMOS/09, conforme Tomada de Preço nº 003/CPL/10, por aviso de adjudicação e homologação, em favor da firma: M L CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA - LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.596.997/0001-04, com o valor total de R\$ 128.760,11 (cento e vinte e oito mil, setecentos e sessenta reais e onze centavos). Ariquemes, 27 de Abril de 2010

RUBENS MILOCH
PRESIDENTE – CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/PREGÃO/SEMSAU/2010

PROC. Nº. 2602/SEMSAU/2010

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de material de consumo tipo medicamentos - farmácia básica constantes na Portaria nº. 2.982 de 26 de novembro de 2009, para uso no período de 12 (Doze) meses.

A Prefeitura Municipal de Ariquemes através da pregoeira designada pelo Decreto nº. 6956 de 03 de março de 2010, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº. 10.520/02, Licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL Nº. 001/PREGÃO/SEMSAU/2010**, do tipo **MEHOR PREÇO POR ITEM GLOBAL**, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será **às 08h00min horas (horário local) do dia 11/05/2010**, na sala de treinamentos segunda andar lado direito, endereço: Avenida Tancredo Neves nº. 2.166, Setor Institucional. A cópia do Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da licitação e demais esclarecimentos, encontra-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição **no site da Prefeitura Municipal**

www.ariquemes.ro.gov.br e junto a sala de licitação da C.P.L., situada na Avenida Tancredo Neves nº. 2.166, Setor Institucional, no horário das 7:30 às 12:00 das 14:00 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira. Outras informações pelo fone (0XX69) 3535-3666 ou 3535-2545 Ramal 210.

Ariquemes, 26 de abril de 2010.
Maria Da Ajuda Onofre dos Santos
Pregoeira – PMA/SEMSAU

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI

Comissão Permanente de Licitação
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO: N.º 001/CPL/2010
PROCESSO: 124/GABINETE/2010

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93 e alterações, licitação na modalidade Tomada de Preço: 001/CPL/2010, no regime de execução indireta por Preço Global, cuja a data para recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta será dia 17 de maio de 2010 às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na rua 21 de Abril, nº 224, Bairro União, Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia. O objeto desta licitação constitui na Contratação de empresa qualificada na prestação de serviços de Publicidade em Rádio e TV, produção de SPOT de Áudio e VT. Maiores informações e quaisquer esclarecimentos sobre a presente licitação, bem como as condições necessárias ao cumprimento do seu objeto, poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, situada na Rua 21 de Abril, nº 224, Bairro União, Telefone 069-3230-1968, CEP: 76.860-000, Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, horário de expediente de segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h00min das 13h30min às 17h00min e na sexta-feira das 7h30min às 13h30 min, exceto feriados. A cópia do Edital poderá ser adquirido na sala da CPL, no valor de R\$ 5,00 (Cinco reais), depósito na **Conta 5.528-X, Agência 2757-X Banco do Brasil**, no endereço supracitado e o horário

Candeias do Jamari-RO, 27 de abril de 2010
LUCIVALDO SILVA DA COSTA
Presidente – CPL
Portaria – 011/2010 – 04.01.2010

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS
Nº. 003/CPL/2010 (PMOPO)

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 1144/SEMINFRA/2010, que será realizada no dia 14 de Maio de 2010, às 9:00 hs na sala da CPL

– Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1480 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor preço global, tendo como OBJETO: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO PARA FINS DE INSTALAÇÃO DO CAMELÓDROMO MUNICIPAL SITUADO NA AV. MARECHAL RONDON, OURO PRETO DO OESTE – RO.** Para atender as necessidades do Poder Executivo Municipal. A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital mediante o pagamento de uma taxa no valor de R\$: 30,00 (Trinta Reais) à aquisição da mesma não será critério obrigatório para participação da presente licitação. No caso de empresas com sede fora do município de Ouro Preto do Oeste, a Pasta Técnica será adquirida também na sede da Prefeitura, no endereço supra mencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 0 xx 69 3461-2013 e 2091).Ouro Preto do Oeste/RO, 27 de Abril de 2010.

Eliabe Leone de Souza
Presidente /CPL
Dec. 7335/10

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 045/CPL/2010 (PMOPO)

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 1053/SEMAD/2010, que será realizada no dia 12 de Maio de 2010, às 8:00 hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1480 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do Tipo Menor Preço Global, tendo como OBJETO: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ACESSO DEDICADO A INTERNET, COM BANDA DE 2 MBPS (LINK DE INTERNET), COM CIR(GARANTIA DE BANDA) DE 100%, FULL-DUPLEX, SIMÉTRICO, COM MÍNIMO DE 08 IP'S FIXOS E VÁLIDOS.** Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira onde os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital. No caso de empresas com sede fora do município de Ouro Preto do Oeste, a Pasta Técnica será adquirida também na sede da Prefeitura, no endereço supra mencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 0 xx 69 3461-2013 e 2091) Ouro Preto do Oeste/RO, 27 de Abril de 2010.

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 7336/10

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 046/CPL/2010 (PMOPO)

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 1056/SEMAD/2010, que será realizada no dia 12 de Maio de 2010, às 9:00 hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1480 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do Tipo Menor Preço Por Item, tendo como OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS SENDO. PLACA-MÃE, FONTE, MEMÓRIA, MOUSE E OUTROS DO MESMO GÊNERO.** Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira onde os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital. No caso de empresas com sede fora do município de Ouro Preto do Oeste, a Pasta Técnica será adquirida também na sede da Prefeitura, no endereço supra mencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 0

xx 69 3461-2013 e 2091) Ouro Preto do Oeste/RO, 27 de Abril de 2010.
Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 7336/10

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 011/CPL/2010 (PMOPO)

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 7336/GAB/2010, torna público que realizará a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por Item**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA TAIS COMO IMPRESSORA E COMPUTADOR.** Para atender as necessidades das secretarias da SEMAD. Conforme o Processo Administrativo nº **1055/SEMAD/2010**. Data para cadastro de proposta **03/05/2010** a partir das **10:00 hs**, até o dia **13/05/2010**, com término às **08:00 hs**. Data para abertura de propostas: **13/05/2010 às 8:30 hs**, data para início da sessão pública: dia **13/05/2010**, com início às **10:00 hs**, horário de Brasília – DF, local **www.bli.org.br**, "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1480, Bairro União, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3461-2013. Ouro Preto do Oeste, 27 de Abril de 2010.
Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro/CPL
Dec. 7336/GAB/10

Câmara Municipal do Interior

CAMARA MUNIIPAL DEJI PARANA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 016/PG/CMJP/2009

Processo Administrativo Nº. 388/2009
Contratante: Câmara Municipal de Ji-Paraná.
Contratada: Engeaço Construções Cíveis e Metálicas LTDA.

Objeto: 1º termo aditivo de prazo do Contrato n. 016/PG/CMJP/2009, p/ prestação de serviços de obras c/ ampliação da CMJP.

Prazo: 30 dias (19/04/2010 a 18/05/2010)

Fabio L. A. Maia
Procurador da CMJP
OAB/RO 1878
Portaria 044/CMJP/2009

Ineditoriais

Aviso Licitação
Leilão

A Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, inscrita no CNPJ sob nº 00.348.003/0064-02, por meio do Leiloeiro Público Oficial, Alessandro Hélio Dias Longo, devidamente matriculado na JUCER-RO sob nº 012/08, torna PÚBLICO e dá conhecimento aos interessados, que está instaurada licitação sob a modalidade LEILÃO PÚBLICA, regida pelos Decretos Federais nº 21.981 de 19/10/1932, com as modificações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 01/02/1933, bem como a Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Venderá em Leilão Público Veículos, Camionetes, Jeep, Toyota Bandeirantes, Caminhões, Ônibus, Tratores e Bens Móveis de sua propriedade, no dia 22/05/2010, a partir das 09h30min, na sua sede situada na BR-364, KM 5,5 em Porto Velho, estado de Rondônia., Maiores informações poderão ser obtidas nos telefones (69) 9241-6586 ou (69) 3901-2508. **WWW.longoleiloeiro.blogspot.com**
Porto Velho, 28 de abril de 2010.

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária -
EMBRAPA